



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 11/2019

AUTUAÇÃO

Aos 11 de Março de 2019, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Gêneros Alimentícios

Maurício Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

CI.023/2019-DAP

Londrina, 27 de fevereiro de 2019

DE: **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**
PARA: **DEPTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

Assunto: Termo de Referência – aquisição de gêneros alimentícios.

Prezado Gerente,

Encaminhamos o Termo de Referência para Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, com entregas única e/ou parcelada de acordo com comunicados do Departamento de Administração Predial e visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
 - 1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
 - 1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 230 unidades por mês.	2.800 unidades.
2	Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vacuo, transparente, atóxica,	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia,	250 kg



	fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	uma vez por semana.	
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vácuo, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vacuo, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 8 kg por dia, uma vez por semana.	400 kg
5	Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se de 5 a 11 quilos por dia.	2.800 Kg
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se de 48 a 72 unidades.	3.800 unidades
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 15 a 20 kg por mês.	180 kg



8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 15 unidades por mês.	216 unidades
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 25 unidades por mês.	330 unidades
10	Adoçante: dietético, aspecto líquido límpido transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega única	12 unidades de 200 ml.
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 50 a 65 unidades por mês.	750 unidades



SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores, vereadores mirins, profissionais dos meios de comunicação e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.
- 4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.
- 5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens aluminizadas de, no mínimo, 400 gr. ou 800 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.
- 7 O item n. 5 (pão) será requisitado diariamente e entregue das 8h às 8h45min. e das 13h às 13h45min, de segunda a sexta-feira, conforme as necessidades da CONTRATANTE. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 1 (uma hora), contada a partir do comunicado da reclamação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e).
 - 7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) poderão ser entregues uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo consumidos às terças-feiras e a mortadela consumida às quintas-feiras, das 13h às 13h45min. Uma vez por mês, será solicitado um tipo de frio diferente para consumo numa sexta-feira, sempre a última do mês, quando é realizada a Sessão Ordinária dos Vereadores Mirins. Excepcionalmente, poderá haver pedido de frio, em virtude de eventos extraordinários, que serão comunicados assim que possível. Quando a entrega for única, deverá ser realizada somente às terças-feiras. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 2 (duas) horas, contadas a partir da comunicação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e). O leite será solicitado conforme as necessidades da Contratante.



- 8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado uma única vez conforme as necessidades da contratante. O prazo de entrega deste item será de 5 (cinco) dias úteis.
- 9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.
- 10 Com exceção dos pães e frios, os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 8h às 11h, e das 13h às 17h preferencialmente, às segundas, quartas e sextas-feiras, excepcionalmente das 8h às 11h, às terças e quintas, se em outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.
 - 10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.
 - 10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.
 - 10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.
- 11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.
 - 13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - 13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
 - 13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.



- 14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1 Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto e da Nota de Empenho a que se vincula;

15.2 Substituir as unidades que apresentarem substâncias estranhas ou impurezas em seu conteúdo, bem como as embalagens violadas, com rachaduras ou vazamentos. Quando houver substituição de marca, a mesma deverá ser semelhante ou de melhor qualidade.

15.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade do produto;

15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;

15.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 dia útil, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.9 Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. A Câmara Municipal de Londrina obriga-se a:

16.1 Receber provisoriamente o material no local, data e horário previstos na Ata de Registro de Preços;

16.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor com Preço Registrado, através de servidor especialmente designado;



16.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SEÇÃO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

18.1 Multa Moratória de até 20% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.

18.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

18.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO VII – DA FISCALIZAÇÃO

19. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

19.1 O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. Fiscal designada para esta contratação: servidora Marina Akemi Higuti, matrícula 1795.

20. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

20.1 Somente solicitar prestações da CONTRATADA mediante a apresentação de Nota de Empenho.

20.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a CONTRATADA não o tenha feito.

20.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

20.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.



21. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO VIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Londrina, 27 de fevereiro de 2019

Marina Akemi Higuti
Departamento de Administração Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Gerente
Departamento de Administração Predial





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo - DG nº. 11/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

Autorizo a abertura do procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Londrina, 11 de março de 2019.

Mark Almeida
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/ipautentico.xhtml>, informando número do processo=18582 e o número do documento=14549



Assunto: Orçamento - Alimentos

De: Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

Data: 08/03/2019 18:49

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: "licitacao@atacadomaringa.com.br / atacadollicita"@hotmail.com, "carlos-rossato@uol.com.br / orçamentos"@dmille.com.br, patricia.okura@ig.com.br, padoka@sercomtel.com.br, marcelocafecereja@hotmail.com, licitacao@grupocafemineiro.com.br, "m.correa@italiacafes.com.br / correarepresentacoes"@bol.com.br, matasedelondrina@hotmail.com, comercial@distribuidorapapaleguas.com.br, licitacao@nrdistribuidora.com.br, "riopan.pr@gmail.com / marcelojt2005"@hotmail.com, contato@fomentodistribuidora.com.br

Prezado, boa tarde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA realizará licitação para aquisição de gêneros alimentícios.

As informações dos objetos e suas especificações estão descritas no termo de referência em anexo deste email.

Para tanto aguardamos seu orçamento.

Atenciosamente.

--

Mauricio Calgarotto
Câmara Municipal de Londrina
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Tel.: 3374 1305

— Anexos: —

TR.pdf

230KB

PROPOSTA COMERCIAL

A
Câmara Municipal de Londrina
Att Marina A. Higuti e Bruna F. L. Hipólito

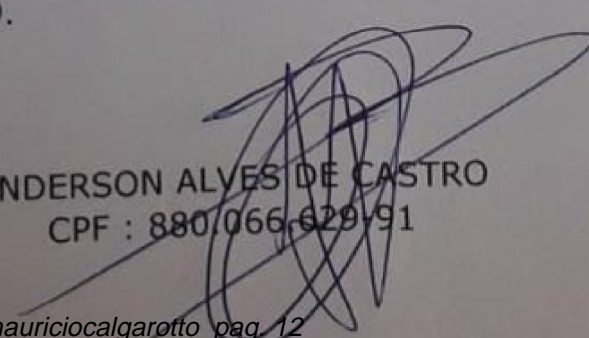
RAZÃO SOCIAL: ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME
INSCRIÇÃO ESTATUAL: 9062493329 CNPJ: 17.800.760/0001-86
NOME FANTASIA: BOLO IDEAL PADARIA E CONFEITARIA
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARCILIO DIAS Nº 110, VILA FUJITA - LONDRINA/PR
TELEFONE DE CONTATO: 43- 3304-0204
NOME DO CONTATO: ANDERSON ALVES DE CASTRO
E-MAIL DE CONTATO : contato@boloideal.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE NOTA FISCAL ELETRONICA: contato@boloideal.com.br

ITEN 2	Presunto (conforme descrito no termo de referência) CI023/2019-DAP	VALOR R\$35,00 kg
ITEN 3	Queijo/Muçarela (conforme descrito no termo de referência) CI023/2019-DAP	VALOR R\$30,00 kg
ITEN 4	Mortadela (conforme descrito no termo de referência) CI023/2019-DAP	VALOR R\$25,00 kg
ITEN 5	Pão francês (conforme descrito no termo de referência) CI023/2019-DAP	VALOR R\$10,00 kg
ITEN 6	LEITE UHT/UAT (conforme descrito no termo de referência) CI023/2019-DAP	VALOR R\$3,50 UNID/L

Condições de pagamento: de acordo com o disposto no termo de referência;
Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto o termo de referência
Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto no termo de referência;
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Londrina, 02 de Abril de 2019.

ANDERSON ALVES DE CASTRO
CPF : 880.066.629/91





COTAÇÃO

À
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Item 1: Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	2.800 UNIDADES	R\$7,50

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

NOME DA EMPRESA: POSSANI E CIA LTDA – ME
CNPJ/MF. Nº 16.098.108/0001-07
ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONÁRIOS, 342, SALA 11, CENTRO, ROLÂNDIA-PR
NOME PARA CONTATO: MARINA BRUM POSSANI
TELEFONE: (43) 3256-1082

Rolândia-PR, 11 de março de 2019


Marina Brum Possani

16.098.108/0001-07
POSSANI E CIA. LTDA.
Av. Expedicionários, 342 - Sala 11
Centro - CEP 86.600-091
ROLÂNDIA - PR

Av. Expedicionários, 342 - SI 11 - Centro - 86.600-091 - Rolândia - Paraná

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.142.114/0001-34 - I.E 907.13879-81

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 - LOJA 07 - CEP: 87030-010 CENTRO - MARINGÁ/PR

FONE: 3031-3177 EMAIL: smaalimentos@bol.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

ORÇAMENTO DESTINADO A ABERTURA DE LICITACAO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	1. Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	UNID	2800	BRASIL	R\$7,90	R\$22.120,00
2	2. Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	KG	240	ALIANÇA SIM 522001	R\$27,00	R\$6.480,00
3	3. Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	KG	240	ALIANÇA SIM 522001	R\$29,00	R\$6.960,00
4	4. Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	KG	400	ALIANÇA SIM 522001	R\$19,00	R\$7.600,00
5	5. Pão: tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	KG	2800	DONATELA	R\$14,00	R\$39.200,00
6	6. Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	UNID	3500	LIDER	R\$3,80	R\$13.300,00

24.142.114/0001-34

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. • EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 700

Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010

7	7. Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: mínimo 500 gr. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	KG	140	TECNUTRI	R\$7,90	R\$1,106,00
8	8. Margarina: cremosa, sem sal. Embalagem: atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	UND	240	DELICIA	R\$4,80	R\$1,152,00
9	9. Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, substituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	UND	330	D.OURO	R\$11,00	R\$3,630,00
10	10. Adoçante: dietético, aspecto líquido limpo transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml. Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.	UND	24	MACRO	R\$3,00	R\$72,00
11	11. Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	UND	480	CHA DAS 5	R\$6,00	R\$2,880,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01)						R\$104.500,00

Validade Do Orçamento: 90 (Noventa) Dias

MARINGÁ, 21 DE MARÇO DE 2019

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP

EDILSON FELICIANO JUNIOR

RG: 9.492.263-1 SSP PR/CPF: 071.355.019-85

PROCURADOR

[24.142.114/0001-34]

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700

Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010

MARINGÁ - PR

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51 - INS ESTADUAL 90769428-35
RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL
IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE ESTIMATIVA	UNIDADES	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500gramas. Validade mínima: 9mesesa contar da data da entrega.	2800	UNID	8,30	23.240,00
2	Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vacuo, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3dias, a contar da data da entrega.	250	KG	21,00	5.250,00
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20a 25gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vácuo, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3dias, a contar da data da entrega.	250	KG	30,00	7.500,00
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20a 25gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vacuo, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3dias, a contar da data da entrega.	400	KG	13,00	5.200,00

29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

**Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000**

IBIPORÃ - PR

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51 - INS ESTADUAL 90769428-35

RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL

IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

5	Pão:tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima:feito no dia da entrega.	2800	KG	-	-
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF)de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem:Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses.Peso líquido:1 litro. Validade mínima:2mesesa contar da data da entrega.	3800	UNID	3,00	11.400,00
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos.Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9meses a contar da data da entrega.	180	KG	3,40	612,00

29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

**Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000**

IBIPORÃ - PR

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51 - INS ESTADUAL 90769428-35

RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL

IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	216	UNID	5,75	1.242,00
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	330	UNID	13,90	4.587,00
10	Adoçante: dietético, aspecto líquido límpido transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. 12 unidades de 200 ml.	12	UNID	3,10	37,20
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	750	UNID	5,00	3.750,00
VALOR TOTAL					62.818,20

29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

**Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000**

IBIPORÃ - PR

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51 - INS ESTADUAL 90769428-35
RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL
IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

RAZÃO SOCIAL: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL
CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

IBIPORÃ-PR, 4 DE ABRIL DE 2019



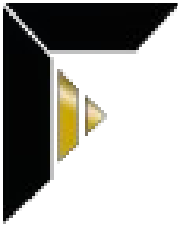
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

「29310533/0001-51」

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

**Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000**

「 IBIPORÃ - PR 」



FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

RUA. LONDRINA, 149 – DISTRITO WARTA – CEP. 86105-000 – LONDRINA – PR
FONE: (43) 3328-2290 – 99935-2024 – contato@fomentodistribuidora.com.br
CNPJ: 05.858.023/0001-55 – IE 907.579.80-80

Prezados Senhores,

Carta “Proposta de Preços”

1 - Objeto desta cotação de Preços para aquisição de café, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, de acordo com o Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Londrina.

Nome da Empresa: **Fomento Distribuidora Ltda - ME**

Endereço: **Rua. Londrina, 149 – Distrito Warta – Cep. 86150-000 - Londrina - Pr**

CGC: **05.858.023/0001-55**


Inscr: **907.579.80-80**

Local: **Câmara Municipal de Londrina**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	2.800	Und	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega. Marca: Villa Rica Fabricante: Odebrecht com ind café ltda Especificações: Selo ABIC e PQC Embalagem: Pote – 500 gr Padrão: Tradicional Preço Unitário kg: R\$: 7,00 (sete reais) Preço Total: R\$: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
			Validade da Proposta: 30 (trinta) dias da data de abertura Dados Bancário: Banco do Brasil (AG. 1582-2) e (C/C. 22897-4) Preço: Permanecerá Fixo e Irreajustável Prazo de Entrega: 10 dias Local de entrega do material: Conforme o termo de Referência Os Produtos Citados Acima São: De Procedência Nacional Condições de Pagamento: 07 dias Material ofertado: Atende as especificações do referido Edital/Nota Empenho

Por ser essa expressão de verdade, firmamos a presente declaração, na forma e sob as penas da lei.

Datado aos 27 dias de Março de 2018.


FOMENTO DISTRIBUIDORA – LTDA ME
Marcelo Corrêa

FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME.
CNPJ: 05.858.023/0001-55
I. E. 907.57980-80



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO- DG Nº 11/2019

Seguem os preços levantados no mercado para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Londrina.

A pesquisa de preços foi feita diretamente com os fornecedores e também com base na ata de registros de preços desta casa do ano de 2018. O presente registro levou em conta orçamentos para fins de média final, resultando os seguintes valores:

Item	Unidade	Tubarão Licitações	São Miguel Alimentos	Possani e Cia	Fomento Distribuidora	Bolo Ideal	ARP 2018	Preço máximo
Café conforme Termo de Referência.	Und	R\$ 8,30	R\$ 7,90	R\$ 7,50	R\$ 7,00	-	R\$ 5,23	R\$ 7,68
Presunto conforme Termo de Referência.	Und	R\$ 21,00	R\$ 27,00	-	-	R\$ 35,00	R\$ 26,00	R\$ 27,25
Queijo conforme Termo de Referência.	Kg	R\$ 30,00	R\$ 29,00	-	-	R\$ 30,00	R\$ 28,20	R\$ 29,30
Mortadela conforme Termo de Referência.	Kg	R\$ 13,00	R\$ 19,00	-	-	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 19,25
Leite conforme Termo de Referência.	Und	R\$ 3,00	R\$ 3,80	-	-	R\$ 3,50	R\$ 3,27	R\$ 3,40



Pão conforme Termo de Referência.	Kg	-	R\$ 14,00	-	-	R\$ 10,00	R\$ 7,90	R\$ 10,63
Achocolata do conforme Termo de Referência.	Kg	R\$ 3,40	R\$ 7,90	-	-	-	R\$ 8,78	R\$ 6,69
Margarina conforme Termo de Referência.	Un	R\$ 5,75	R\$ 4,80	-	-	-	R\$ 4,80	R\$ 5,11
Açúcar conforme Termo de Referência.	Un	R\$ 13,90	R\$ 11,00	-	-	-	R\$ 11,10	R\$ 12,00
Adoçante conforme Termo de Referência.	Un	R\$ 3,10	R\$ 3,00	-	-	-	R\$ 3,50	R\$ 3,20
Chá Mate conforme Termo de Referência.	Un	R\$ 5,00	R\$ 6,00	-	-	-	R\$ 3,40	R\$ 4,80

Londrina, 04 de Abril de 2019.

Maurício Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=19925 e o número do documento=15616





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO - PA-DG nº 11/2019

A partir das cotações levantadas no mercado, fixo como preço máximo para licitação de Gêneros Alimentícios:

Item	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo	Preço total máximo
Café conforme Termo de Referência.	Und de 500g	2.800	R\$ 7,68	R\$ 21.504,00
Presunto conforme Termo de Referência.	Kg	250	R\$ 27,25	R\$ 6.812,50
Queijo conforme Termo de Referência.	Kg	250	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00
Mortadela conforme Termo de Referência.	Kg	400	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00
Leite conforme Termo de Referência.	Und de 1L	3800	R\$ 3,40	R\$ 12.920,00
Pão conforme Termo de Referência.	Kg	2800	R\$ 10,63	R\$ 29.764,00
Achocolatado conforme Termo de Referência.	Kg	180	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20



Margarina conforme Termo de Referência.	Un de 500g	216	R\$ 5,11	R\$ 1.103,76
Açúcar conforme Termo de Referência.	Un de 5k	330	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
Adoçante conforme Termo de Referência.	Un de 200mL	12	R\$ 3,20	R\$ 38,40
Chá Mate conforme Termo de Referência.	Un de 250g	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
TOTAL MÁXIMO				R\$ 95.931,86

Londrina, 04 de Abril de 2019.

Ailton da Silva Nantes
Presidente





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 174/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Parecer Contábil – Informação de dotação orçamentária atualizada – Processo Administrativo nº 11/2019 – Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Londrina, 04 de abril de 2019.

Prezado,

Solicitamos a informação da dotação orçamentária e do saldo respectivo para contratação de empresa autorizada para prestação de Serviço Telefônico.

Atenciosamente,

Maurício Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 174/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Parecer Contábil – Informação de dotação orçamentária atualizada – Processo Administrativo nº 11/2019 – Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Londrina, 04 de abril de 2019.

Prezado,

Solicitamos a informação da dotação orçamentária e do saldo respectivo para Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Atenciosamente,

Maurício Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI. N° 058/2019-FIN.

Londrina, 08 de abril de 2019.

De: Departamento Financeiro
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Saldo Orçamentário PA n° 11/2019

Prezados,

Em atenção a CI n° 174/2019–DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo n° 11/2019:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.3000 – Material de Consumo
Desdobramento:	3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 3390.30:	217.833,59
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	29.810,94
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00

Atenciosamente,

Hermes de Faria Barbeta,
Gerente do Departamento Financeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo – DG nº. 11/2019
Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 15 de abril de 2019.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 191/2019– DSP.

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Processo Administrativo nº. 11/2019 – Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

Londrina, 17 de abril de 2019.

Prezados,

Solicitamos parecer da Controladoria nos autos do PA-DG nº 11/2019 quanto ao controle preventivo interno.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas, caso necessário.

Maurício Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº
MINUTA/2018

2

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º *MINUTA***/2019**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

*****SUMÁRIO*****

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço Por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, cujas despesas correrão por conta de dotação própria, na classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa n.º 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREÇO MÁXIMO: R\$ 95.931,86 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Luiz Fernando Moraes Marendaz ou, substitutivamente, o servidor Felipe Werlang Painm, ambos designados e autorizados pela Portaria n.º 183/2018, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia *****MINUTA*****, às 9h e 15min, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, n.º 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx> - “Licitações”, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): MAURICIO CALGAROTTO (TEL.: 3374-1305) E LUIZ MARENDAZ (TEL.: 3374-1312).

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

- 2 O preço a ser pago obedecerá aos seguintes parâmetros:

Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal.	2.800 unidades.	R\$ 7,68	R\$ 21.504,00
Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatiada entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: Estiman-se plástica, a vácuo, transparente, atóxica, fechada, com 5 kg por indicação de prazo de validade, peso e número de dia, uma registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária.	250 kg	R\$ 27,25	R\$ 6.812,50
Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatiado entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vácuo, transparente, atóxica, fechada, com indicação de 5 kg por prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária.	250 kg	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00
Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatiado entre 20 a 25 gr), de boa	Entrega diária.	400 kg	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00

qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vácuo, transparente, atóxica, fechada, com dia, indicação de prazo de validade, peso e número de vez por registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, semana a contar da data da entrega.	8 kg por uma			
Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e dourada.	Entrega diária.	2.800 Kg	R\$ 10,63	R\$ 29.764,00
homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e de 5 a 11 margarina. Embalagem: em pacote plástico quilos por microp perfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	Entrega diária.			
Leite: UHT/UT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estereis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Terra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal.	3.800 unidades	R\$ 3,40	R\$ 12.920,00
Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor Estiman-se característicos, obtido pela mistura de cacau em pó de 15 a 20 solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de suidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal.	180 kg	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20

<p>Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com laque de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.</p>	<p>Entrega mensal. Estimam-se 15 unidades por mês.</p>	<p>216 unidades</p>	<p>R\$ 5,11</p>	<p>R\$ 1.103,76</p>
<p>Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.</p>	<p>Entrega mensal. Estimam-se 25 unidades por mês.</p>	<p>330 unidades</p>	<p>R\$ 12,00</p>	<p>R\$ 3.960,00</p>
<p>Adoçante: dietético, aspecto líquido limpo transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.</p>	<p>Entrega única</p>	<p>12 unidades de 200 ml.</p>	<p>R\$ 3,20</p>	<p>R\$ 38,40</p>
<p>Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.</p>	<p>Entrega mensal. Estimam-se 50 a 65 unidades por mês.</p>	<p>750 unidades</p>	<p>R\$ 4,80</p>	<p>R\$ 3.600,00</p>
<p>TOTAL MÁXIMO</p>			<p>R\$</p>	<p>95.931,86</p>

3 Os produtos/serviços serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI).

4 As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste Edital).

SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 As despesas com a execução do objeto referente ao presente certame, correrão à conta de dotação própria, na classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7 A participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3º, 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

8 É vedada a participação nesta licitação de:

- Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- Pessoas jurídicas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
- Pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
- Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;
- Pessoas jurídicas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina – PR.
- Pessoas jurídicas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
- Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 9 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

- **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
 - 9..1 Documento de identificação do representante – oficial com foto;
 - 9..2 Documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (ato constitutivo e, se for o caso, procuração);
 - 9..3 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III).
 - 9..4 A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
 - 9..5 Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.
- **O envelope nº. 1 (Proposta);**
- **O envelope nº. 2 (Documentação).**

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

- 10 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.

- 11 O representante do licitante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

- 12 São documentos que conferem ao representante do licitante poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante:
- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual nos casos em que o representante do licitante é designado como administrador capaz de representar o licitante isoladamente;
 - O documento do subitem anterior, acompanhado de procuração por instrumento público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), com poderes necessários para formulação de propostas, para a prática dos demais atos inerentes ao certame, caso o representante do licitante não seja designado como administrador capaz de representar o administrador isoladamente.

- 13 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.

- 14 Encerrada a fase de credenciamento, não se admitirá:
- O credenciamento de licitante que se apresentar após o encerramento desta fase;
 - A desistência das propostas apresentadas.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 15 A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e conter em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:
- “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]”;
 - “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]”;

- 16 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento.
- Para a participação por via postal o licitante deverá enviar em invólucro único:
 - 16.1 Os dois envelopes (documentação e proposta);
 - 16.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (anexo III);

- 16.3 A declaração e de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo IV), acompanhada da certidão da Junta Comercial, Se os documentos referentes à condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não forem apresentados ou estiverem dentro dos envelopes de proposta ou de habilitação, o licitante somente terá sua proposta e documentação analisada caso não compareçam outros interessados, pois tais documentos constituem requisito mínimo para participação na licitação.
- O invólucro único deve ser endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação: “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]”.
 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 17 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e devem apresentar:
- As características do objeto de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
 - O preço em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.
- 18 O Envelope nº 01 (envelope de Proposta) deverá também conter uma mídia (**Preferencialmente Pen Drive**) com a proposta a ser encaminhada pelo sistema esProposta, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Londrina, na página de publicação do edital do presente certame.
- As instruções de preenchimento da proposta e o executável (sistema esProposta) estarão disponíveis em arquivo compactado no campo do presente Pregão Presencial, na página <<http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>>.
 - A apresentação de propostas por mídia visa agilizar o procedimento de apuração.
 - A proposta em mídia deverá conter os idênticos valores contantes nas propostas impressas.
 - Em caso de divergência dos valores, considerar-se-á a mais vantajosa à Câmara Municipal de Londrina.
 - As mídias serão devolvidas aos licitantes presentes, após o término da sessão pública, desde que encerrada a etapa de lances.

- Caso a mídia não se encontre dentro do envelope, mas em mãos do licitante credenciado, será admitido seu uso para importação dos dados em Sessão, desde que possua idêntico conteúdo (marca e valores) da proposta impressa.
 - A proposta não apresentada nos termos acima não será classificada.
- 19 A apresentação da proposta implica:
- O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
 - Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
 - Obrigação de cumprir sua proposta, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
 - Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- 20 No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
- 21 É facultado ao licitante apresentar catálogos para imediata apresentação ao Pregoeiro, com o intuito de esclarecer dúvidas quanto à adequação do objeto apresentado na proposta e o objeto do certame, sendo vedada a suspensão da sessão para apresentação posterior.
- 22 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
- 23 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.
- SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES**
- 24 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificará aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

25 A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.

26 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.

- Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

27 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.

28 O julgamento será realizado pelo valor unitário. Por item e somente serão aceitas duas casas decimais.

29 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

30 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, com obediência aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

31 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

32 Será desclassificada a proposta final que:

- Contenha vícios ou ilegalidades.
- Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência.
- Deixar de apresentar as comprovações e declarações exigidas.
- Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.

- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

33 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

34 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, caso em que deverá apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

35 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

36 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor nas seguintes situações:

- Quando identificada a licitante classificada em primeiro lugar;
- Quando o pregoeiro convocar o licitante que apresentou a proposta subsequente, em caso de desclassificação ou inabilitação do licitante com proposta classificada em primeiro lugar.

37 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e atribuir-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

38 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

39 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope “**Documentação**” (envelope nº. 2) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.

40 Será inabilitado o licitante que não apresentar sua documentação em situação regular ou fora do prazo de vigência, ressalvadas as faculdades conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 41 Em caso de inabilitação do licitante mais bem classificado, proceder-se-á à análise das condições de habilitação do classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre licitante em condições de ser habilitado.
- 42 Para a habilitação jurídica deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 43 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve-se apresentar:
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014);
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 44 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 45 O licitante também deverá apresentar sob pena de inabilitação:
- Declaração, firmada por seu representante legal, de que não há em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V deste Edital;
 - Licença sanitária do estabelecimento do fornecedor licitante, expedida pelo órgão sanitário competente, relacionado aos objetos do presente certame.

- 46 Os documentos, com exceção daqueles que contêm determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.
- 47 À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que é vencedora, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- A não inserção da certidão no envelope de habilitação, mesmo que apresente restrição, no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- 48 Os documentos emitidos via *Internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- 49 As certidões ou certificados que não contenham prazo de validade somente serão aceitos quando expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas, ressalvado o ato constitutivo, cuja aceitação independe do prazo de expedição.
- SEÇÃO X – DOS RECURSOS**
- 50 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, os demais licitantes consideram-se desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos.
- 51 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.

- 52 Não serão conhecidos:
- Os recursos que tenham conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.
 - Os recursos escritos e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempesivamente, ou seja, fora do prazo.
 - Os recursos imotivados ou insubsistentes.

53 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-simile* ou no e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.

54 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, sejam apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.

55 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

56 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor:

- Por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso; ou
- Por ato da autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

57 O Pregoeiro remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições cumulativas:

- Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
- Se o licitante vencedor não necessitar do prazo para regularização de restrições junto ao fisco previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

58 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificará sua aceitabilidade e procederá à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

59 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos após a homologação do certame.

60 Encerrado o prazo do item anterior, automaticamente se dará início ao prazo de 5 (cinco) dias corridos para os interessados retirarem a documentação, sob pena de inutilização dos envelopes, independentemente de notificação.

SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO E DO CONTEÚDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

61 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste edital).

62 Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definido para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.

63 As eventuais contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preço serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

64 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art.7º da Lei 10.520/2002.

- O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.

65 Encontra-se no Termo de Referência (Anexo I) e na Ata de Registro de Preço (Anexo VI), partes integrantes do presente Edital, a disciplina detalhada sobre: vigência do contrato, especificações do objeto, condições de execução, recebimento do objeto, preço e condições de pagamento, rescisões, obrigações das partes, fiscalização contratual, regime de penalidades e demais questões pertinentes à contratação.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 66 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, cujo protocolo deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas e a Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- A impugnação protocolada intempestivamente será admitida como exercício do direito de petição.
 - A autoridade competente, por razões de interesse público, poderá suspender a sessão pública para garantir a segurança da contratação.
- 67 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, com reabertura do prazo legal nos casos em que a alteração afeta a formulação das propostas.
- 68 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro das ocorrências.
- 69 Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- 70 Se não houver expediente ou se ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 71 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- 72 Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 73 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
- 74 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

- 75 Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 76 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 77 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 78 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
- 79 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.
- SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS**
- 79 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
- Anexo I: Termo de Referência;
 - Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
 - Anexo III: Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
 - Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
 - Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preço;
 - Anexo VII: Check List de documentação para Pregão Presencial.
- Londrina, em 17 de abril de 2019.

Mark Almeida
Diretor-Geral

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
- Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 230 unidades por mês.	2.800 unidades.
2	Presunto: carne de peimil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fátia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vácuo, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fátia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vácuo, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fátia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, a vácuo, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 8 kg por dia, uma vez por semana.	400 kg

5	Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e 5 a 11 quilos margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se de 2.800 Kg por dia.	2.800 Kg
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se de 48 a 72 unidades.	3.800 unidades
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 15 a 20 kg por mês.	180 kg
8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com laque de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 15 unidades por mês.	216 unidades
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 25 unidades por mês.	330 unidades

<p>10 Adoçante: dietético, aspecto líquido límpido transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.</p>	<p>Entrega única</p>	<p>12 unidades de 200 ml.</p>
<p>11 Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.</p>	<p>Entrega mensal. Estimam-se de 50 a 65 unidades por mês.</p>	<p>750 unidades</p>

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores, vereadores mirins, profissionais dos meios de comunicação e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.
- 4 A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.
- 5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens aluminizadas de, no mínimo, 400 gr. ou 800 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.
- 7 O item n. 5 (pão) será requisitado diariamente e entregue das 8h às 8h45min. e das 13h às 13h45min, de segunda a sexta-feira, conforme as necessidades da CONTRATANTE. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 1 (uma hora), contada a partir do comunicado da reclamação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e).

- Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) poderão ser entregues uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo consumidos às terças-feiras e a mortadela consumida às quintas-feiras, das 13h às 13h45min. Uma vez por mês, será solicitada um tipo de frio diferente para consumo numa sexta-feira, sempre a última do mês, quando é realizada a Sessão Ordinária dos Vereadores Mirins. Excepcionalmente, poderá haver pedido de frio, em virtude de eventos extraordinários, que serão comunicados assim que possível. Quando a entrega for única, deverá ser realizada somente às terças-feiras. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 2 (duas) horas, contadas a partir da comunicação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e). O leite será solicitado conforme as necessidades da Contratante.

8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado uma única vez conforme as necessidades da contratante. O prazo de entrega deste item será de 5 (cinco) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Com exceção dos pães e frios, os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 8h às 11h, e das 13h às 17h preferencialmente, às segundas, quartas e sextas-feiras, excepcionalmente das 8h às 11h, às terças e quintas, se em outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

- A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.
- A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.
- A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive reter o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15 A CONTRATADA obriga-se a:

- 15.1 Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto e da Nota de Empenho a que se vincula;
- 15.2 Substituir as unidades que apresentarem substâncias estranhas ou impurezas em seu conteúdo, bem como as embalagens violadas, com rachaduras ou vazamentos. Quando houver substituição de marca, a mesma deverá ser semelhante ou de melhor qualidade;
- 15.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;
- 15.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 dia útil, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos; exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.9 Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 A Câmara Municipal de Londrina obriga-se a:

- 16.1 Receber provisoriamente o material no local, data e horário previstos na Ata de Registro de Preços;
- 16.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência a da Ata de Registro de Preços, para fins de aceitações e recebimento definitivos;
- 16.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor com Preço Registrado, através de servidor especialmente designado;
- 16.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SEÇÃO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

- 18.1 Multa Moratória de até 20% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 18.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 18.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO VII – DA FISCALIZAÇÃO

19 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá diminuir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

19.1 O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. Fiscal designada para esta contratação: servidora Marina Akemi Higuti, matrícula 1795.

20 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

- 20.1 Somente solicitar prestações da CONTRATADA mediante a apresentação de Nota de Empenho.
- 20.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a CONTRATADA não o tenha feito.
- 20.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
- 20.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

21 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO VIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 24/08/2019.

Londrina, 27 de fevereiro de 2019

Marina Akemi Higuí
Departamento de Administração Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Gerente
Departamento de Administração Predial

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a) [nome do outorgado], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. [número] a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número]. Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

_____, ____ de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa [*nome da empresa*], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [*número*], para fins de participação no Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [*número do pregão*]/[*ano*] e seus Anexos.

Em _____ de _____ [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [*número*], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser [*microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso*] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e Item 41 deste Edital.

b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número] interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [número do prego] [ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
(cidade, data).

_____, ____ de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 'Documentação')

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. [Número sequencial de atas e contratos]/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. [Número e ano]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF].

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina:

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com [nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP nº. [Número do cep], no Município de [Município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Pregos para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
 - 2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
 - 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**
- 5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
 - 6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
 - 7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 24/08/2019.
- CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- 9 O(s) preço(s) unitário(s) é(ão):
[TABELA].
 - 10 O presente instrumento possui valor total de [preço].
- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
- 11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
 - 13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
 - 15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.
- CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
- O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Marina Akemi Higuti, matrícula 1795 e a gestão pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018.
- 18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
 - Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
 - Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
 - Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela

- inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
 - Multa:
 - 22.1 Multa Moratória de até 20% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
 - 22.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
 - 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
 - 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
 - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 23.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.5 Não mantiver a proposta;
- 23.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 24 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não caracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela

Administração no instrumento convocatório.

27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

- Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não sobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.

29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

31 Após a aplicação de quaisquer penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

35 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as

negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “g” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.

36 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

38 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

- Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevistibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

Ailton da Silva Nantes [nome completo da signatária]
Presidente da Câmara Municipal de Londrina [cargo]

ANEXO VII – CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL

FORA DE QUALQUER ENVELOPE (Credenciamento – Seção V do Edital)

- Documento de identificação do representante – oficial com foto
- Documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (ato constitutivo e, se for o caso, procuração)
- A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III)
- A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV)
- Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante

ENVELOPE 1 (Proposta – Seção VI do Edital)

- Proposta
- Mídia com arquivo da proposta (preferencialmente Pen drive)

ENVELOPE 2 (Habilitação – Seção IX do Edital)

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), conforme item 42 do edital
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014)
Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInterInformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
Link para empresas com sede no Estado do Paraná:
<http://www.edw.fazenda.pr.gov.br/edw/ernisso/certidaoAutomatica>
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários)
Link para empresas com sede no Município de Londrina:

<p>http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=2093</p>
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgcCFS/CriteriosPesquisa.asp• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa Link: http://www.trt.jus.br/certidao• Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante• Declaração, firmada por seu representante legal, de que não há em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Anexo V do Edital);• Licença sanitária do estabelecimento do fornecedor licitante, expedida pelo órgão sanitário competente, relacionado aos objetos do presente certame.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comunicação Interna n.º 087/2019

Data: 03 de maio de 2019.

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia – Processo Administrativo nº 11/2019 – Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Prezado Gerente,

Os autos do processo administrativo em referência foi encaminhado para esta Controladoria através da CI nº 191/2019 – DSP, para que seja procedido o controle preventivo (fl. 29).

Compulsando-se os autos desse processo (fls. 01/50), identificamos alguns pontos que passamos a comentar:

1) Da forma da contratação e emissão da Nota de Empenho:

Na minuta da Ata de Registro de Preço à fl. 46, na Cláusula Terceira – Da Contratação e Emissão da Nota de Empenho, no item 5, está previsto que, a compra será concretizada com o encaminhamento da Nota de Empenho.

Em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, tendo-se em vista a obrigação de entregas contínuas por 12 meses, bem como regras previstas na Cláusula Oitava – Das Infrações e das Sanções Administrativas, da minuta da Ata de Registro de Preço (fl. 47), preservando os direitos da CML no caso de infringências no atendimento por parte do fornecedor, recomendamos que haja orientação à fiscal da contratação no sentido de solicitar ao Departamento Financeiro, quando da emissão da nota de empenho, a referência à respectiva Ata de Registro de Preço, a fim de que a contratação flua em sintonia com o disposto nos artigos 55 e 62 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

2) Portaria com a designação do Pregoeiro e Equipe:

Recomendamos anexar nos autos desse processo a cópia da portaria vigente (Portaria 183/2018).





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

3) Divergência na informação da vigência da Ata de Registro de Preço:

Consta no Termo de Referência, no item 22, à fl.9 que, a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação. Já na minuta da Ata de Registro de Preço no item 8, à fl. 46, consta que a vigência será de 12 (doze) meses, a contar do dia 24/08/2019, da mesma forma constando na minuta do Termo de Referência – Anexo I do Edital, no item 22, à fl. 42.

Recomendamos nivelar a data do início da vigência da Ata de Registro de Preço nesses 3 (três) documentos, caso se opte por prevalecer o início da vigência, à partir da publicação, conforme constou no item 22, à fl. 9, do Termo de Referência original, deverá ser corrigida a minuta do Anexo I do Edital, bem como, a minuta da Ata de Registro de Preço, se, ao contrário, o início da vigência a vigorar for a partir de 24/08/2019, conforme constou às fls. 42 e 46, quando da versão final do Anexo I do Termo de Referência, esse documento então deverá ser assinado tanto pela fiscal do contrato indicada, como também, pela gerente do Departamento de Manutenção Predial.

4) Das Sanções e Penalidades:

Constou erroneamente o valor por extenso no item 18.1, a fl. 8 do Termo de Referência, como **dez por cento**, sendo o correto **vinte por cento**, devendo ser corrigido também o item 18.1 do Anexo I – Termo de Referência (fl. 42), bem como o item 22.1, da minuta da Ata de Registro de Preço (fl. 47).

Considerando que o objeto licitado se dará na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, **o prazo de suspensão é de 5 (cinco) anos** e não de 2 (dois) anos. devendo ser corrigido o item 18.3 do Termo de Referência (fl. 8) e, no Anexo I – Termo de Referência (fl.42), bem como, na Cláusula Oitava, da minuta da Ata de Registro de Preço (fl. 47).

5) Critério para aplicação do Art. 48, item I, da Lei Complementar nº 123/2006:

No presente processo está previsto no preâmbulo da minuta do Edital (fl. 30), bem como na Seção III – Das Condições de Participação, no item 7 (fl. 32), que a licitação é exclusiva, podendo participar somente Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

Nos reportamos aqui, aos pareceres dados pela Assessoria da Casa em outro processo (PA 19/2018 – Pregão Presencial para aquisição de suprimentos de informática, às fls. 210/222 e, às fls. 297/300) nos quais se posicionou, orientando que, enquanto não for emitido um prejulgado por parte do TCE-PR, com relação ao limite de R\$ 80.000,00, da Lei Complementar nº 123/2006 (por itens ou, pelo total da licitação), que seja procedida a licitação de certames de ampla concorrência, sendo que, naquela oportunidade, pelo Parecer nº 168/2018, desta Controladoria às fls.258/260, daquele processo, sugerimos que fosse acatada a orientação dada pela Assessoria Jurídica da Casa.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

No processo atual (PA N° 11/2019 – gêneros alimentícios), a situação é idêntica, com o total do objeto ultrapassando o limite de R\$ 80.000,00, sendo que na remessa para análise jurídica certamente será reavaliado aquele posicionamento anterior, ratificando-o ou não, dependendo de confirmação de que, se o TCE-PR, emitiu prejulgamento à respeito.

Uma vez providenciadas as regularizações recomendadas nos itens acima, não obstatos o normal prosseguimento do processo, devendo os autos do mesmo ser encaminhado para análise pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Vastiler Horacio
Contador

De Acordo:

Silvio Palma Meira
Responsável pelo Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
 - 1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
 - 1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 230 unidades por mês.	2.800 unidades.
2	Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 8 kg por dia, uma vez por semana.	400 kg
5	Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas,	Entrega diária. Estimam-se de	2.800 Kg



	preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	5 a 11 quilos por dia.	
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se de 48 a 72 unidades.	3.800 unidades
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 15 a 20 kg por mês.	180 kg
8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 15 unidades por mês.	216 unidades
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 25 unidades por mês.	330 unidades
10	Adoçante: dietético, aspecto líquido límpido transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote,	Entrega única	12 unidades de 200 ml.



	origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.		
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 50 a 65 unidades por mês.	750 unidades

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores, vereadores mirins, profissionais dos meios de comunicação e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.
- A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.
- Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens aluminizadas de, no mínimo, 400 gr. ou 800 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.
- O item n. 5 (pão) será requisitado diariamente e entregue das 8h às 8h45min. e das 13h às 13h45min, de segunda a sexta-feira, conforme as necessidades da CONTRATANTE. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 1 (uma hora), contada a partir do comunicado da reclamação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e).
- Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) poderão ser entregues uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo consumidos às terças-feiras e a mortadela



consumida às quintas-feiras, das 13h às 13h45min. Uma vez por mês, será solicitado um tipo de frio diferente para consumo numa sexta-feira, sempre a última do mês, quando é realizada a Sessão Ordinária dos Vereadores Mirins. Excepcionalmente, poderá haver pedido de frio, em virtude de eventos extraordinários, que serão comunicados assim que possível. Quando a entrega for única, deverá ser realizada somente às terças-feiras. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 2 (duas) horas, contadas a partir da comunicação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e). O leite será solicitado conforme as necessidades da Contratante.

- 8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado uma única vez conforme as necessidades da contratante. O prazo de entrega deste item será de 5 (cinco) dias úteis.
- 9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.
- 10 Com exceção dos pães e frios, os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 8h às 11h, e das 13h às 17h preferencialmente, às segundas, quartas e sextas-feiras, excepcionalmente das 8h às 11h, às terças e quintas, se em outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.
 - 10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.
 - 10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.
 - 10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.
- 11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.
 - 13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1 Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto e da Nota de Empenho a que se vincula;

15.2 Substituir as unidades que apresentarem substâncias estranhas ou impurezas em seu conteúdo, bem como as embalagens violadas, com rachaduras ou vazamentos. Quando houver substituição de marca, a mesma deverá ser semelhante ou de melhor qualidade.

15.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade do produto;

15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;

15.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 dia útil, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.9 Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



16. A Câmara Municipal de Londrina obriga-se a:
- 16.1 Receber provisoriamente o material no local, data e horário previstos na Ata de Registro de Preços;
- 16.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor com Preço Registrado, através de servidor especialmente designado;
- 16.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SEÇÃO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

- 18.1 Multa Moratória de até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 18.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 18.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO VII – DA FISCALIZAÇÃO

19. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

19.1 O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. Fiscal designada para esta contratação: servidora Marina Akemi Higuti, matrícula 1795.

20. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:



- 20.1 Somente solicitar prestações da CONTRATADA mediante a apresentação de Nota de Empenho.
- 20.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a CONTRATADA não o tenha feito.
- 20.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
- 20.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

21. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO VIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 24/08/2019.

Londrina, 27 de fevereiro de 2019

Marina Akemi Higuti
Departamento de Administração Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Gerente
Departamento de Administração Predial





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 232/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Ciência – Processo Administrativo nº 11/2019 – Pregão presencial – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Londrina, 10 de maio de 2019.

Prezadas,

Considerando a recomendação constante do item 1 da Comunicação Interna nº. 087/2019 da Controladoria (em anexo), encaminho a presente para ciência da Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,

Mauricio Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



INTIMAÇÃO

A **Sercomtel S.A Telecomunicações**, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem por objeto credenciar empresas Provedoras ISP (Internet Service Provider), para a Sercomtel S.A. Telecomunicações, para a prestação de serviços técnicos pela Credenciada compreendendo o provimento de infraestrutura de rede de acesso, a instalação, a manutenção, atendimento e resolução de defeitos, dos produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. Telecomunicações, dirigido a pessoas físicas e jurídicas, conforme a Especificação Técnica Sercomtel ETS nº 028/18 **Anexo E** e **Anexo F**, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº 001/2019**, julgou **HABILITADA** a empresa **ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA**, por ter a mesma atendido à todas as exigências disposta no **item 4**, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao **item 6.2** do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 08/01/2019, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 11 de janeiro de 2019. Marcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 183/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de Pregoeiro os servidores desta Casa abaixo relacionados:

- I. Anderson Rafael Delattre Abe – matrícula 08111;
- II. Luiz Fernando Moraes Marendaz – matrícula 02811;
- III. Felipe Werlang Paim – matrícula 08713;

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento, a abertura, o exame e a classificação das propostas escritas de preços;
- III. A condução da sessão pública do pregão, incluindo procedimentos relativos aos lances verbais e à seleção da proposta ou do lance de menor preço;
- IV. A abertura e a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;
- V. O recebimento e o processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;
- VI. O processamento dos recursos interpostos pelos licitantes;
- VII. A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso;
- VIII. A elaboração de ata;
- IX. A direção dos trabalhos de sua Equipe de Apoio;
- X. O encaminhamento dos autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para o julgamento de recursos, seguindo-se a adjudicação, a homologação e a contratação, ou, no caso de não haver interposição de recursos, para a homologação e a contratação
- XI. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 3º. O Edital de Licitação determinará, em cada caso, qual será o Pregoeiro responsável.

Art. 4º. Podem atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, os seguintes servidores:

- I. designados como Pregoeiros no art. 1º, desta Portaria, nos procedimentos de licitação em que não atuarem nesta qualidade;
- II. Angélica Tiemi Nakai – matrícula 5813;
- III. Bruna Fernandes Lonni Hipolito – matrícula 8613;
- IV. Julia Saragoça Santos – matrícula 10318;
- V. Lilian Matsubara Denobi Vieira – matrícula 11018;
- VI. Maurício Calgarotto – matrícula 17918;
- VII. Mitio Yoshida – matrícula 04212;

Art. 5º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar membros da Equipe de Apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 108/2016.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2018. Ailton Nantes, Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 72/2018

Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Doc juntado em: 10/05/2019, Seq.: 2.12, por: mauriciocalgarotto pag. 62



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º *MINUTA*** 2019**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade preção presencial do tipo menor preço Por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, cujas despesas correrão por conta de dotação própria, na classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina..

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa n.º 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREÇO MÁXIMO: R\$ 95.931,86 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Astará como Pregoeiro do presente certame o servidor Luiz Fernando Moraes Marendaz ou, substitutivamente, o servidor Felipe Werlang Painm, ambos designados e autorizados pela Portaria n.º 183/2018, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia *****MINUTA*****, às 9h e 15min, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, n.º 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Londrina: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx> - “Licitações”, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): MAURICIO CALGAROTTO (TEL.: 3374-1305) E LUIZ MARENDAZ (TEL.: 3374-1312).

Pregão Presencial n.º
MINUTA2019

2

Índice

SEÇÃO I – DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO.....	7
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO.....	7
SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANÇES.....	10
SEÇÃO VIII – DA ACITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO.....	12
SEÇÃO X – DOS RECURSOS.....	14
SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	15
SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO e do conteúdo Da Ata de Registro de Preço.....	16
SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS.....	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
SEÇÃO I – DO OBJETO.....	19
SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACITAÇÃO DO OBJETO.....	21
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (procuração).....	27
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.....	28
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	29
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei n.º 9.854/99).....	30
ANEXO VI – MINUTA DE Ata de Registro de Preço.....	31
ANEXO VII – Check list Da DOCUMENTAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL.....	39

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 2 O preço a ser pago obedecerá aos seguintes parâmetros:

Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxico, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal.	2.800 unidades.	R\$ 7,68	R\$ 21.504,00
Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fata entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: Estiman-se plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com 5 kg por indicação de prazo de validade, peso e número de dia, uma registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária.	250 kg	R\$ 27,25	R\$ 6.812,50
Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fata entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, Estiman-se transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária.	250 kg	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00
Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fata entre 20 a 25 gr), de boa	Entrega diária.	400 kg	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00

qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com dia, indicação de prazo de validade, peso e número de vez por registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	8 kg por uma semana.			
Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico por microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	Entrega diária.	2.800 Kg	R\$ 10,63	R\$ 29.764,00
Leite: UHT/UTAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estêreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	Entrega semanal.	3.800 unidades	R\$ 3,40	R\$ 12.920,00
Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, Estiman-se obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal.	180 kg	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20
Margarina: produzida exclusivamente de gordura	Entrega	216	R\$ 5,11	R\$ 1.103,76

vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios.	mensal.	unidades		
Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	Estimam-se 15 unidades por mês.			
Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituido por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, ferrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal.	330 unidades	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
Adocante: dietético, aspecto líquido limpo transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega única	12 unidades de 200 ml.	R\$ 3,20	R\$ 38,40
Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: de 50 a 65 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal.	750 unidades	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 95.931,86

3 Os produtos/serviços serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

3.1 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida.

sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
3.2 A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI).

4 As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste Edital).

SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas com a execução do objeto referente ao presente certame, correção à conta de dotação própria, na classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2 A participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3º, 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3 É vedada a participação nesta licitação de:

- 3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- 3.2 Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 3.3 Pessoas jurídicas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
- 3.4 Pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
- 3.5 Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.6 Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;

- 3.7. Pessoas jurídicas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina - PR.
- 3.8. Pessoas jurídicas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
- 3.9. Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

1.1. **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:

- 1.1.1 Documento de identificação do representante – oficial com foto;
- 1.1.2 Documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (ato constitutivo e, se for o caso, procuração);
- 1.1.3 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III).
- 1.1.4 A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
- 1.1.5 Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.

1.2. **O envelope nº. 1 (Proposta);**

1.3. **O envelope nº. 2 (Documentação).**

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

- 1 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.

- 2 O representante do licitante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

- 3 São documentos que conferem ao representante do licitante poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante:
- 3.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual nos casos em que o representante do licitante é designado como administrador capaz de representar o licitante isoladamente.
- 3.2 O documento do subitem anterior, acompanhado de procuração por instrumento público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), com poderes necessários para formulação de propostas, para a prática dos demais atos inerentes ao certame, caso o representante do licitante não seja designado como administrador capaz de representar o administrador isoladamente.

- 4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.

- 5 Encerrada a fase de credenciamento, não se admitirá:

- 5.1 O credenciamento de licitante que se apresentar após o encerramento desta fase;
- 5.2 A desistência das propostas apresentadas.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 1 A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e conter em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:

1.1 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta. Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]”.

1.2 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação. Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]”.

- 2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento.

2.1 Para a participação por via postal o licitante deverá enviar em invólucro único:

2.1.1 Os dois envelopes (documentação e proposta);

2.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (anexo III);

2.1.3 A declaração e de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo IV), acompanhada da certidão da Junta Comercial,

2.2 Se os documentos referentes à condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não forem apresentados ou estiverem dentro dos envelopes de proposta ou de habilitação, o licitante somente terá sua proposta e documentação analisada caso não

- compareçam outros interessados, pois tais documentos constituem requisito mínimo para participação na licitação.
- 2.3 O invólucro único deve ser endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação: "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [numero do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]".
- 2.4 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 3 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e devem apresentar:
- 3.1 As características do objeto de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- 3.2 O preço em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.
- 4 O **ENVELOPE nº 01** deverá também conter uma mídia (**preferencialmente pen drive**) com a proposta a ser encaminhada pelo sistema eProposta, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Londrina, na página de publicação do edital do presente certame.
- 4.1 As instruções de preenchimento da proposta e o executável (sistema eProposta) estarão disponíveis em arquivo compactado no campo do presente Pregão Presencial, na página <<http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>>.
- 4.2 A apresentação de propostas por mídia visa agilizar o procedimento de apuração.
- 4.3 A proposta em mídia deverá conter os idênticos valores contantes nas propostas impressas.
- 4.4 Em caso de divergência dos valores, considerar-se-á a mais vantajosa à Câmara Municipal de Londrina.
- 4.5 As mídias serão devolvidas aos licitantes presentes, após o término da sessão pública, desde que encerrada a etapa de lances.
- 4.6 Caso a mídia não se encontre dentro do envelope, mas em mãos do licitante credenciado, será admitido seu uso para importação dos dados em Sessão, desde que possua idêntico conteúdo (marca e valores) da proposta impressa.
- 4.7 A proposta não apresentada nos termos acima não será classificada.
- 5 A apresentação da proposta implica:

- 5.1 O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
- 5.2 Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
- 5.3 Obrigação de cumprir sua proposta, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- 6 No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
- 7 É facultado ao licitante apresentar catálogos para imediata apresentação ao Pregoeiro, com o intuito de esclarecer dúvidas quanto à adequação do objeto apresentado na proposta e o objeto do certame, sendo vedada a suspensão da sessão para apresentação posterior.
- 8 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
- 9 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.
- SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES**
- 1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificará aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 2 A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 3 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.

- 3.1 Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 3.1 Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

4 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.

5 O julgamento será realizado pelo valor unitário. Por item e somente serão aceitas duas casas decimais.

6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, com obediência aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

2 Será desclassificada a proposta final que:

- 2.1 Contenha vícios ou ilegalidades.
- 2.2 Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência.
- 2.3 Deixar de apresentar as comprovações e declarações exigidas.
- 2.4 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.
- 2.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 2.6 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, caso em que deverá apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

6 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor nas seguintes situações:

6.1 Quando identificada a licitante classificada em primeiro lugar;

6.2 Quando o pregoeiro convocar o licitante que apresentou a proposta subsequente, em caso de desclassificação ou inabilitação do licitante com proposta classificada em primeiro lugar.

7 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e atribuir-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

1 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope “**Documentação**” (**envelope n.º 2**) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.

2 Será inabilitado o licitante que não apresentar sua documentação em situação regular ou fora do prazo de vigência, ressalvadas as faculdades conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 Em caso de inabilitação do licitante mais bem classificado, proceder-se-á à análise das condições de habilitação do classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre licitante em condições de ser habilitado.

- 4 Para a habilitação jurídica deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- 4.1 Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 5 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve-se apresentar:
- 5.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014);
- 5.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- 5.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF);
- 5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 6 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 7 A empresa também deverá apresentar sob pena de inabilitação:
- 7.1 Declaração, firmada por seu representante legal, de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme **Anexo V deste Edital**;
- 7.2 Licença sanitária do estabelecimento do fornecedor licitante, expedida pelo órgão sanitário competente, relacionado aos objetos do presente certame.
- 8 Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.

- 9 À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que é vencedora, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.1 A não inserção da certidão no envelope de habilitação, mesmo que apresente restrição, no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.2 Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- 10 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- 11 As certidões ou certificados que não contenham prazo de validade somente serão aceitos quando expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas, ressalvado o ato constitutivo, cuja aceitação independe do prazo de expedição.
- SEÇÃO X – DOS RECURSOS**
- 1 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, os demais licitantes consideram-se desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.
- 3 Não serão conhecidos:
- 3.1 O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.
- 3.2 O recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempesivamente, ou seja, fora do prazo.
- 3.3 Os recursos imotivados ou insubsistentes.

4 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-simile* ou no e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.

5 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, sejam apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.

6 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor:

- 1.1 Por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso; ou
- 1.2 Por ato da autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

2 O Pregoeiro remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições cumulativas:

- 2.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
- 2.2 Se o licitante vencedor não necessitar do prazo para regularização de restrições junto ao fisco previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

3 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificará sua aceitabilidade e procederá à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos após a homologação do certame.

5 Encerrado o prazo do item anterior, automaticamente se dará início ao prazo de 5 (cinco) dias corridos para os interessados retirarem a documentação, sob pena de inutilização dos envelopes, independentemente de notificação.

SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO E DO CONTEÚDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste edital).

2 Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definindo para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.

3 As eventuais contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preço serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002.

4.1 O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.

5 Encontra-se no Termo de Referência (Anexo I) e na Ata de Registro de Preço (Anexo VI), partes integrantes do presente Edital, a disciplina detalhada sobre: vigência do contrato, especificações do objeto, condições de execução, recebimento do objeto, preço e condições de pagamento, rescisões, obrigações das partes, fiscalização contratual, regime de penalidades e demais questões pertinentes à contratação.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, cujo protocolo deaver ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas e a Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias

- iteis.
- 1.1 A impugnação protocolada intempestivamente será admitida como exercício do direito de petição.
- 1.2 A autoridade competente, por razões de interesse público, poderá suspender a sessão pública para garantir a segurança da contratação.
- 2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, com reabertura do prazo legal nos casos em que a alteração afeta a formulação das propostas.
- 3 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro das ocorrências.
- 4 Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- 5 Se não houver expediente ou se ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 6 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- 7 Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
- 9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 10 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
- 13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.

SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS

- 1 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
- 1.1 Anexo I: Termo de Referência;
- 1.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.3 Anexo III: Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
- 1.4 Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 1.5 Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- 1.6 Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preço
- 1.7 Anexo VII: *CHECK LIST* da documentação para Pregão Presencial.

Londrina, em 10 de maio de 2019.

Mark Almeida
Diretor-Geral

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
- 1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
- 1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 230 unidades por mês.	2.800 unidades.
2	Presunto: carne de peimil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 8 kg por dia, uma vez por semana.	400 kg

5	Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e 5 a 11 quilos margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se de 2.800 Kg	
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens semanais, esteréis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microrganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se de 48 a 72 unidades.	3.800 unidades
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes saos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 15 a 20 kg por mês.	180 kg
8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 15 unidades por mês.	216 unidades
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, substituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 25 unidades por mês.	330 unidades

10	Adoçante: dietético, aspecto líquido limpo transparente, composição sacarina sodica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega única de 200 ml.
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega Estimam-se de 50 a 65 unidades por mês.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 2 Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores, vereadores mirins, profissionais dos meios de comunicação e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3 A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.
- 4 A aquisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.
- 5 Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6 No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens aluminiizadas de, no mínimo, 400 gr. ou 800 gr., sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.
- 7 O item n. 5 (pão) será requisitado diariamente e entregue das 8h às 8h45min. e das 13h

às 13h45min, de segunda a sexta-feira, conforme as necessidades da CONTRATANTE. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 1 (uma hora), contada a partir do comunicado da reclamação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e).

7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) poderão ser entregues uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo consumidos às terças-feiras e a mortadela consumida às quintas-feiras, das 13h às 13h45min. Uma vez por mês, será solicitado um tipo de frio diferente para consumo numa sexta-feira, sempre a última do mês, quando é realizada a Sessão Ordinária dos Vereadores Mirins. Excepcionalmente, poderá haver pedido de frio, em virtude de eventos extraordinários, que serão comunicados assim que possível. Quando a entrega for única, deverá ser realizada somente às terças-feiras. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 2 (duas) horas, contadas a partir da comunicação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e). O leite será solicitado conforme as necessidades da Contratante.

8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado uma única vez conforme as necessidades da contratante. O prazo de entrega deste item será de 5 (cinco) dias úteis.

9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.

10 Com exceção dos pães e frios, os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 8h às 11h, e das 13h às 17h preferencialmente, às segundas, quartas e sextas-feiras, excepcionalmente das 8h às 11h, às terças e quintas, se em outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.

10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.

11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.

SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
- 14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 15 A CONTRATADA obriga-se a:
- 15.1 Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto e da Nota de Empenho a que se vincula;
- 15.2 Substituir as unidades que apresentarem substâncias estranhas ou impurezas em seu conteúdo, bem como as embalagens violadas, com rachaduras ou vazamentos. Quando houver substituição de marca, a mesma deverá ser semelhante ou de melhor qualidade.
- 15.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;

- 15.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 dia útil, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.9 Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16 A Câmara Municipal de Londrina obriga-se a:
- 16.1 Receber provisoriamente o material no local, data e horário previstos na Ata de Registro de Preços;
- 16.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor com Preço Registrado, através de servidor especialmente designado;
- 16.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SEÇÃO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 17 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 18.1 Multa Moratória de até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 18.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 18.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO VII – DA FISCALIZAÇÃO

- 19 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá diminuir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
- 19.1 O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. Fiscal designada para esta contratação: servidora Marina Akemi Higuti, matrícula 1795.
- 20 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 20.1 Somente solicitar prestações da CONTRATADA mediante a apresentação de Nota de Empenho.
- 20.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a CONTRATADA não o tenha feito.
- 20.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
- 20.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 21 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO VIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 24/08/2019.

Londrina, 09 de maio de 2019

Marina Akemi Higuti

Departamento de Administração Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito

Gerente

Departamento de Administração Predial

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr(a) [nome do outorgado], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. [número] a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número]. Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

_____, de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], para fins de participação no Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano] e seus Anexos.

Em _____ de _____ [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [numero], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

- a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.
- b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [numero], na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [numero] interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [numero do prego] [ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

(cidade, data).

_____, ____ de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 'Documentação')

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. [Número sequencial de atas e contratos]/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. [Número e ano]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (A PARTIR DO DIA 24/08/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Alton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF];

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina:

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com [Nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço completo], CEP nº. [Número do cep], no Município de [Município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.

6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.

6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.

6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de e-mail ou no número de fax-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.

7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, a contar do dia 24/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9 O(s) preço(s) unitário(s) é(são):
[TABELA].

10 O presente instrumento possui valor total de [preço].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.

13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de

Londrina, ao qual competirá diminuir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

17.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora Marina Akemi Higuti.

17.2 A gestão ficará a cargo da servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.

18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

18.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

18.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

18.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

18.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

- 22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 22.2 Multa:
- 22.2.1 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 22.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 22.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retrair a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 Não mantiver a proposta;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Comportar-se de modo indóneo.
- 24 Considera-se comportamento indóneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

- Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 28.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 31 Após a aplicação de quaisquer penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.
- CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- 34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 35 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “a” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- 36 Quando os preços registrados tomarem-se superiores aos preços praticados no mercado

por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

38 Quando os preços de mercado tomarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

38.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

38.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

38.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevistibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

40.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

40.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

40.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

40.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento,

como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

Alton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[nome completo da signatária]
[cargo]

ANEXO VII – CHECK LISTA DOCUMENTAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL

FORA DE QUALQUER ENVELOPE (Credenciamento – Seção V do Edital)

- Documento de identificação do representante – oficial com foto
- Documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (ato constitutivo e, se for o caso, procuração)
- A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (**Anexo III**)
- A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (**Anexo IV**)
- Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante

ENVELOPE 1 (Proposta – Seção VI do Edital)

- Proposta
- Mídia com arquivo da proposta (preferencialmente Pen drive)

ENVELOPE 2 (Habilitação – Seção IX do Edital)

- 1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), conforme item 42 do edital
- 1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014)
Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- 1.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
Link **para empresas com sede no Estado do Paraná**:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

- 1.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários)
Link **para empresas com sede no Município de Londrina**:
http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=2093

- 1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadeo/CRF/FgcCriteriosPesquisas.asp>

- 1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa.
Link: <http://www.stl.jus.br/certidao>

- 1.7 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante

- 1.8 Declaração, firmada por seu representante legal, de que não há em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz. (**Anexo V do Edital**):

- 1.9 Licença sanitária do estabelecimento do fornecedor licitante, expedida pelo órgão sanitário competente, relacionado aos objetos do presente certame.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 233/2019– DSP.

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico - Processo Administrativo nº. 11/2019 – Pregão presencial – Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

Londrina, 10 de maio de 2019.

Prezados,

Tendo em vista as recomendações da Controladoria desta casa, transcritas na CI 87/2019, este Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu com as devidas alterações. Entretanto, tal parecer prévio levantou a questão quanto ao Critério para aplicação do Art. 48, I da LC. 123/2006 neste certame, uma vez que seu valor total ultrapassa o valor assente na legislação ora descrita.

Para tanto, solicitamos parecer Jurídico com vistas a lucidar tal apontamento, bem como proceder a análise regular do processo em si.

Atenciosamente,

Mauricio Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Licitação, na modalidade de pregão com registro de preço, para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da CML.

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio/Departamento de Administração Predial

RELATÓRIO

Antes de tudo, anota-se que a menção a números de página feita neste parecer diz respeito aos números do documento PDF gerado pelo sistema eletrônico após clicar no botão "gerar íntegra" do sistema LicitaProc da CML.

Por meio da CI n. 227/2019-DSP, e nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, minuta Edital de Licitação, na modalidade de pregão presencial com registro de preços, para a aquisição de água mineral, visando atender às necessidades da Casa. O saldo orçamentário foi indicado à fl. 14, pela CI 55/2019-FIN.

A análise dos autos eletrônicos do PA-DG 10/2019 permitiu constatar a presença do Termo de Referência (fls. 37/42, considerando a versão devidamente ajustada a partir do parecer da Controladoria de fls. 33/35), bem como da Minuta de Edital (fls. 43/59). Vieram então os autos encaminhados para parecer.

É o Relatório.

PARECER

1. Quanto ao pregão. Esta modalidade de licitação é regulada pela lei 10.520/2002, e assim sintetizada por Joel de Menezes Niebuhr:





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

“Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais. O procedimento da modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tal qual as modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que freqüentemente causa transtornos à Administração.”

Outrossim, a utilização do pregão como modalidade licitatória para implementação do registro de preços é possível, pois, como ensina a doutrina, o Sistema de Registro de Preços *“não se perfila no rol de modalidades de licitação, nem tampouco circunscreve um tipo licitatório. O SRP deve ser encarado simplesmente como uma ferramenta de auxílio que se consubstancia num procedimento especial a ser adotado nas compras do Poder Público, quando os objetos forem materiais, produtos ou gêneros de consumo freqüente, e, ainda, em situações especialíssimas, nas contratações de serviços.”* (Sidney Bittencourt. *Licitação de registro de preços: Comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª ed., rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 17*)

Isto fica bem claro, aliás, na sistemática adotada pelo Decreto Federal nº 7892/2013 (sobre o qual se tratará mais abaixo), que expressamente dispôs:

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.”

Parece evidente, portanto, o ajustamento do registro de preços para a hipótese de aquisição de gêneros de consumo frequente pela CML em suas atividades (tais como os gêneros alimentícios).

1.1. Quanto à possibilidade da aquisição.

Cumprido iniciar anotando que, a princípio, à Administração Pública é autorizado realizar todas as contratações que, justificadamente, tenha por fim atender ao





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

interesse público. Assim, a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº 10.520/2002, que versa sobre o pregão, limitam-se a permitir as contratações realmente necessárias ao desenvolvimento das atividades do órgão, tendo em vista suas atribuições, sem estabelecer relação expressa de produtos e serviços possíveis de serem contratados.

Temos, então, que a legislação não autoriza expressamente, a realização de despesa com lanches e afins. Todavia, em julgamento de casos concretos, a jurisprudência do TCU (não encontramos o posicionamento do TCE-PR respeito) tem sido no sentido de que as despesas com lanches e coffee breaks são possíveis, quando relacionadas com as atividades fins do órgão, sendo irregular a realização desse tipo de gasto em finalidades que não se coadunem com as atividades precípuas do órgão. Nesse sentido, vale trazer o Acórdão nº 1.730/2010 - Plenário, voto do Ministro-Relator, parcialmente transcrito abaixo:

"(...) Ao meu ver, gastos com lanches ou coffee breaks oferecidos durante eventos, seminários ou reuniões realizados no âmbito de um órgão ou entidade, por vezes, são justificáveis, pois relacionados às atividades do órgão. Entretanto, consoante destacou o Relator a quo, "além do fornecimento de refeições diárias para os seus empregados, contratou-se o fornecimento diário não só de água, café e lanches, mas de jantares semanais para os participantes das reuniões do Conselho, de festas de fim de ano, com cardápio especial, de garçons para servir, entre outros. Trata-se, portanto, de duas contratações totalmente dissociadas dos objetivos do CRA/RJ e pagas com recursos do Conselho, o que fere o princípio da legalidade. (...)".

Diante dessa aparente discricionariedade na determinação do objeto, torna-se imprescindível que, antes de se decidir por uma contratação, a Administração da CML avalie e demonstre diligentemente nos autos do processo administrativo a sua efetiva e real necessidade, considerando os princípios, de observância obrigatória, que regem a aplicação dos recursos públicos, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição federal, em especial, os princípios da moralidade, razoabilidade, motivação, eficiência e atendimento ao interesse público.





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Analisando-se o Termo de Referência às fls. 4, encontra-se a seguinte justificativa:

"Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores, vereadores mirins, profissionais dos meios de comunicação e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina".

Embora denote-se a vinculação entre os trabalhos regulares da CML e os elementos a serem adquiridos, não houve um aprofundamento em relação à necessidade das aquisições, o que nos parece necessário, até considerando as análises de órgãos de controle (e o próprio controle social) a que está submetido o Poder Legislativo.

Portanto, como a aquisição deste ou daquele item somente será possível se, levando-se em conta as finalidades institucionais deste órgão legislativo, houver a devida justificativa da necessidade pela Administração com vistas ao atendimento do interesse público, sugerimos seja refeito o Termo de Referência para esclarecer, na justificativa, não apenas a vinculação dos itens com os trabalhos da CML (o que foi feito a contento), mas especialmente para esclarecer a necessidade das aquisições de cada item.

2. Quanto ao Registro de Preços.

2.1. A previsão para a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços se encontra na Lei nº 8.666, de 1993 que em seu art. 15 estabelece as regras gerais acerca do funcionamento do sistema, nestes termos:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

A regulamentação dessa modalidade de contratação, no âmbito da CML, era feita pelo Ato da Mesa n. 15/2009, conforme dispunha o art. 1º:

“Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecerão ao disposto neste Ato da Mesa.”

Ocorre que este Ato da Mesa 15/2009 foi revogado em 1º de abril de 2013 pelo Ato da Mesa n. 6/2013, que em seu lugar estipulou que *“as contratações que porventura forem feitas utilizando o Sistema de Registro de Preços deverão ser disciplinadas no instrumento convocatório de cada instrumento licitatório”* (art. 2º).

No âmbito federal, o Sistema de Registro de Preços é regulamentado atualmente pelo Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Esta menção é feita porquanto, ainda que não seja matéria pacífica, nos parece que, quando for necessário, é





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

possível – à falta de regulação específica – adotar as diretrizes deste Regulamento Federal para interpretação das questões relacionadas no âmbito municipal, como defende Sidney Bittencourt, citando o ex- Ministro do STF, Moreira Alves:

“Para se configurar o vazio que deve ser preenchido supletivamente pelas leis estaduais é preciso que não haja legislação federal, que abarca não somente as leis, mas também os diferentes atos normativos (decretos, regulamentos, circulares, portarias, etc.) que emanam da União Federal (RTJ, 115:1033).” (Sidney Bittencourt. Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 31/32)

2.2. De qualquer sorte, temos que a doutrina conceitua o registro de preços como um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital .

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, a CML *poderá* se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Não há obrigatoriedade de contratação se não houver demanda efetiva, de modo que não se pode falar em adjudicação, conforme consta da Seção I, item 3.1, da minuta do Edital.

2.3. As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto Federal 7892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

“Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Os requisitos mínimos de um edital de registro de preços estão definidos no artigo 9º do Regulamento Federal. Assim, analisamos se foram respeitados na minuta do Edital em análise (fls. 63/82). A saber:

“Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; (Edital, Seção I, item 2 e Anexo I)

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes; (Edital, Seção I, item 2)

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões; (Não aplicável)

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; (Edital, Seção I, item 2)

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade,





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados (Edital na Seção XII, item 5, remete-se à Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência; por sua vez, o Anexo I esclarece na seção III as condições de entrega e aceitação para os itens);

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12; (Edital, item 3.2, que remete-se à Cláusula Quarta, item 8, da Minuta de Ata – Anexo VI, fixando-o em 12 meses)

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço; (Não aplicável)

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; (Não aplicável)

IX - penalidades por descumprimento das condições; (Edital, Seção XII, item 4, com a remissão também aos Anexos Termos de Referência e Atas no item 5 da mesma Seção)

X - minuta da ata de registro de preços como anexo (Edital, Anexo VI); e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade. (Anexo VI, Minuta da Ata, Cláusula Nona, item 35)

2.4. Além disso, não é demais atentar que os quantitativos máximos, previamente indicados pelo setor requisitante, devem ser os mais próximos possíveis da realidade/necessidade da Câmara Municipal de Londrina e nos termos do 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos orçamentários indicados no Edital devem estar disponíveis quando da efetiva contratação.

2.5. Em relação à questão relacionada ao critério para aplicação do artigo 48, I, da LC 123, cabem as seguintes observações.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

O ponto controvertido se refere ao teto estipulado pela Lei nº 123/06 para a concessão de tratamento favorecido às MEs e EPPs, nos seguintes termos:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

A interpretação da expressão "*itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00*" dá margem a pelo menos duas interpretações: uma, no sentido de que o valor deve ser considerado para cada item, mesmo que no total o valor da licitação seja maior, e outra de que, nas hipóteses - como a presente - em que o valor da soma dos itens ultrapasse oitenta mil reais, a regra não poderá ser aplicada, ainda que cada item seja menor que o teto estipulado.

A interpretação mais aceita desta regra é resumida por Jessé Torres Pereira Júnior, que explica que "*Em licitações divididas em itens, lotes ou grupos, cada item representa uma licitação separada das demais, com julgamentos e adjudicações independentes*" (In "As licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte: Regras e exceções", Revista do TCU, . Vale dizer, portanto, que o entendimento majoritário é no sentido de que para efeito de aplicação da medida prevista no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, cada lote colocado em disputa constitui um item de contratação, devendo ser tomado em consideração o valor deste lote e não o valor individual dos bens ou serviços que o compõem, e tampouco o valor integral do certame, com os itens somados.

É nesse sentido, por exemplo, que se formou a orientação constante do Decreto nº 8.538/14, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração pública federal, como consta em seu artigo 9º, inciso I:

"Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;"

Esta é também a interpretação adotada pela Advocacia Geral da União, sintetizada na sua Orientação Normativa nº. 47260: *"em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº. 11.488, de 2.007261) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº. 6.204, de 2.007"*; igualmente, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento também publicou orientação sobre o tema no sentido de que a licitação exclusiva deve ser aplicada respeitando o limite de valor por item, e não ao valor total da licitação.

Vários Tribunais de Contas do país, inclusive o TCU, defendem interpretação no mesmo sentido. Porém, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ainda tramita o processo de Prejulgado nº. 487974/16, aberto para discutir no âmbito no Tribunal Pleno da Corte de Contas a possibilidade de adoção do entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual, no processo TC-5509/989/15-8, interpretou a expressão "itens de contratação" como o conjunto indivisível que compõe o objeto do certame, como se fosse lote único. Neste entendimento, considerando o valor total da licitação e, em sendo maior de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e se tratar de bens de natureza divisível, deve-se escolher os itens de contratação que representem até 25% do objeto do certame e dirigir esta cota para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso III do artigo 48 da LC 123:

" Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Deste modo, tendo em vista que não há notícia de finalização do julgamento do Prejudicado 487.974/16 no âmbito do TCE/PR (instaurado especialmente para decidir sobre a incidência do teto de R\$ 80.000,00 para cada item/lote da licitação ou sobre o valor global da licitação, nos termos discutidos neste processo administrativo, e que tramita desde 2016), nos parece possível a aplicação da interpretação majoritária, ou seja, destinando-se a licitação exclusivamente para MEs e EPPs, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar 123, ante a inexistência de posicionamento diverso do TCE/PR até o momento, e a improbabilidade de restrição da concorrência no caso, ante o valor dos lotes e a natureza do objeto.

2.5. Com relação à minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI do Edital) trazida à colação para análise, considera-se que ela reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, vez que informa o objeto, valor da ata, vigência, dotação orçamentária, critérios para pagamento e fiscalização, o regime de aplicação de penalidades, além das hipóteses de alteração e extinção.

3. Conclusões. Cumpre salientar que a presente manifestação, toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise, em epígrafe. Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Outrossim, tendo havido a remessa dos autos deste PA à Controladoria da Casa, para exercício do controle interno prévio a seu cargo, consta na CI 233/2019 a notícia do atendimento às orientações apresentadas, o que torna despicando nova remessa. Alertamos, tão somente, para o que foi anotado no item 1.1 deste parecer.

Londrina, 24 de maio de 2019.

Carlos Alexandre Rodrigues – Advogado CML





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 259/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Conhecimento e providências – Pregão Presencial – PA DG nº 11/2019 – Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Londrina, 27 de maio de 2019.

Prezadas,

Tendo em vista o Relatório da Assessoria Jurídica desta casa, enviamos o processo em epígrafe para conhecimento e providências no que tange o Item 1.1 do parecer, o qual consta na sequência 2.15 do processo eletrônico.

Atenciosamente,

Mauricio Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

C.I.nº 60/2019 - DAP

Londrina, 28 de maio de 2019.

DE: Departamento de Administração Predial

PARA: Diretoria

Prezado Diretor,

Em razão do departamento ser o responsável pela aquisição de alimentos para o lanche que é servido na cantina aos servidores, vereadores mirins, profissionais dos meios de comunicação e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina, vimos encaminhar o parecer da Assessoria Jurídica da Casa, para conhecimento e orientação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marina Akemi Higuti
Departamento de Administração Predial



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

C.I.nº 072/2019 - DAP

Londrina, 9 de julho de 2019.

DE: Departamento de Administração Predial

PARA: Diretoria

Prezado Diretor,

Em atendimento ao solicitado em 8/7/19, vimos encaminhar outra justificativa para o Termo de Referência dos gêneros alimentícios.

JUSTIFICATIVA: a contratação, nos moldes propostos (estimada por 12 meses), é de interesse, necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Londrina, uma vez que se trata de gêneros alimentícios utilizados nos serviços de cantina, para atendimento ao expediente diário e Sessões Ordinárias (vereadores e vereadores mirins), Extraordinárias, Sessões Solenes, Sessões Especiais, Reuniões Públicas Ordinárias, reuniões das Comissões Especiais e outros eventos oficiais esporádicos.

Os intervalos em reuniões de serviço contribuem para melhorar o aprendizado e a concentração das pessoas, já que a capacidade de absorção e atenção é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição.

A pausa para o café é uma excelente forma de melhorar a assimilação das informações: trabalhar horas seguidas, compromete o potencial de memória do cérebro.

Esta Casa Legislativa não possui cantina terceirizada, principalmente, por falta de espaço físico no prédio. O lanche é simples e oferecido há muito tempo por esta Casa. Esta também é uma maneira de evitar que os servidores fiquem saindo do prédio para comprar lanche, aproveitando melhor seu tempo no local de serviço.

Os intervalos são momentos oportunos para um descanso, a reposição de energia, o intercâmbio de informações e a troca de experiências entre colegas em conversas informais e demonstram a boa vontade da Administração em relação aos parlamentares e servidores no ambiente de trabalho, propiciando maior motivação e interação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente,

msliguti

Marina Akemi Higuti
Departamento de Administração Predial

Bruna Lonni
DE ACORDO

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Gerente



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Diretoria Geral

99m

CI N° 32/2019

Londrina, 09 de julho de 2019

Ao Departamento Jurídico

Dr. Carlos Alexandre

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente para reencaminhar a Vossa Senhoria o Processo Administrativo - DG N°11/2019 (Gêneros Alimentícios) para novo parecer em virtude de nova justificativa apresentada pelo Departamento de Administração Predial pela CI n° 072/2019 -DAP.

Outrossim, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração, da mesma forma, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mark Almeida
Diretor Geral



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Licitação, na modalidade de pregão com registro de preço, para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da CML.

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio/Departamento de Administração Predial

RELATÓRIO

Antes de tudo, anota-se que o processo administrativo encaminhado em meio físico, só possui as folhas numeradas até a página 95, sendo que as quatro páginas seguintes devem ser igualmente numeradas e rubricadas.

Por meio da CI n. 32/2019, a Diretoria Geral da Casa encaminha a CI 72/2019-DAP, a qual esclarece pontos da justificativa para o Termo de Referência da contratação em análise, na modalidade de pregão presencial com registro de preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Casa.

É o Relatório.

PARECER

1. A questão se cinge à justificativa, dado que no parecer de fls. 84/94, anotou-se a ser preciso aprofundar-se em relação a esta, esclarecendo a necessidade das aquisições.

2. A justificativa esclarece que os gêneros alimentícios serão utilizados para atendimento às atividades regulares da Câmara, abrangendo expediente diário, sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, além das reuniões das Comissões da Casa e Reuniões e audiências públicas realizadas no âmbito da instituição, frisando ainda que se trata de lanche simples e que a CML não possui cantina terceirizada.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

2.1. Tratando-se de atividades institucionais, a justificativa parece adequada, tendo em vista o atendimento não apenas ao público interno (Vereadores, servidores) mas também a eventual público externo (comunidade, convidados) que participa de tais reuniões; assim, como posto no parecer original, em julgamento de casos concretos a jurisprudência dos órgãos de controle tem convergido no sentido de que as despesas com lanches e coffee breaks são possíveis, desde que relacionadas com as atividades fins do órgão, e desde que observada a razoabilidade na aquisição e respeito ao processo licitatório na aquisição. Por todos, citamos posicionamento do TCE-MG

"É legal a despesa com o fornecimento de lanches para Vereadores e funcionários, em dias de reunião, desde que haja dotação orçamentária própria da Câmara Municipal para cobrir tal dispêndio e sejam observadas as regras licitatórias apropriadas para escolha do contratado, nos termos da fundamentação. Tal despesa pode ser classificada na rubrica "Despesas Correntes; Outras Despesas Correntes; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica; Fornecimento de Alimentação". (Tribunal de Contas de Minas Gerais, Consulta n. 857.566, Sessão de 24/10/2012, Rel. Conselheiro Cláudio Couto Terraõ)

2.2. No caso, os itens a serem licitados para composição da Ata de Registro de Preços são frugais (café, chá, leite, pão e frios) e atendem ao princípio da razoabilidade para esta espécie de contratação, eis que não há excessos de qualidade ou natureza (a quantidade, segundo o PA, é fruto de observação dos consumos anteriores); outrossim, consistindo-se em elementos relacionados à atuação institucional da CML, sua utilização será possível sempre que fornecidos em razão da realização das atividades regulares da Casa - sendo vedada sua aquisição para outros fins além destes informados, o que deve ser observado na execução da Ata, evitando-se excessos.

3. Desta forma, tendo em vista o posicionamento encontrado nas decisões dos órgãos de controle, mencionadas no parecer original e nesta complementação, nos parece formalmente adequada a justificativa em relação à aquisição, podendo o processo seguir os próximos passos de seu trâmite regular.

É o parecer.

Londrina, 10 de julho de 2019.

Carlos Alexandre Rodrigues, Advogado CML



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço Por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, cujas despesas correrão por conta de dotação própria, na classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa nº. 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 95.931,86 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Luiz Fernando Moraes Marendaz ou, substitutivamente, o servidor Felipe Werlang Paim, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 183/2018, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia **25 de julho de 2019, às 9h e 15min**, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx> - “Licitações”, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): MAURICIO CALGAROTTO (TEL.: 3374-1305) E LUIZ MARENDAZ (TEL.: 3374-1312).



Índice

SEÇÃO I – DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO.....	7
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO.....	7
SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES.....	10
SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO.....	12
SEÇÃO X – DOS RECURSOS.....	14
SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	15
SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO e do conteúdo Da Ata de Registro de Preço.....	16
SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS.....	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
SEÇÃO I – DO OBJETO.....	19
SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO	21
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (procuração).....	27
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.....	28
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	29
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99).....	30
ANEXO VI – MINUTA DE Ata de Registro de Preço.....	31
ANEXO VII – <i>Check list</i> Da DOCUMENTAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL.....	39



SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 2 O preço a ser pago obedecerá aos seguintes parâmetros:

Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 230 unidades por mês.	2.800 unidades.	R\$ 7,68	R\$ 21.504,00
Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg	R\$ 27,25	R\$ 6.812,50
Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00
Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa	Entrega diária. Estimam-se	400 kg	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00



qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	8 kg por dia, uma vez por semana.			
Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se de 5 a 11 quilos por dia.	2.800 Kg	R\$ 10,63	R\$ 29.764,00
Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se de 48 a 72 unidades.	3.800 unidades	R\$ 3,40	R\$ 12.920,00
Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 15 a 20 kg por mês.	180 kg	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20
Margarina: produzida exclusivamente de gordura	Entrega	216	R\$ 5,11	R\$ 1.103,76



vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	mensal. Estimam-se 15 unidades por mês.	unidades		
Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 25 unidades por mês.	330 unidades	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
Adoçante: dietético, aspecto líquido límpido transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega única	12 unidades de 200 ml.	R\$ 3,20	R\$ 38,40
Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 50 a 65 unidades por mês.	750 unidades	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 95.931,86

- 3 Os produtos/serviços serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
- 3.1 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida,



sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 3.2 A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI).
- 4 As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste Edital).

SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 As despesas com a execução do objeto referente ao presente certame, correrão à conta de dotação própria, na classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2 A participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3º, 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.
- 3 É vedada a participação nesta licitação de:
 - 3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
 - 3.2 Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - 3.3 Pessoas jurídicas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
 - 3.4 Pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
 - 3.5 Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 3.6 Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;



- 3.7 Pessoas jurídicas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina – PR.
- 3.8 Pessoas jurídicas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
- 3.9 Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
 - 1.1 **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
 - 1.1.1 Documento de identificação do representante – oficial com foto;
 - 1.1.2 Documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (ato constitutivo e, se for o caso, procuração);
 - 1.1.3 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III).
 - 1.1.4 A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
 - 1.1.5 Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.
 - 1.2 **O envelope nº. 1 (Proposta);**
 - 1.3 **O envelope nº. 2 (Documentação).**

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

- 1 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.
- 2 O representante do licitante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



- 3 São documentos que conferem ao representante do licitante poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante:
 - 3.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual nos casos em que o representante do licitante é designado como administrador capaz de representar o licitante isoladamente.
 - 3.2 O documento do subitem anterior, acompanhado de procuração por instrumento público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), com poderes necessários para formulação de propostas, para a prática dos demais atos inerentes ao certame, caso o representante do licitante não seja designado como administrador capaz de representar o administrador isoladamente.
- 4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.
- 5 Encerrada a fase de credenciamento, não se admitirá:
 - 5.1 O credenciamento de licitante que se apresentar após o encerramento desta fase;
 - 5.2 A desistência das propostas apresentadas.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 1 A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e conter em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:
 - 1.1 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]”.
 - 1.2 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]”.
- 2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento.
 - 2.1 Para a participação por via postal o licitante deverá enviar em invólucro único:
 - 2.1.1 Os dois envelopes (documentação e proposta);
 - 2.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (anexo III);
 - 2.1.3 A declaração e de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo IV), acompanhada da certidão da Junta Comercial,
 - 2.2 Se os documentos referentes à condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não forem apresentados ou estiverem dentro dos envelopes de proposta ou de habilitação, o licitante somente terá sua proposta e documentação analisada caso não



- compareçam outros interessados, pois tais documentos constituem requisito mínimo para participação na licitação.
- 2.3 O invólucro único deve ser endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação: “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]”.
- 2.4 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 3 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e devem apresentar:
- 3.1 As características do objeto de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- 3.2 O preço em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.
- 4 O **ENVELOPE nº 01** deverá também conter uma mídia (**preferencialmente pen drive**) com a proposta a ser encaminhada pelo sistema esProposta, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Londrina, na página de publicação do edital do presente certame.
- 4.1 As instruções de preenchimento da proposta e o executável (sistema esProposta) estarão disponíveis em arquivo compactado no campo do presente Pregão Presencial, na página <<http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>>.
- 4.2 A apresentação de propostas por mídia visa agilizar o procedimento de apuração.
- 4.3 A proposta em mídia deverá conter os idênticos valores contantes nas propostas impressas.
- 4.4 Em caso de divergência dos valores, considerar-se-á a mais vantajosa à Câmara Municipal de Londrina.
- 4.5 As mídias serão devolvidas aos licitantes presentes, após o término da sessão pública, desde que encerrada a etapa de lances.
- 4.6 Caso a mídia não se encontre dentro do envelope, mas em mãos do licitante credenciado, será admitido seu uso para importação dos dados em Sessão, desde que possua idêntico conteúdo (marca e valores) da proposta impressa.
- 4.7 A proposta não apresentada nos termos acima não será classificada.
- 5 A apresentação da proposta implica:



- 5.1 O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
 - 5.2 Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
 - 5.3 Obrigação de cumprir sua proposta, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
 - 5.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- 6 No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
 - 7 É facultado ao licitante apresentar catálogos para imediata apresentação ao Pregoeiro, com o intuito de esclarecer dúvidas quanto à adequação do objeto apresentado na proposta e o objeto do certame, sendo vedada a suspensão da sessão para apresentação posterior.
 - 8 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
 - 9 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

- 1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificará aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 2 A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 3 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.



- 3.1 Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 3.1 Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.
- 4 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.
- 5 O julgamento será realizado pelo valor unitário Por item e somente serão aceitas duas casas decimais.
- 6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, com obediência aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 2 Será desclassificada a proposta final que:
 - 2.1 Contenha vícios ou ilegalidades.
 - 2.2 Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência.
 - 2.3 Deixar de apresentar as comprovações e declarações exigidas.
 - 2.4 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.
 - 2.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
 - 2.6 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.



- 3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, caso em que deverá apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 5 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.
- 6 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor nas seguintes situações:
 - 6.1 Quando identificada a licitante classificada em primeiro lugar;
 - 6.2 Quando o pregoeiro convocar o licitante que apresentou a proposta subsequente, em caso de desclassificação ou inabilitação do licitante com proposta classificada em primeiro lugar.
- 7 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e atribuir-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

- 1 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope “**Documentação**” (envelope nº. 2) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.
- 2 Será inabilitado o licitante que não apresentar sua documentação em situação regular ou fora do prazo de vigência, ressalvadas as faculdades conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3 Em caso de inabilitação do licitante mais bem classificado, proceder-se-á à análise das condições de habilitação do classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre licitante em condições de ser habilitado.



- 4 Para a habilitação jurídica deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
 - 4.1 Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 5 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve-se apresentar:
 - 5.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014);
 - 5.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - 5.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
 - 5.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF);
 - 5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 6 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 7 A empresa também deverá apresentar sob pena de inabilitação:
 - 7.1 Declaração, firmada por seu representante legal, de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme **Anexo V deste Edital**;
 - 7.2 Licença sanitária do estabelecimento do fornecedor licitante, expedida pelo órgão sanitário competente, relacionado aos objetos do presente certame.
- 8 Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.



- 9 À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que é vencedora, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.1 A não inserção da certidão no envelope de habilitação, mesmo que apresente restrição, no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.2 Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- 10 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- 11 As certidões ou certificados que não contenham prazo de validade somente serão aceitos quando expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas, ressalvado o ato constitutivo, cuja aceitação independe do prazo de expedição.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

- 1 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, os demais licitantes consideram-se desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.
- 3 Não serão conhecidos:
- 3.1 O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.
- 3.2 O recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.
- 3.3 Os recursos imotivados ou insubsistentes.



- 4 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-símile* ou no e-mail **licitacao@cml.pr.gov.br**, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.
- 5 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, sejam apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.
- 6 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor:
 - 1.1 Por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso; ou
 - 1.2 Por ato da autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 2 O Pregoeiro remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições cumulativas:
 - 2.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
 - 2.2 Se o licitante vencedor não necessitar do prazo para regularização de restrições junto ao fisco previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 2.3 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
- 3 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificará sua aceitabilidade e procederá à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 4 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos após a homologação do certame.



- 5 Encerrado o prazo do item anterior, automaticamente se dará início ao prazo de 5 (cinco) dias corridos para os interessados retirarem a documentação, sob pena de inutilização dos envelopes, independentemente de notificação.

SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO E DO CONTEÚDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 1 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste edital).
- 2 Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definido para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.
- 3 As eventuais contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preço serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
- 4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art.7º da Lei 10.520/2002.
 - 4.1 O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.
- 5 Encontra-se no Termo de Referência (Anexo I) e na Ata de Registro de Preço (Anexo VI), partes integrantes do presente Edital, a disciplina detalhada sobre: vigência do contrato, especificações do objeto, condições de execução, recebimento do objeto, preço e condições de pagamento, rescisões, obrigações das partes, fiscalização contratual, regime de penalidades e demais questões pertinentes à contratação.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, cujo protocolo deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas e a Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias



úteis.

- 1.1 A impugnação protocolada intempestivamente será admitida como exercício do direito de petição.
- 1.2 A autoridade competente, por razões de interesse público, poderá suspender a sessão pública para garantir a segurança da contratação.
- 2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, com reabertura do prazo legal nos casos em que a alteração afeta a formulação das propostas.
- 3 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro das ocorrências.
- 4 Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- 5 Se não houver expediente ou se ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 6 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- 7 Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
- 9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 10 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
- 13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.

SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS

- 1 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
 - 1.1 Anexo I: Termo de Referência;
 - 1.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 1.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
 - 1.4 Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - 1.5 Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
 - 1.6 Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preço
 - 1.7 Anexo VII: *CHECK LIST* da documentação para Pregão Presencial.

Londrina, em 12 de julho de 2019.

Mark Almeida
Diretor-Geral



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.
 - 1.1 Trata-se de quantidade estimada para o período de um ano.
 - 1.2 Seguem os itens e as especificações do objeto:

Item	Descrição	Condições de entrega	Quantidade estimada (um ano)
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 230 unidades por mês.	2.800 unidades.
2	Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250 kg
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	Entrega diária. Estimam-se 8 kg por dia, uma vez por semana.	400 kg



5	Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	Entrega diária. Estimam-se de 5 a 11 quilos por dia.	2.800 Kg
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	Entrega semanal. Estimam-se de 48 a 72 unidades.	3.800 unidades
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 15 a 20 kg por mês.	180 kg
8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 15 unidades por mês.	216 unidades
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se 25 unidades por mês.	330 unidades



10	Adoçante: dietético, aspecto líquido límpido transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.	Entrega única	12 unidades de 200 ml.
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Entrega mensal. Estimam-se de 50 a 65 unidades por mês.	750 unidades

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- Os produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados no fornecimento de lanche para os servidores, vereadores mirins, profissionais dos meios de comunicação e parlamentares da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item.
- A requisição dos produtos, acompanhada da nota de empenho, será feita pelo Departamento de Administração Predial diretamente com a CONTRATADA, por e-mail ou fac-símile.
- Os itens n. 1 (café), 7 (achocolatado), 8 (margarina), 09 (açúcar) e 11 (chá-mate) serão solicitados mensalmente, conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- No caso do item n. 7 (achocolatado), a solicitação será feita por quilo (Kg), devendo o fornecedor entregar a quantidade solicitada em embalagens aluminizadas de, no mínimo, 400 gr. ou 800 gr, sendo facultada a entrega em embalagens de 1 kg, 2 kg, ou mais, conforme conveniência do fornecedor.
- O item n. 5 (pão) será requisitado diariamente e entregue das 8h às 8h45min. e das 13h às 13h45min, de segunda a sexta-feira, conforme as necessidades da CONTRATANTE.



Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 1 (uma hora), contada a partir do comunicado da reclamação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e).

- 7.1 Os itens n. 2 (presunto), 3 (queijo) e 4 (mortadela) poderão ser entregues uma vez por semana, sendo o presunto e o queijo consumidos às terças-feiras e a mortadela consumida às quintas-feiras, das 13h às 13h45min. Uma vez por mês, será solicitado um tipo de frio diferente para consumo numa sexta-feira, sempre a última do mês, quando é realizada a Sessão Ordinária dos Vereadores Mirins. Excepcionalmente, poderá haver pedido de frio, em virtude de eventos extraordinários, que serão comunicados assim que possível. Quando a entrega for única, deverá ser realizada somente às terças-feiras. Em caso de necessidade de troca, deverá ser efetuada em 2 (duas) horas, contadas a partir da comunicação. Toda entrega deverá estar com o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE NFC-e). O leite será solicitado conforme as necessidades da Contratante.
- 8 O item n. 10 (adoçante) será solicitado uma única vez conforme as necessidades da contratante. O prazo de entrega deste item será de 5 (cinco) dias úteis.
- 9 Em todos os casos, o prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail ou fac-símile.
- 10 Com exceção dos pães e frios, os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n. 145, Londrina, Paraná, CEP n. 86015-903, no horário das 8h às 11h, e das 13h às 17h preferencialmente, às segundas, quartas e sextas-feiras, excepcionalmente das 8h às 11h, às terças e quintas, se em outro horário não for previsto neste Termo de Referência para item específico.
- 10.1 A CONTRATADA deverá fornecer recibo constando a quantidade, o valor e o objeto para cada entrega.
- 10.2 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.
- 10.3 A CONTRATADA se responsabiliza por danos decorrentes do transporte.
- 11 A CONTRATANTE, por meio da Administração Predial, receberá definitivamente os produtos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações do objeto.



SEÇÃO IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 13 O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 13.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 13.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 13.3 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
- 14 A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 15 A CONTRATADA obriga-se a:
- 15.1 Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto e da Nota de Empenho a que se vincula;
- 15.2 Substituir as unidades que apresentarem substâncias estranhas ou impurezas em seu conteúdo, bem como as embalagens violadas, com rachaduras ou vazamentos. Quando houver substituição de marca, a mesma deverá ser semelhante ou de melhor qualidade.
- 15.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;



- 15.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 dia útil, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 15.9 Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16 A Câmara Municipal de Londrina obriga-se a:
- 16.1 Receber provisoriamente o material no local, data e horário previstos na Ata de Registro de Preços;
 - 16.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência a da Ata de Registro de Preços, para fins de aceitações e recebimento definitivos;
 - 16.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor com Preço Registrado, através de servidor especialmente designado;
 - 16.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SEÇÃO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 17 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 18.1 Multa Moratória de até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
 - 18.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
 - 18.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
 - 18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO VII – DA FISCALIZAÇÃO

- 19 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
 - 19.1 O representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. Fiscal designada para esta contratação: servidora Marina Akemi Higuti, matrícula 1795.

- 20 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
 - 20.1 Somente solicitar prestações da CONTRATADA mediante a apresentação de Nota de Empenho.
 - 20.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a CONTRATADA não o tenha feito.
 - 20.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
 - 20.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

- 21 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



SEÇÃO VIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 24/08/2019.

Londrina, 09 de maio de 2019

Marina Akemi Higuti
Departamento de Administração Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Gerente
Departamento de Administração Predial



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial n°. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a) [nome do outorgado], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) n°. [número], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. [número] a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n°. [número]. Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial n° [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

_____, ____ de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa [*nome da empresa*], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [*número*], para fins de participação no Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [*número do pregão*]/[*ano*] e seus Anexos.

Em _____ de _____ [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser [*microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso*] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.

b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número] interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [número do pregão]/[ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

(cidade, data).

_____, ____ de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 ‘Documentação’)



ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. [número sequencial de atas e contratos]/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. [número e ano]
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (A PARTIR DO DIA 24/08/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF];

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com [nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP nº. [número do cep], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], nos seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
- 6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, a contar do dia 24/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9 O(s) preço(s) unitário(s) é(são):
[TABELA].
- 10 O presente instrumento possui valor total de [preço].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de



Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

17.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora Marina Akemi Higuti.

17.2 A gestão ficará a cargo da servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.

18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

18.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

18.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

18.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

18.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 O Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:



- 22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 22.2 Multa:
- 22.2.1 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 22.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 Não mantiver a proposta;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 24 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à



Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 28.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 31 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 35 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- 36 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado



por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 38 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
- 38.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 38.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 38.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 40.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 40.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 40.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 40.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento,



como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [*dia, mês e ano*].

Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[*nome completo da signatária*]
[*cargo*]



ANEXO VII – CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL

FORA DE QUALQUER ENVELOPE (Credenciamento – Seção V do Edital)

- Documento de identificação do representante – oficial com foto
- Documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (ato constitutivo e, se for o caso, procuração)
- A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (**Anexo III**)
- A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (**Anexo IV**)
- Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante

ENVELOPE 1 (Proposta – Seção VI do Edital)

- Proposta
- Mídia com arquivo da proposta (preferencialmente Pen drive)

ENVELOPE 2 (Habilitação – Seção IX do Edital)

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), conforme item 42 do edital

1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014)

Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

1.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual

Link para empresas com sede no Estado do Paraná:

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>



<p>1.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários)</p> <p>Link para empresas com sede no Município de Londrina: http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=2093</p>
<p>1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</p> <p>Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</p>
<p>1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa.</p> <p>Link: http://www.tst.jus.br/certidao</p>
<p>1.7 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante</p>
<p>1.8 Declaração, firmada por seu representante legal, de que não há em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Anexo V do Edital);</p>
<p>1.9 Licença sanitária do estabelecimento do fornecedor licitante, expedida pelo órgão sanitário competente, relacionado aos objetos do presente certame.</p>





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019

OBJETO: Registro de preços eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza da despesa: 3390.300712 – Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 95.931,86 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h e 15min do dia 25/07/2019.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1305 (Maurício).

Em 12/07/2019

Mark Almeida
Diretor-Geral



Parágrafo Único. O valor mensal da manutenção será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 12/07/2019; Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Daniela Reis Teixeira Mendonça (LG Informática S/A). Publique-se;

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 007/2019

SÚMULA: Determina a readequação e baixa de valores a receber inscritos na contabilidade do Consórcio CIDREBAC, conforme deliberação pelo órgão máximo decisório do consórcio o Conselho de Prefeitos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a readequação e baixa de valores a receber registrados no exercício de 2018 no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e a respectiva baixa dos sistemas contábeis.

Art. 2º Os respectivos valores ficam cancelados com base na deliberação unânime do Conselho de Prefeitos, órgão máximo de decisão do consórcio, conforme Ata da Segunda Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 24/05/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins. Presidente do Consórcio CIDREBAC.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 09/2019
Processo Administrativo nº. 11/2019

OBJETO: Registro de preços eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza da despesa: 3390.300712 – Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 95.931,86 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h e 15min do dia 25/07/2019.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1305 (Maurício).

Londrina, 12 de julho de 2019. Mark Almeida, Diretor-Geral

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

Doc juntado em: 16/07/2019, Seg. 3.3, por: mauricio.cajaron@londrina.pr.gov.br pag. 143

43) 3374-2020 www.folhaclassificados.com.br

CLASSIFICADOS



COMÉRCIO E NEGÓCIOS

ASSESSORIA DE OBRAS, DINHEIRO E FINANÇA

CAPITAL DE GIRO CRED.

OUTROS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM LINDOIRA - VENDO

CLÍNICA VERDE

RETIPO COBERTOR

PORTA PAREDES E GÔNDOLAS METÁLICAS

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

PARA SUA CASA

MÓVEIS PLANEJADO

TAPEARIA IGUAÇU

TURISMO E LAZER

VIAGEM

ENCURSO REVELON BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

ASSESSORIA DE OBRAS, DINHEIRO E FINANÇA

CAPITAL DE GIRO CRED.

OUTROS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM LINDOIRA - VENDO

CLÍNICA VERDE

RETIPO COBERTOR

PORTA PAREDES E GÔNDOLAS METÁLICAS

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

PARA SUA CASA

MÓVEIS PLANEJADO

TAPEARIA IGUAÇU

TURISMO E LAZER

VIAGEM

SORABIANO

ASSESSORIA DE OBRAS, DINHEIRO E FINANÇA

CAPITAL DE GIRO CRED.

OUTROS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM LINDOIRA - VENDO

CLÍNICA VERDE

RETIPO COBERTOR

PORTA PAREDES E GÔNDOLAS METÁLICAS

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

PARA SUA CASA

MÓVEIS PLANEJADO

TAPEARIA IGUAÇU

TURISMO E LAZER

VIAGEM

AIATO CONTRATA

ASSESSORIA DE OBRAS, DINHEIRO E FINANÇA

CAPITAL DE GIRO CRED.

OUTROS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM LINDOIRA - VENDO

CLÍNICA VERDE

RETIPO COBERTOR

PORTA PAREDES E GÔNDOLAS METÁLICAS

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

PARA SUA CASA

MÓVEIS PLANEJADO

TAPEARIA IGUAÇU

TURISMO E LAZER

VIAGEM

CONTRATA-SE

ASSESSORIA DE OBRAS, DINHEIRO E FINANÇA

CAPITAL DE GIRO CRED.

OUTROS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM LINDOIRA - VENDO

CLÍNICA VERDE

RETIPO COBERTOR

PORTA PAREDES E GÔNDOLAS METÁLICAS

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

PARA SUA CASA

MÓVEIS PLANEJADO

TAPEARIA IGUAÇU

TURISMO E LAZER

VIAGEM

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

ASSESSORIA DE OBRAS, DINHEIRO E FINANÇA

CAPITAL DE GIRO CRED.

OUTROS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM LINDOIRA - VENDO

CLÍNICA VERDE

RETIPO COBERTOR

PORTA PAREDES E GÔNDOLAS METÁLICAS

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

VENDE-SE COMÉRCIO

PARA SUA CASA

MÓVEIS PLANEJADO

TAPEARIA IGUAÇU

TURISMO E LAZER

VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

PRECISA-SE DE ESTÉTICA PARA AUTOS

PRECISA-SE DE MOÇAS

PRECISA-SE GAROTAS

PRECISA-SE MONTADOR

SITIOS CONTRATA

VAGA ASSISTENTE FISCAL

PRECISA-SE MONITOR

CORRETOR (A)

EMPRESA CONTRATADA

VAGA PARA MECÂNICO

CASA OFERECIDA

PROFISSIONAIS OFERECIM-SE

VENDEDORES (AS)

COM PRÁTICA EM VENDAS DE CIMENTOS E ARGAMASSAS

MUNICIPIO DE TAPEJARA - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

AGREGAMOS CARRIOVAO

MAE CLARA

ASSPENTE JI

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOIRA

MUNICIPIO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - Estado do Paraná

PRECISA-SE DE ESTÉTICA PARA AUTOS

PRECISA-SE DE MOÇAS

PRECISA-SE GAROTAS

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

VENDE. PORQUE FOLHA É FOLHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
 ANDERSON ALVES DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6166304-5 SESP PR

CPF 880.066.629-91 DATA NASCIMENTO 03/03/1977

FILIAÇÃO
 ADIVAL ALVES DE CASTRO
 MARIA DE LOURDES CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO 01211896050 VALIDADE 22/02/2023 1ª HABILITACAO 27/03/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSAO 23/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 18848814474 PR913979041

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1595984556

PROIBIDO PLASTIFICAR 1595984556


CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 A presente fotocópia confere com o original.
 Londrina, 25/07/2019
 Julia Danagosa Romão
 Funcionário Responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

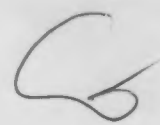





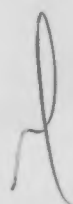
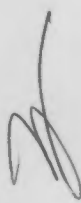

O licitante ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.800.760/0001-86, com sede à Rua Marcilio Dias, 110 – Vila Fujita, Londrina – PR Cep: 86015-620 através de seu representante legal ANDERSON ALVES DE CASTRO, portador do CPF 880.066.629-1, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 09/2019 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Londrina, 15/07/2019.



ANDERSON ALVES DE CASTRO
CPF : 880.066.629-91




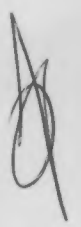
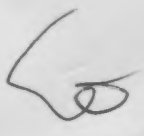
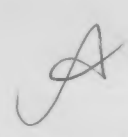




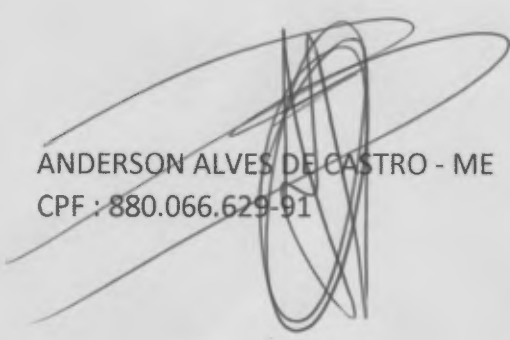
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.800.760/0001-86, com sede à Rua Marcílio Dias, 110 – Vila Fujita, Londrina – PR Cep: 86015-620 através de seu(sua) representante legal ANDERSON ALVES DE CASTRO, portador do CPF 880.066.629-1 e RG 61663045, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que seu regime de tributação é SIMPLES NACIONAL.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Londrina, 15/07/2019.

ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME
CPF : 880.066.629-91





GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0739802-1

CNPJ

17.800.760/0001-86

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

14/03/2013

Data de Início de Atividade

04/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA Marcílio Dias, 110, Vila Fujita, LONDRINA, PR, 86.015-620

Objeto

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA CNAE 4721-1-02, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS CNAE4721-1-03 E RESTAURANTES E SIMILARES CNAE 5611-2-01.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/10/2018

Número: 20185736521

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANDERSON ALVES DE CASTRO

Identidade: 61663045,SESP/PR

CPF: 880.066.629-91

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial


CURITIBA - PR, 16 de julho de 2019

19/375071-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107398021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON ALVES DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ADIVALVES DE CASTRO	(mãe) MARIA DE LOUDERS CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01211896050	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 880.066.629-91			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAPOSO TAVARES			NÚMERO 855
COMPLEMENTO APTO 102	BAIRRO/DISTRITO VILA LARSEN I	CEP 86010-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Marcílio Dias			NÚMERO 110
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Vila Fujita	CEP 86015-620	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTER.CASTRO@SERCOMTEL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 4721103, 5611201	Descrição do Objeto PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA CNAE 4721-1-02, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS CNAE4721-1-03 E RESTAURANTES E SIMILARES CNAE 5611-2-01.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.800.760/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002067295	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

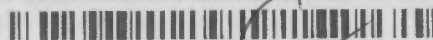


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 14:41 SOB Nº 20185736521.
PROTOCOLO: 185736521 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804159136. NIRE: 41107398021.
ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME


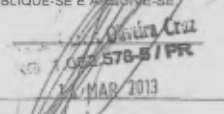
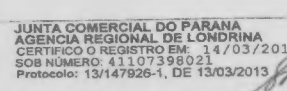
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110739802-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON ALVES DE CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ADIVAL ALVES DE CASTRO		(mãe) MARIA DE LOURDES CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1977	IDENTIDADE (número) 61663045	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 880.066.629-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RAPOSO TAVARES				NÚMERO 855
COMPLEMENTO APTO 102	BAIRRO / DISTRITO VILA LARSEN 1		CEP 86010580	
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 3183
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM LONDRILAR		CEP 86010190	
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) master.castro@sercomtel.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 1091101 4617600	DESCRIÇÃO DO OBJETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE 4639701; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (FABRICAÇÃO DE MASSAS PREPARADAS E MISTURADAS EM PÓ PARA PÃES, BOLOS E TORTAS) CNAE 1091101 E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE 4617600			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.800.760/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME				
DATA DA ASSINATURA 09/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Antonio Carlos Oliveira Cruz RG 1.082.578-5/PR 15 JUL 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2015 SOB NÚMERO: 20154730840 Protocolo: 15/473084-0, DE 14/07/2015 Empresa: 41 1 0739802 1 ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) Anderson Alves de Castro			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado/a	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Adival Alves de Castro		(mãe) Maria de Lourdes Castro	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-03-1977	IDENTIDADE número 6.166.304-5	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 880.066.629-91			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Escócia		NÚMERO 620	
COMPLEMENTO Apartamento 103	BARRIO/DISTRITO Jardim Adriana II	CEP 86048-230	CODIGO DO MUNICIPIO (São da Junta Comercial) PR
MUNICIPIO Londrina			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CODIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ALVES DE CASTRO		NÚMERO 204	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Recife		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial) PR	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Jardim Agari	CEP 86017-111	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICIPIO Londrina		UF PR	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por empresa) (vinte mil reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1091-1/01 Atividades secundárias 4639-7/01 4617-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de produtos de panificação industrial (fabricação de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos, tortas). Comércio atacadista de produtos alimentícios. Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.		
DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIORES 04-02-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE emissor	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIMBA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) ANDERSON ALVES DE CASTRO			
DATA DA ASSINATURA 04-03-2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
  14/03/2013		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB NÚMERO: 41107398021 Protocolo: 13/147926-1, DE 13/03/2013 ANDERSON ALVES DE CASTRO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA.**

CNPJ: 78.586.617/0001-28.

4ª Alteração Contratual.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DOS SÓCIOS

ANTONIO CARLOS FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens maior, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - Paraná, à Avenida Araçongas, n.º 913 - Aptoº 713 - Centro - CEP 86.701-000, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 993.105-8-SSP/PR., e, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 323.335.799-00;

CARLOS AUGUSTO FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 - Centro - CEP 86.701-400, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.871.139-SSP/PR., e, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 479.839.819-53;

SÉRGIO FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - Paraná, à Rua Cigarra, n.º 358 - Jardim Morumbi - CEP 86.708-140, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 3.918.495-8-SSP/PR., e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 878.368.829-34; e

SANDRA FARIA PELISSON, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, por pacto antenupcial, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio - Paraná, à Rua A.R.Villar, n.º 152 - Centro - CEP 86.300-000, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 959.773-5-SSP/PR., e, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 934.472.569-15.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**", com sede e foro na cidade de Araçongas - Paraná, à Avenida Araçongas, n.º 963 - Centro - CEP 86.701-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41203311471** em 31/05/1995; e último arquivamento devidamente registrado sob o n.º 20081697961 em 25/04/2008, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

Do Aumento de Capital

- Cláusula 1ª.** O Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.
- Cláusula 2ª.** O Sócio **ANTONIO CARLOS FARIA**, que possui na sociedade 62.500 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Cotas, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), aumenta seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.
- Cláusula 3ª.** O Sócio **CARLOS AUGUSTO FARIA**, que possui na sociedade 62.500 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Cotas, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), aumenta seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.
- Cláusula 4ª.** O Sócio **SÉRGIO FARIA**, que possui na sociedade 62.500 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Cotas, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), aumenta seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.

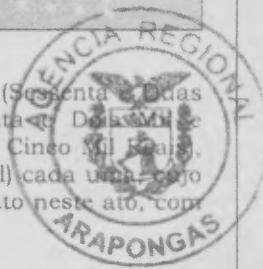
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS 75859-4CHG - Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Cód. Autenticação: 97270107191027590772-2; Data: 01/07/2019 10:28:44

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 78.586.617/0001-28.

4ª Alteração Contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Cláusula 5ª. A Sócia **SANDRA FARIA PELISSON**, que possui na sociedade 62.500 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Cotas, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentos Reais), aumenta seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.

Cláusula 6ª. Em decorrência das alterações procedidas, o Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$	%
ANTONIO CARLOS FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
CARLOS AUGUSTO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SÉRGIO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SANDRA FARIA PELISSON	75.000	R\$ 75.000,00	25
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 7ª. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, os lucros ou as perdas apuradas terão a destinação que for deliberada em reunião dos sócios.

Cláusula 8ª. Através de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social os lucros poderão ser destinados em percentual diferente da participação de cada sócio no capital social.

Cláusula 9ª. Para fins de apuração de lucros e sua eventual destinação poderão ser levantados a qualquer tempo, balanços parciais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10ª. Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA e SANDRA FARIA PELISSON**, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 11ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA."**, tendo sua sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, n.º. 963 - Centro - CEP 86.701-000, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 12ª. A sociedade iniciou suas atividades em **31 de Maio de 1995**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 13ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **"Comércio de Gêneros Alimentícios em geral, Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confecções, a Varejo e também por Atacado."**

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 78.586.617/0001-28.

4ª Alteração Contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 14ª. O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizadas no Capital Social e assim distribuída para os Sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$	Porcentagem
ANTONIO CARLOS FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
CARLOS AUGUSTO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SÉRGIO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SANDRA FARIA PELISSON	75.000	R\$ 75.000,00	25
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

Cláusula 15ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 16ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 17ª. O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 18ª. A Administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA**, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 19ª. Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Sócios Administradores **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA** e a Sócia Cotista **SANDRA FARIA PELISSON**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Sócios Administradores **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA**, prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 21ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 22ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 78.586.617/0001-28.

4ª Alteração Contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Cláusula 23ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1ª de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho de Contabilidade.

Cláusula 24ª. Declaram os Sócios Administradores **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA**, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 25ª. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, os lucros ou as perdas apuradas terão a destinação que for deliberada em reunião dos sócios.

Cláusula 26ª. Através de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social os lucros poderão ser destinados em percentual diferente da participação de cada sócio no capital social.

Cláusula 27ª. Para fins de apuração de lucros e sua eventual destinação poderão ser levantados a qualquer tempo, balanços parciais.

DO FORO

Cláusula 28ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas/Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 05 de Agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS FARIA
Sócio-Administrador

CARLOS AUGUSTO FARIA
Sócio-Administrador

SÉRGIO FARIA
Sócio-Administrador

SANDRA FARIA PELISSON
Sócia

Rafael Damiano
Advogado
OAB/PR 46.233

Testemunhas:

JULIA AKASAKA
RG: 603.612-SSP/PR

RODRIGO DAMIÃO
RG: 7.730.197-6-SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 10:57:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1286027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 10:45:34 (hora local)**.

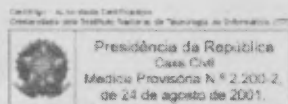
¹**Código de Autenticação Digital:** 97270107191027590772-1 a 97270107191027590772-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d170e7363da9b1ed8548cd57c465a5c6d73a1c863a54653d5e184b790f
ee14754e185d4d4488ba7638089e6733cb2403b



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA

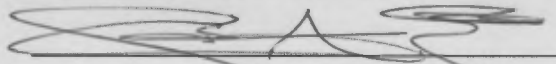
CNPJ:78.586.617/0001-28 - INSC.6280058775

ANEXO III –

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 78.586.617/0001-28 para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº09/2019 e seus Anexos

LONDRINA 25 DE JULHO DE 2019.



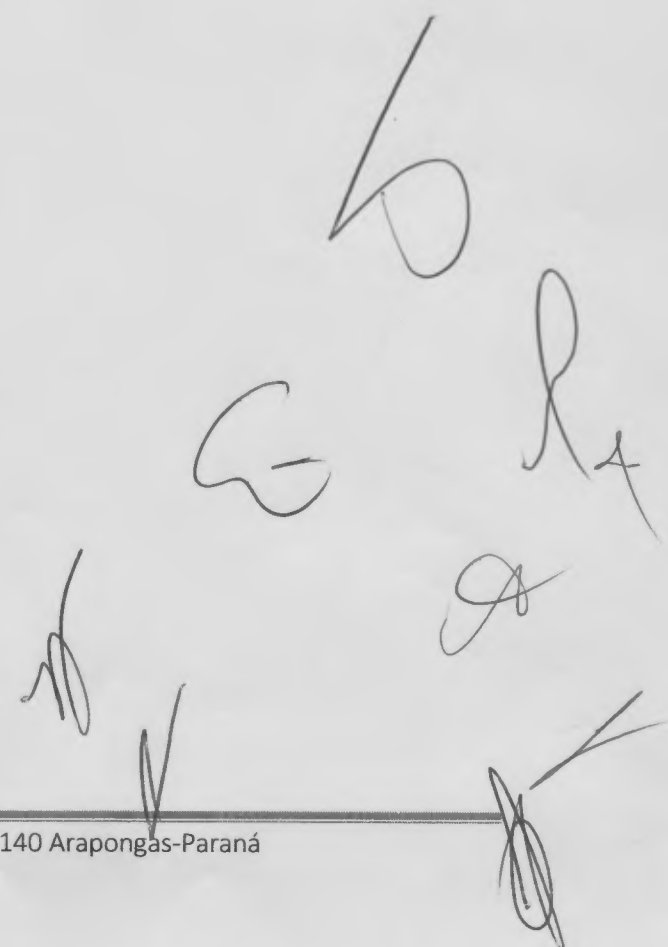
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome: CARLOS AUGUSTO FARIA

RG:18.71.139

CPF:479.839.819,53

Cargo: SÓCIO



AV. ARAPONGAS 963 Fone:(43)3152-1572-Cep 86.700-140 Arapongas-Paraná

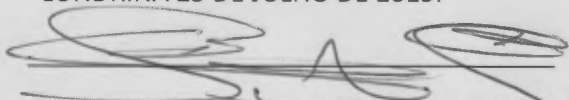
CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA

CNPJ:78.586.617/0001-28 - INSC.6280058775

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 78.586.617/0001-28 declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser empresa de pequeno porte, conforme o caso nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

LONDRINA 25 DE JULHO DE 2019.



Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome: CARLOS AUGUSTO FARIA

RG:18.71.139

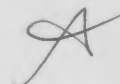
CPF:479.839.819,53

Cargo: SÓCIO



Observações:

- Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.



AV. ARAPONGAS 963 Fone:(43)3152-1572-Cep 86.700-140 Arapongas-Paraná

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

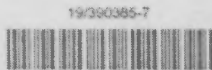
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0331147-1	CNPJ 78.586.617/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/1995	Data de Início de Atividade 31/05/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ARAPONGAS, 963, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-000			
Objeto Social Comércio de Gêneros Alimentícios em geral, Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confecções, a Varejo e também por Atacado			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO CARLOS FARIA 323.335.799-00	75.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
CARLOS AUGUSTO FARIA 479.839.819-53	75.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
SERGIO FARIA 878.368.829-34	75.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
SANDRA FARIA PELISSON 934.472.569-15	75.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/09/2018	Número: 20184889880	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARAPONGAS - PR, 05 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 5714
Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 97270606191143590073-1; Data: 06/06/2019 11:47:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2019 17:04:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 11:47:44 (hora local)**.

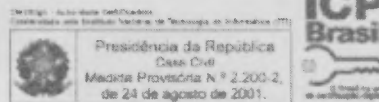
¹**Código de Autenticação Digital:** 97270606191143590073-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d6f4a23db6bee9adcf033ee5b5d5293b354073a1c863a54653d5e184b790fe1475496262e9a61b3777c2d33903eeb868928



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS AUGUSTO FARIA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1871139-7 SESP PR
 CPF: 479.839.819-53 DATA NASCIMENTO: 06/11/1959
 FILIAÇÃO: PASCOAL FARIA
 CLARICE FARIA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC
 N. REGISTRO: 00967732876 VALIDADE: 15/05/2020 1.ª HABILITACAO: 17/11/1977
 OBSER. AÇÕES: A

LOCAL: ARAPONGAS, PR
 ASSINATURA DO PORTADOR: Carlos (CARA)
 DATA EMISSAO: 18/05/2015
 ASS. AL. URB. DO EMISSOR: 10450119241 PR908951536
 DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126291055
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1126291055

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 Londrina, 25 de Julho de 2019
 Mauricio Calgarotto
 Funcionário Responsável

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204865780.

Fls 01

INES APARECIDA GARCIA CONTI, brasileira, casada sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresária, natural de Engenheiro Beltrão, estado de Paraná, nascido em 28/08/1971 residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portadora da cédula de identidade civil sob o número Rg. 5.755.460-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Estado do Paraná em 10/09/1993 – CPF sob o nº 773.602.909-10.

LUCIO CONTI, brasileiro, casado sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens) empresário, natural de Santa Fé, estado do Paraná, nascido em 17/07/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portador da cédula de identidade civil sob o número Rg. 4.438.748-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/08/1985 – CPF sob o nº 634.309.919-00

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial constituída com capital divididas em quotas de responsabilidade limitada. Denominada de **COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME** - estabelecida na Avenida Colombo nº 7560 - Cep 87020-001 – zona 07 Maringá - Paraná, escrita no CNPJ **05.239.572/0001-41**, com o seu Contrato Social, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41204865780 em data de 22/08/2002, e tendo como primeira alteração sob o número **20118711857** em data de 09/12/2011 e segunda alteração sob o número 20180919423 em 06/03/2018, resolvem por este instrumento Alterar e Consolidar o Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME**, com sua sede e domicilio na Av. Colombo nº. 7560 – Cep. 87020-001 – zona 07 em Maringá Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama, mesa, banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e vídeo, telefonia, fotocópias, brinquedos, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204865780.

Fls 02

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 100 (hum real) cada uma, fica alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais) cada uma, cujo o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fica integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim fica distribuído entre os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 100 (hum real) cada uma, fica alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais) cada uma, cujo o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fica integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim fica distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
INES APARECIDA GARCIA CONTI	-60	R\$ 60.000,00	50
LUCIO CONTI	60	R\$ 60.000,00	50
TOTAL	120	R\$ 120.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio INES APARECIDA GARCIA CONTI ao qual privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado o seu uso sob qualquer pretexto em modalidade estranhas ao objeto da sociedade, especialmente de avais, endossos e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis das sociedades sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá Paraná para dirimir qualquer questão do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA:- Permanecem inalteradas as demais clausula vigentes que não colidirem com as disposições dos presentes instrumentos, e por estarem de acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB N° 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204865780.

Fls 03

Consolidação de Contrato Social

INES APARECIDA GARCIA CONTI, brasileira, casada sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresária, natural de Engenheiro Beltrão, estado de Paraná, nascido em 28/08/1971 residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada, portadora da cédula de identidade civil sob o número Rg. 5.755.460-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Estado do Paraná em 10/09/1993 – CPF sob o nº 773.602.909-10.

LUCIO CONTI, brasileiro, casado sob o (Regime da Comunhão Parcial de Bens) empresário, natural de Santa Fé, estado do Paraná, nascido em 17/07/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Paraná na Rua Gino Merigo nº 841 Cep 87033-160 – Jardim Alvorada portador da cédula de identidade civil sob o número Rg. 4.438.748-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – CPF sob o nº 634.309.919-00

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial constituída com capital divididas em quotas de responsabilidade limitada. Denominada de **COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME** estabelecida na Avenida Colombo nº 7560 - Cep 87020-001 – zona 07 Maringá - Paraná, escrita no CNPJ **05.239.572/0001-41**, com o seu Contrato Social, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41204865780 em data de 22/08/2002, e tendo como primeira alteração sob o número 20118711857 em data de 09/12/2011 e segunda alteração sob o número 20180919423 em 06/03/2018, resolvem por este instrumento Alterar e Consolidar o Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE DOCES I L LTDA – ME**, com sua sede e domicilio na Av. Colombo nº. 7560 – Cep. 87020-001 – zona 07 em Maringá Paraná. **CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120 (cento e vinte) quotas de valor nominal de R\$ 1000,00 (um mil reais) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
INES APARECIDA GARCIA CONTI	60	R\$ 60.000,00	50
LUCIO CONTI	60	R\$ 60.000,00	50
TOTAL	120	R\$ 120.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: INICIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFORME a Lei 10.406/02 – (Novo Código civil) Sociedade Limitada

NIRE.41204865780.

Fls 04

CLAUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama, mesa , banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e vídeo, telefonia, fotocópias, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios para profissional do trabalho, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas.

CLAUSULA QUINTA: As quotas subscritas, são integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio INES APARECIDA GARCIA CONTI com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada a prestação de fiança. Abono, caução, ou garantia semelhante para terceiro.

CLAUSULA OITAVA: PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de retirada pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando-se, realizadas a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e a apuração dos resultados, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, porem poderão ser levantados balanços mensais com as mesmas finalidades.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento, ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará a suas atividades com os herdeiros ou sucessores ou incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres, será apurados em liquidação, com base na resolução, verificada em balanços especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ: 05.239.572/0001-41.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Conforme a Lei 10.406/02 – (Novo Código Civil) Sociedade Limitada.

NIRE.41204865780.

Fls 05

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos com base no balanço patrimonial, apurado na data da resolução, em (12) doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e correção monetária, conforme índices oficiais, com vencimento da primeira parcela após 30 (trinta) dias da ocorrência do falecimento ou da interdição.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Em caso de retirada do sócio, o retirante deverá notificar a sociedade por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão pagos com base no balanço patrimonial, apurado na data da efetiva saída, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescido de juros e correção monetária, conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira com 30 (trinta) dias da ocorrência.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios em comum acordo dispensam a reunião prevista no artigo 1072 CCB e suas formalidades deliberando e aprovando contas com a maioria simples dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: fica eleito o foro da comarca de Maringá Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-los o presente, assinando-o para que surta os efeitos jurídicos e legais em uma via de igual teor e forma.

MARINGA 07 de AGOSTO DE 2018

TABELIONATO
GRASSANO

INES APARECIDA GARCIA CONTI

TABELIONATO
GRASSANO

LUCIO CONTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS

Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada

MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSINO

Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

REQUEREDOR e dou fe a(s) firma(s) de:

INES APARECIDA SAICIA DANTAS

Por VERDADEIRA

Em testemunho em Maringá, 13 de Agosto de 2018

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 013J8 . ixFMB . sh0tC - NF53N

(Confira em <http://funarpen.com.br>)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:18 SOB Nº 20184825296.
PROTOCOLO: 184825296 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816702. NIRE: 41204865780.
COMERCIO DE DOCES I L LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Pela presente fica credenciado o Sr(a) LUCAS GARCIA CONTI, inscrito no CPF sob o nº 099.062.449-84, identidade nº 13.374.714-1 PR, expedida por INES APARECIDA GARCIA CONTI, junto aos CONTRATANTES, para representar esta Empresa COMERCIO DE DOCES IL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.572/0001-41 na licitação referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Maringá, em 04 de junho de 2018



Selo L2868-3028-3027-3027
Reconhecido por Semelhança Assinatura de **INES APARECIDA GARCIA CONTI** Doc. nº 0094/448044 Maringá/PR 04 de junho de 2018
Em Teu Nome e em Nome da Verdade
Leite Blasqueiro de Souza Secretário de Juramentação



[Handwritten signature of Ines Aparecida Garcia Conti]

INES APARECIDA GARCIA CONTI

DOTIM DOTOSO - Comércio de Doces Il Ltda
Av. Colombo, 7560 - Zona 06 - CEP 87020001 - Fone/fax 44-3224-0212
CNPJ 05 239 572/0001-41 - Inscrição Estadual. 90264127-03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 33 3344-5404 - Fax: 33 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90570506180831160330-1; Data: 05/06/2018 08:42:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY90444-BBB2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **LUCAS GARCIA CONTI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **13374714-1 SESP PR**

CPF: **099.062.449-84** DATA NASCIMENTO: **16/05/1998**

FILIAÇÃO: **LUCIO CONTI**
INES APARECIDA GARCIA CONTI

VENHAÇÃO: **ACC** CAT. HAB: **ADR**

SP. RESIDENTE: **06707089205** VALIDADE: **07/06/2021** Nº HABILITAÇÃO: **22/09/2016**

Ocupações:

Lucas Garcia Conti
 LOCAL: **MARINGA, PR** DATA EMISSÃO: **04/10/2017**

Lucas Conti
 LOCAL: **MARINGA, PR** DATA EMISSÃO: **04/10/2017**

70881046727
 PR913311775

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522578191

PROIBIDO PLASTIFICAR 1522578191

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58200-020 @ www.azvedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5064 - Fax: (33) 3304-5448

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 90570910180831170705-1; Data: 09/10/2018 08:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH074278-87JK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE DOCES I L LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0486578-0	CNPJ 05.239.572/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2002	Data de Início de Atividade 01/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Colombo, 7560, Zona 07, MARINGÁ, PR, 87.020-001			
Objeto Social Comercio e distribuidora de doces, salgados, biscoitos, chocolates, sorvetes, condimentos, bebidas, produtos alimentícios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, embalagens descartáveis, artigos de escritório, papelaria, artigos cama , mesa , banho, vestuário, roupas e acessórios para profissional do trabalho, ferragens, eletrodomésticos, materiais hidráulicos, áudio e video, telefonia, fotocópias, brinquedos, artigos esportivos, comercio varejista de móveis, artigos do vestuário e acessórios, tapeçaria, cortinas, persianas, calçados, e enfeites para decorações de aniversários e festas.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
INES APARECIDA GARCIA CONTI 773.602.909-10	60.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIO CONTI 634.309.919-00	60.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/09/2018	Número: 20184825296	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/380135-3

CURITIBA - PR, 23 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa COMERCIO DE DOCES IL LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 05.239.572/0001-41, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser [microempresa] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Maringá, em 25 de julho de 2019

05.239.572/0001-41

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA

AV. COLOMBO, 7560
ZONA 07 - CEP 87.033-000

MARINGÁ - PR

Lucas Garcia Conti

LUCAS GARCIA CONTI

RG: 13.374.714-1 SSP-PR

CPF: 099.062.449-84

PROCURADOR

DOTIM DOTOSO - Comércio de Doces IL Ltda
Av. Colombo, 7560 - Zona 06 - CEP 87020001 - Fone/fax 44-3224-0212
CNPJ 05.239.572/0001-41 - Inscrição Estadual. 90264127-03
E-mail: dotindotoso@hotmail.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa COMERCIO DE DOCES IL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 05.239.572/0001-41, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 09/2019 e seus Anexos.

Maringá, em 25 de julho de 2019

05.239.572/0001-41

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA

AV. COLOMBO, 7560
ZONA 07 - CEP 87.033-000

MARINGÁ - PR

Lucas Garcia Conti

LUCAS GARCIA CONTI

RG: 13.374.714-1 SSP-PR

CPF: 099.062.449-84

PROCURADOR

DOTIM DOTOSO - Comércio de Doces IL Ltda

Av. Colombo, 7560 - Zona 06 - CEP 87020001 - Fone/fax 44-3224-0212

CNPJ 05.239.572/0001-41 - Inscrição Estadual. 90264127-03

E-mail: dotindotoso@hotmail.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE BOM PROGRESSO - MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

Juraci Ferraz de Oliveira
Notário e Registrador

Nelson Klettinguer
Notário Substituto

Zilda Rodrigues Klettinguer
Escrevente Juramentada

Av. Principal, s/n., Caixa Postal nº 53 • CEP.:86.720-000 • Fone/Fax: (43) 3151 6005

Livro 00011-P Folhas 185/186

06.968.008/0001 - 22

OFICIO DISTRITAL
DE BOM PROGRESSO

Av. Principal S/Nº. - Distrito de
Bom Progresso- CEP: 86.720-000
SABÁUDIA - PR.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP**. A FAVOR DE **EDSON BATISTA FERREIRA E OUTRO**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:.....

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (17/06/2019), neste Distrito de Bom Progresso, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, compareceu, como Outorgante: **INVICTA ALIMENTOS EIRELI – EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro sito na Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259, fundos, Parque Industrial II, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, CEP.: 87.065-210, a qual, na forma representada, declarou não possuir endereço eletrônico, inscrita no CNPJ. sob nº.10.771.770/0001-91 – NIRE.: 416.004.668-70, com sua Oitava Alteração de Contrato Social e Consolidação do Contrato Social devidamente registrada sob nº.20164894829 aos 12/08/2016; e, Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte devidamente registrada sob nº.20192645900 aos 17/04/2019, ambas na Junta Comercial do Estado do Paraná, as quais ficam devidamente arquivadas nesta Serventia Distrital na Pasta nº.021, às fls.129 à 132, respectivamente; e, Certidão Simplificada da mesma Junta, expedida aos 14/06/2019, a qual fica devidamente arquivada nesta Serventia Distrital na Pasta nº.006, às fls.155, representada neste ato por sua titular **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG.4.079.957-5-SSP-PR. e CPF.527.227.679/53, filha de Delio Magalhães e Helena Guilhen Magalhães, nascida aos 04/02/1965 em Guairacá-PR., residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 89, Apartamento nº.118, Zona 04, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, CEP.: 87.014-100, ora de passagem por este Distrito, a qual declarou não possuir endereço eletrônico; reconhecida como a própria por mim Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG.6.119.411-8-SSP-PR. e CPF.908.585.659/00, filho de João Batista Ferreira e Anita Maria de Jesus, nascido aos 22/04/1976, domiciliado na Rua Izaura Gamba Vitorino, 583, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, CEP.: 87.065-140; e, **MARCELO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da Carteira de Identidade RG.8.145.929-0-SSP-PR. e CPF.035.560.649/60, filho de Azildo de Souza e Wilma dos Santos, nascido aos 02/10/1981, domiciliado na Rua Izaura

Página 1

Juraci Ferraz de Oliveira
NOTÁRIO E REGISTRADOR
CPF 214.571.582-49

COMARCA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, 25/07/2019
Funcionário Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE BOM PROGRESSO - MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

Juraci Ferraz de Oliveira
Notário e Registrador

Nelson Klettinguer
Notário Substituto

Zilda Rodrigues Klettinguer
Escrevente Juramentada

Av. Principal, s/n., Caixa Postal nº 53 • CEP.:86.720-000 • Fone/Fax: (43) 3151-6005

Livro 00011-P Folhas 185/186

Gamba Vitorino, 583, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, CEP.: 87.065-140, declarando a outorgada, na forma representada, que ambos não possuem endereço eletrônico; aos quais conferem: amplos poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos Licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas iguais poderes, dando tudo por firme e valioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31/12/2023. (SOB MINUTA).** Protocolo Geral nº.253/2019 aos 17/06/2018. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Eu, (a.), Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus (25%): R\$18,56, Fadep (5%): R\$3,71 - Total: R\$97,30. Bom Progresso-PR, 17 de junho de 2019. (aa.) = ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA = Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. --

Em Testº [assinatura] da Verdade.

Bom Progresso-PR, 17 de junho de 2019.

[assinatura]
Juraci Ferraz de Oliveira
Notário e Registrador

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, 29/07/2019
[assinatura]
Funcionário Responsável

Página 2

COMARCA DE ARAPONGAS
CARTÓRIO DE BOM PROGRESSO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FONE: (43) 3151 - 6005
MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

FUNARPEN



SELO DIGITAL
Ohk5.uDXJK.5k0.n
PAzRQ.kG4U8
http://funarpen.com

Última Página

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 EDSON BATISTA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6119411-d SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 908.585.659-00 22/04/1976

FILIAÇÃO
 JOAO RATISTA FERREIRA
 ANITA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 01084090604 28/10/2019 25/01/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 IBIPORA, PR 29/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 27401495206
 PR938070481

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 996234755

PROIBIDO PLASTIFICAR 996234755

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 A presente fotocópia conferir com o original.
 Londrina, 25/07/2019
Julia Banagosa Ramos
 Função: Responsável

Invicta Alimentos Eireli – EPP.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial nº. 009/2019

A empresa **Invicta Alimentos Eireli - EPP**, com sede na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Fds. Parque Industrial, Na Cidade de Maringá-Pr., CNPJ nº **10.771.770/0001-91**, neste ato representada pelo **Sr. Edson Batista Ferreira**, portador do RG. **6.119.411-8/SSP-PR.**, e CPF nº **908.585.659-00**, para fins de participação no Pregão Presencial nº 009/2019, realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2019 e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá-Pr., 25 de julho de 2019

Invicta Alimentos Eireli - EPP.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador

10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Eireli - ME

R. Pion Paschoal Lourencetti, 259 - Fdus
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR

Invicta Alimentos Eireli – EPP.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial nº. 009/2019

A empresa **Invicta Alimentos Eireli - EPP**, com sede na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Fds. Parque Industrial, Na Cidade de Maringá-Pr., CNPJ nº **10.771.770/0001-91**, neste ato representada pelo **Sr. Edson Batista Ferreira**, portador do RG. **6.119.411-8/SSP-PR.**, e CPF sob nº **908.585.659-00**, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser *empresa de pequeno porte*, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá-Pr., 25 de julho de 2019

Invicta Alimentos Eireli - EPP.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador

10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Eireli - ME

R. Pion. Paschoal Lourencetti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR

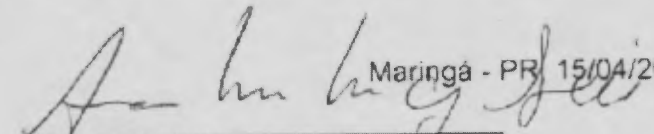
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **INVICTA ALIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/04/2009, NIRE: 41600466870, CNPJ: 10.771.770/0001-91, estabelecido(a) na RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI, 259 FUNDOS, PARQUE INDUSTRIAL II, Maringá - PR, CEP: 87065-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Maringá - PR, 15/04/2019
ANA MARIA MAGALHÃES GONCALVES DA SILVA
Titular/Administrador

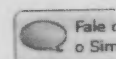
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 10:43 SOB Nº 20192645900.
PROTOCOLO: 192645900 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901752464. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Busca

Início Voltar A+



Consulta Optantes

Data da consulta: 24/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.771.770/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Razão Empresarial : INVICTA ALIMENTOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/04/2009	31/10/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
20/12/2018 08:36		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INVICTA ALIMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046687-0	10.771.770/0001-91	07/04/2009	07/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI, 259-FUNDOS, PARQUE INDUSTRIAL II, MARINGÁ, PR, 87.065-210

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA 527.227.679-53	Sim	07/04/2009	XXXXXXXXXX

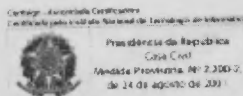
Último Arquivamento	Situação
Data: 17/04/2019	REGISTRO ATIVO
Número: 20192645900	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de junho de 2019

19/352045-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193520451 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 13/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

INVICTA ALIMENTOS EIRELI. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
NIRE - 416.004.668-70
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Folha 01

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., titular da Eireli que gira sob o nome empresarial **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em **Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210**, com Ato Constitutivo de Transformação para Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.004.668-70, em 01/07/2016, e última alteração registrada sob nº 20164060065 em 01/07/2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10406/2002 (Codigo civil), resolve por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, a titular resolve consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ 10.771.770/0001-91 NIRE 416.004.668-70

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., titular da Eireli **INVICTA ALIMENTOS EIRELI -ME**, estabelecida em Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, inscrita no CNPJ 10.771.770/0001-91, com Ato Constitutivo de transformação para EIRELI Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600466870 em 01/07/2016

CLAUSULA PRIMEIRA: - A empresa gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME**, e tem sede e domicilio na **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210**, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 10.771.770/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.004.668-70 em 01/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: - A empresa tem por Objetivo Social o ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, UTILIDADES DOMESTICAS, E SERVICOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA: - A sociedade teve inicio de atividade em 01 de Abril de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) inteiramente integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, está assim constituído pela empresária:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$
01-ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA.....	<u>100.000</u>	<u>100.000,00</u>
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas e repõe solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade cabe a titular ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, com poderes e atribuições de administradora, com prazo indeterminado, podendo usar o nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócia os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA -A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA NONA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: - O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

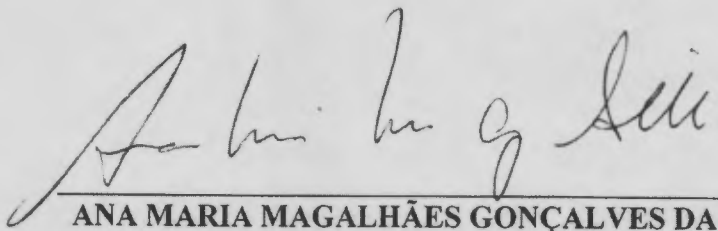
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A administradora declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A Titular assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 05 de Agosto de 2016.



ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ANDRE SASSA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 12743772-6 SESP PR

CPF
 086.377.909-33

DATA NASCIMENTO
 11/04/1994

FILIAÇÃO
 MOISES ALVES MARTINS
 MARIA DE FATIMA SASSA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05640218567

VALIDADE
 13/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
 12/11/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Andre Sassa Martins

LOCAL
 SARANDI, PR

DATA EMISSÃO
 14/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs (PRM)

55805814186
 PR913565182

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1530266320

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1530266320

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 25/07/2019

Julio Donagosa Santos
 Funcionário Responsável

O TERRITÓRIO NACIONAL
1529530687

NOME MARCOS DE SOUZA ALMEIDA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6733997-5 SESP PR		
CPF 022.578.369-01	DATA NASCIMENTO 20/11/1977	
FILIAÇÃO ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA VITA CONCEICAO DE SOUZA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 02643734211	VALIDADE 23/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 11/12/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: **SARANDI, PR** DATA EMISSÃO: **24/10/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR
B6200880658
PR913394506

PARANÁ

Faint background text and markings, including a large '6' and some illegible characters.

Handwritten signatures and marks, including a large '6' and several scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
R. Presidente Epifânio Pessoa, 116 - Santa Joia Estúdio - Joinville/SC - CEP 89.108-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3245-6464 - Fax: (51) 3244-0684

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45401801191429220174-1; Data: 18/01/2019 14:31:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA47234-8FN5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miranda Cavallari
Thuler
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

O TERRITÓRIO NACIONAL
1579075273

NOME
ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6164682-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
006.219.429-10 09/04/1976

FILIAÇÃO
PEDRO ANTONIO DIGIORGIO
MARIA NAZIRA DIGIORGIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
06512901497 18/01/2023 25/11/2015

OBSERVAÇÕES

Eliane Digorgio Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SARANDI, PR 18/01/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

09355275713
PR913865495

1579075273

PARANÁ

PR DO AUTENTADOR...
LACRADO DIGITAL...
CARTÃO DE SERVIÇO...
Nº DO CARTÃO...
DATA DE EMISSÃO...
AUTENTADOR...

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DO ADOTANTE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DO ADOTANTE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DO ADOTANTE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DO ADOTANTE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DO ADOTANTE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DO ADOTANTE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DO ADOTANTE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DO ADOTANTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro dos Estados - Joinville - SC/CEP 89208-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 051 3345-5404 - Fax: 051 3344-5842

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45401801191429220267-1; Data: 18/01/2019 14:32:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA47235-QEG3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilson Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos **20.11.1977**, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **6.733.997-5**, expedida em **25.01.1993**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº **022.578.369-01** e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos **09.04.1976**, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. **87114-140**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **6.164.682-5**, expedida em **25.02.1991**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº **006.219.429-10**. Resolvem constituir uma Sociedade Empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e terá sede à Rua Castro Alves nº 1302 no Jardim Independencia, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. CEP. **87113-080**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de **RS 50.000,00(Cinquenta mil reais)** divididos em **50.000(Cinquenta mil)** quotas com valor nominal de **RS 1,00(Um Real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

49.500 QUOTAS.....RS 49.500,00

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

500 QUOTAS.....RS 500,00

50.000 QUOTAS.....RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo Empresarial o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Fl. 02

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia **19.07.2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em Igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A Administração da sociedade caberá ao sócios **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O (os) administrador(es) declara(am) sob as penas da Lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MSA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Fl.03

Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 19 de Julho de 2018.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Selo N° 00594.u9QPE.uHnuz-Ztn97.d0nCx
Consulta em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Verdadeira a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA** f. 324 f. 058
n. 226596/97. Dou fé Sarandi-Paraná, 20 de julho de 2018 WR
Em Teste de Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Funreju: R\$4,20, Selo R\$0,60, ISS: R\$0,60, FADEP: R\$0,24 Total = R\$23,17



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB N° 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. N° 31.062.949/0001-40 - NIRE N° 41208853255**

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos **20.11.1977**, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° **6.733.997-5**, expedida em **25.01.1993**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº **022.578.369-01** e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos **09.04.1976**, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° **6.164.682-5**, expedida em **25.02.1991**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº **006.219.429-10**. Sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves nº 1302 no jardim Panorama, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP-87113-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208853255 por despacho em sessão do dia **30.07.2018**, inscrita no CNPJ. Sob nº **31.062.949/0001-40** Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto Empresarial para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELÃO) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS TAIS COMO: ARTGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB N° 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255**

Fl. 02

PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO


CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

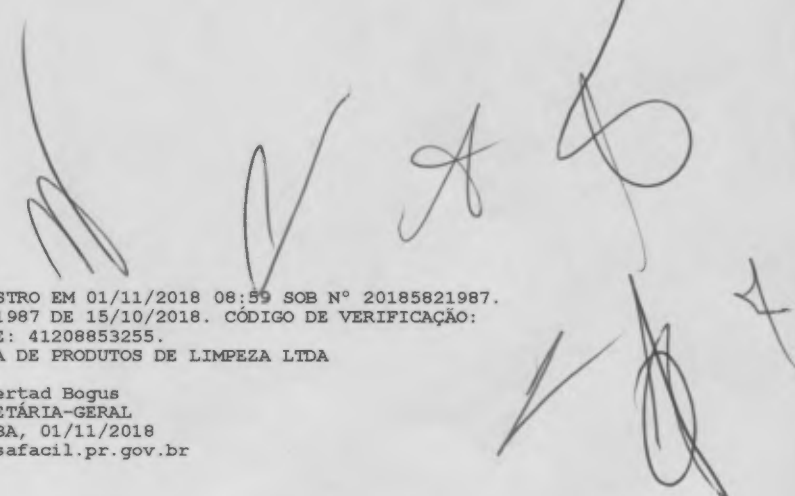
Sarandi-Pr. em 09 de Outubro de 2018.



MARCOS DE SOUZA ALMEIDA



ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, empresa do direito privado, estabelecida nesta cidade de Sarandi, estado do Paraná, no endereço a R: RUA CASTRO ALVES, 1302, CEP 87.113-080 devidamente inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40, com inscrição estadual sob nº 90.787534-28, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, a R: Euclides da Cunha, 2040, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob o nº 67339975 SSPR/PR e do cartão de CPF. Sob o nº 02257836901.

OUTORGADO:

ANDRE SASSA MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12743772-6 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 086377909-33.

EVERTON LOPES TORRES, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8969136-2 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 052723269-62.

RODRIGO DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12490165-0 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 081434949-85.

ROGERIO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 45200560-7 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 227205288-62.

PODERES: Com amplos e gerais poderes ilimitados para representá-lo perante a instituições e repartições públicas / privadas em todas as suas instancias, junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS MUNICIPAIS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, comprar e vender mercadorias, participar de processos licitatórios em todas as suas instâncias tanto no âmbito público quanto ao âmbito privado, ofertar lances verbais, negociar valores propostos, interpor e desistir de interposição de recursos, firmarem declarações, propostas, atas, e seus anexos, assinar contratos licitatórios, atestados, enfim, todos os trâmites legais dos processos licitatórios, receber e dar quitação, e ainda participação única e exclusivamente em processos licitatórios em nome da empresa.

CARTÓRIO
Sival Mendonça

Sarandi, 22 de março de 2019.

MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 31.062.949/0001-40
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
RG: 67339975 SSPR/PR
CPF: 02257836901



Selo N° 6945.0686C.pf.02Y-8kZcT.ERn3R
Consulte em <http://funarpar.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, 354 f. 011 n. 11108. Dou fé. Sarandi-Paraná, 22 de março de 2019. AVR

Pin Test da Verdade
Sival Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,10, Selo Funrejus: R\$0,80, ISS: R\$0,26, FADEP: R\$0,42, Total = R\$11,99

DECLARAÇÃO

À

Comissão De Licitação:**Pregão Presencial N°. 09/2019 – Processo Administrativo N° 11/2019**

A EMPRESA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ- 31.062.949/0001-40 – I.E 90787534-28 RUA CASTRO ALVES,1302 – JARDIM INDEPENDENCIA - SARANDI PR CEP 87113-080, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, SOCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DO CPF: 02257836901 E DO RG: 6.733.997-5, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO A RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2619 CEP 87113-080, DECLARA:

Sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial N°. 09/2019 e seus Anexos.

Sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser **Microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

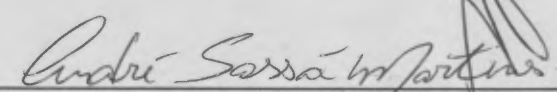
Sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sarandi – PR 25 de julho de 2019.


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.733.997-5
CPF: 022.578.369-01

31.062.949/0001-40
I. E. 90787534-28
MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
RUA CASTRO ALVES, 1302 – JD. PANORAMA
CEP 87113-080 – SARANDI – PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 076-9
 Av. Presidente Antônio Carlos, 1148 - Bairro Oásis - Jd. Independência - Sarandi - PR - CEP: 83200-000 - Fone: (41) 3244-5444 - Fax: (41) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.905/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45401801191323370384-1; Data: 18/01/2019 13:25:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA46986-6676
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTÁBIL ORCOPAN

ALMIR AMARAL

TÉCNICO RESP. CRC-PR. 027606/O-1 CPF: 329.932.009-25

AV. RIO DE JANEIRO, 561 JD. INDEPENDÊNCIA SARANDI - PR.

FONE – (044) 3035-1809 3035-0140

DECLARAÇÃO

Eu, **ALMIR AMARAL** brasileiro casado, maior, Contador residente e domiciliado à Av. Rio de Janeiro nº 561 no Jardim Independência Município de Sarandi Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.782.859-Pr. e inscrito no **CPF. Sob nº 329.932.009-25**, e no **CRC-PR. Sob Nº 027606/0-1**. Declaro para os devidos fins de Diretos, que a Empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves, 1302, Jardim Independência na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40, se enquadra como **Microempresa (ME) no regime de tributação Simples Nacional conforme Lei Complementar 123/2006**.

E por ser a expressão da verdade e para que a presente surta os efeitos desejados, dato e assino a presente.

Sarandi-Pr. Em 08 de Janeiro de 2019.



MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
 CPF: 022.578.369-01
 RG: 6.733.997-5
 RESPONSÁVEL LEGAL



ALMIR AMARAL
 CPF: 329.932.009-25
 CRC: PR027606/O1

TABELIONATO DE NOTAS E PRTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Fluxo Juruá, 337 - Centro - Fone: (41) 3242-2333 - CEP: 83142-000 - Sarandi - PR

Selo Nº 43892, nº 0676-0676-219v, Zafex. Consulte em <http://funaropri.com.br>

Reconheço por Semelhanga a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ALMIR AMARAL** do Jd. Sarandi-Paraná em 08 de janeiro de 2019 WJ

Em _____ de _____ de 2019

Ulisses Roberto Capelato - Escrivão de Jureamento
 Emolumento: R\$8.381,73 (VRC 21/73), Funaropri R\$2.10, Selo de Fiscalização R\$0,90, ISS R\$0,20, FAPCET: R\$2,50, Total = R\$11,93



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0885325-5	CNPJ 31.062.949/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2018	Data de Início de Atividade 19/07/2018

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, SARANDI, PR, 87.113-080

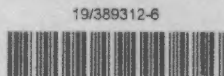
Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELÃO) E COMERCIO VAREJISTA E OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS TAIS COMO ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLÁSTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA 022.578.369-01	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA 006.219.429-10	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 01/11/2018 Número: 20185821987	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 05 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
Av. Francisco Antonio Passos, 114 - Bairro São Francisco, Jd. Pr. Maringá - CEP 85000-000 - Fone: (41) 3244-500 - Fax: (41) 3244-504

Autenticação Digital

De acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º Inc. Vº BP, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45400506191739550077-1; Data: 05/06/2019 17:45:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ80762-8RBC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 237-P

FOLHA(S): 123/125

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.387.337/0001-90**, com sede à Rua Cambé, nº 90-A, Jardim San Rafael, em Ibiporã-PR, com Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) nº 41 6 0081025-2, em data de 03/01/2019, com o enquadramento de empresa de pequeno porte registrado sob nº 20187307490, em 03/01/2019, cuja cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 27/05/2019, fica arquivada nestas notas sob nº 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, da pasta 32-AC, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira, não convive em união estável, como declara, maior e capaz, empresária, titular da Cédula de Identidade nº **10.842.009-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07167040035/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **114.507.689-03**, residente e domiciliada à Rua Wilson Bott, nº 170, casa, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de sua representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, titular da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, nº 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, titular da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, titular da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, nº 831, Ibiporã-PR; **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, nº 189, apartamento 1001, Torre Alisio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; **5) JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº

Página 1

Selo YGJC7.c8uZk.pvMIQ-cx6na.Izkfy Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2
MÁIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - 81201-900 - Ibiporã - PR - CEP 86200-000 - Tel: (41) 3344-5004 - Fax: (41) 3344-5002

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105803005191735290477-1; Data: 30/05/2019 17:38:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36356-5K31;
Valor Total d's Ato: R\$ 4 42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 237-P

FOLHA(S): 123/125

682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **13.079.765-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **100.820.879-54**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, nº 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; **7) TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **8.058.525-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.065.349-16**, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, nº 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; **8) VALTECIR MOVIO**, brasileiro, casado, do comércio, titular da Cédula de Identidade nº **4.267.774-4/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **784.516.809-25**, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, nº 314, Ibiporã-PR; **9) NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, titular da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, titular da Carteira Nacional de Habilitação nº **00679924250/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado à Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA (30) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS(2023). Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 14000000004740562-2, recolhida em 30/05/2019, no valor de R\$22,42. Emolumentos: R\$89,67 (VRC 464,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$22,42, FADEP: R\$4,48 Total= R\$117,37. Este ato foi protocolado sob nº 409 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. YGJC7.c8uZK.rvMHQ. Controle: cx6na.lzKfy. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou

Página 2

Selo YGJC7.c8uZK.rvMHQ-cx6na.lzKfy Consulte em <http://funarpen.com.br>

Controle: cx6na.lzKfy
Página 2 de 2
IBIPORÃ - PR

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Prudente Epitácio Pessoa 1166 - Bairro São Carlos - 4505-1000 - CEP 31020-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (51) 3344-5000 - Fax: (51) 3344-5000

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105803005191735290477-2; Data: 30/05/2019 17:38:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC36357-4TOR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

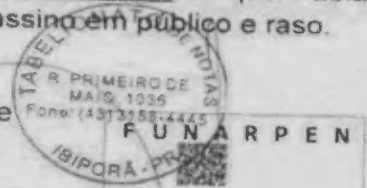
TRASLADO

LIVRO: 237-P

FOLHA(S): 123/125

fê e assino. Ibipora-PR, 30 de maio de 2019. (aa.) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade



Ibiporã-PR, 30 de maio de 2019

Raquel Fabiane Fior
Tabeliã

SELO DIGITAL
YGJC7.c8uZK.rvMHQ
cx6na.IzKfy
<http://funarpen.com.br>

Aluiz Jeronimus Alvarenga
Substituto

br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro dos Eucaliptos - João Pinheiro/PR - CEP 86330-000 - www.azevedobastos.azb3b - Tel: (43) 3346-4004 - Fax: (43) 3346-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105803005191735290477-3; Data: 30/05/2019 17:38:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36356-NF7N;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REGISTRO GERAL 4.258.589 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1999

NOME JOSE CARLOS GOMES

FILIAÇÃO JOSE GOMES SOBRINHO EUNICE PEREIRA GOMES

NATALIDADE IBIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 07/09/1968

DOC ORDEM COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE C.CAS 4453, LIVRO=148, FOLHA=107V

CPF *[Handwritten]* GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURTIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR *Jose Carlos Gomes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDINA
 A presente fotocópia confere com o original.
 Londina, 25 DE SETEMBRO DE 2019
[Handwritten Signature]
 Função: Responsável

[Handwritten signatures and scribbles]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 15/09/1999, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Wilson Botti, nº 170 – Jardim Las Vegas, CEP 86200-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0 – SESP-PR, e CPF nº 114.507.689-03; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90 – A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.**

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de janeiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

2

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

m

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

L

Ibiporã, 17 de dezembro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Maria Eduarda
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORA
 Rua Pinheiro de Melo, 1036 - Ibipora - PR - CEP: 86200-000
 Fone: (41) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

RAQUEL FABIANE FIOR
 Tabelião

Selo: Rr04D.s6QdD.c74mN-EVqA7hLpWw.
 Consulte Wtito.fvazparan.com.br

Reconheço por Autêntica a firma de **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, *0033* F1DZNHQTJ-70676F-117. Dou fé
 Ibiporã-Paraná, 19 de dezembro de 2018.
 Em Teste da Verdade
 Magda Edr Vasconcellos - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
 PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900056740. NIRE: 41600810252.
 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.842.009-0

POLEGAR DIREITO



Maria Eduarda Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.842.009-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2017

NOME: MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

FILIAÇÃO: KLEBER RODOVALHO DE SOLIZA
ADRIANA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE: UBERLÂNDIA/MG DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBERLÂNDIA/MG, DA SEDE
C.NASC=190268, LIVRO=158A, FOLHA=214

CPF: 114.507.689-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Jundiaí - SP - CEP 13035-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (051) 3244-6444 - Fax: (051) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido a verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 105803005191735290498-1; Data: 30/05/2019 17:38:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36359-JFTU.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azorêdo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

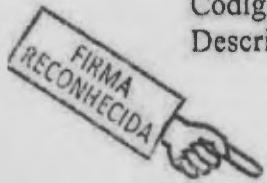
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

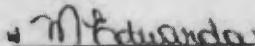
A Empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CAMBÉ, 90 LETRA A;, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ibiporã - PR, 17/12/2018



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
Titular/Administrador

~~SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ~~



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 20187307490.
PROTOCOLO: 187307490 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056758. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo. Rr9sD.e8OdD.Gc4mN-EV3A7.cpqX.

Consulte Writo.funarpen.com.br

Reconheço por Autêntica a firma de **MARIA EDUARDA GOMES**
RODOVALHO. *0033* FB19F7V6D-706760.98*. Dou fé
Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2018.
Em Teste da Verdade
Magda Edr Vasconcellos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB N° 20187307490.
PROTOCOLO: 187307490 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056758. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0081025-2	CNPJ 32.387.337/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2019	Data de Início de Atividade 17/01/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMBÉ, 90-LETRA A; JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO 114.507.689-03	Administrador Sim	Início do Mandato 17/12/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/05/2019 Ato: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2019

19/379855-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000. para fins de participação no **Pregão Presencial nº 009/2019**, realizado pela Câmara Municipal de Londrina, DECLARA, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do **Edital do Pregão Presencial nº. 009/2019** e seus Anexos.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 23 de julho de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000. , declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 23 de julho de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000, interessada em participar da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO**, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 23 de julho de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

136653548/03

CPF

№03219

TEODORO SAMPAIO-SP TEODORO SAMPAIO CC:LV.B17 /FLS.16 /

DOC ORDEM

21/07/1973

DATA DE NASCIMENTO

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

NATURALIDADE

MARIA LUDOVINA MARQUES DE MATOS

JAIRO RESENDE DE MATOS

FIQUAÇÃO

PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA

NOME

REGISTRO 23.023.841-5 2 via

EXERCÍCIO

DATA DE 14/02/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

51775649

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES LEON DAUNT

3620-3

NÃO PLASTIFICAR

ENTRADA

SUA

ENTRADA

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia contém
com o original.

Londrina, 25 de Julho de 2019

Maurício Calgarotto

Funcionário Responsável

Londrina, 25 Julho 2019

Município de Londrina
Funcionário Responsável**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO****OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA**

1- **CLAUDIO OKURA**, brasileiro, natural de Paraíso Norte, Paraná, casado com comunhão parcial de bens nascido em 19/04/1971, do comércio, portador do CPF nº 795.505.259-53 e RG 4.523.859-8 SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Paraná, a Rua Jose Monteiro de Melo nº 250 Apartamento 102 Bl. A, Edifício La Rochelle, Jardim Gleba Palhano CEP: 86061-580 e

2- **PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA**, brasileira, natural de Presidente Prudente, São Paulo, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1973, do comércio, portadora do CPF nº 136.653.548-03 e RG 23.023.841-5 SSP-Sp, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Paraná, a Rua Jose Monteiro de Melo nº 250 Apartamento 102 Bl. A, Jardim Gleba Palhano, CEP: 86061-580. Resolvem Constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º- A sociedade girará sob o nome empresarial **OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA**, tendo sede e foro nesta cidade de Londrina, Paraná, A Avenida de Higienópolis, nº. 1.774, centro. Cep 86015-010.

2º- O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios.

CLAUDIO OKURA.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00

3º- O objetivo social Indústria e comércio de pães, bolos, doces, sucos, lanches e produtos alimentícios.-

4º- A sociedade iniciará suas atividades em 15 de abril de 2.009, e seu prazo de duração e indeterminado

5º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros se o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º- A administração da sociedade caberá a **CLAUDIO OKUDA**, vedado no uso do nome empresarial e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Londrina, 25 Julho 2019

Maurício Calgarotto

Funcionário Responsável

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA**

8º- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

10º- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o cesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º- Fica eleito o foro de Londrina Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

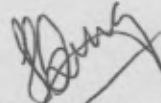
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias


Londrina, 03 de abril de 2009

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA

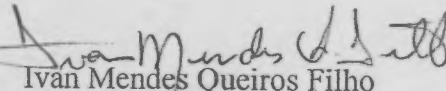
FL-03

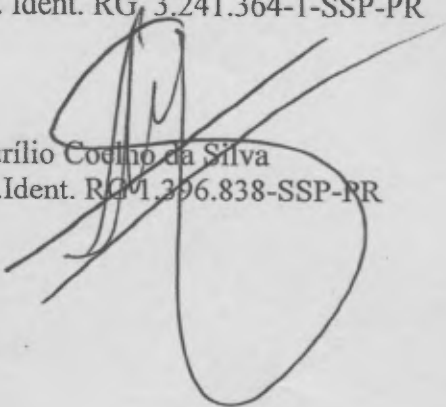


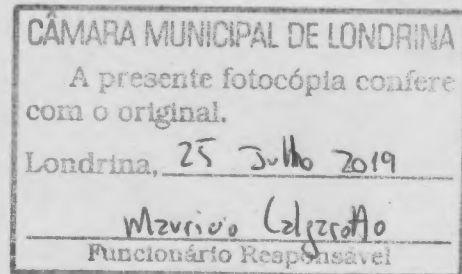
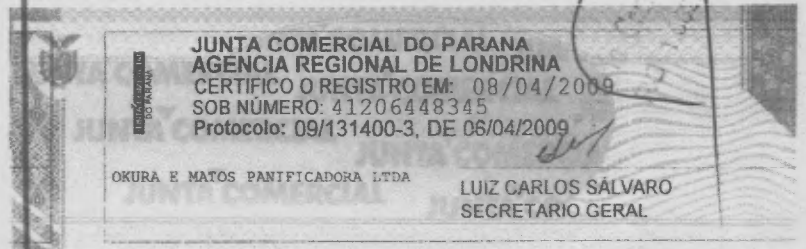

Cláudio Okura


Patrícia Marques de Matos Okura

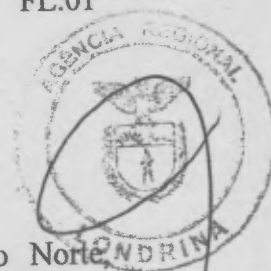
Testemunhas


Ivan Mendes Queiros Filho
Céd. Ident. RG, 3.241.364-1-SSP-PR


Maurílio Coelho da Silva
Céd. Ident. RG, 1.396.838-SSP-PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1- **CLAUDIO OKURA**, brasileiro, natural de Paraíso Norte, Paraná, casado com comunhão parcial de bens nascido em 19/04/1971, do comércio, portador do CPF nº 795.505.259-53 e RG 4.523.859-8 SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Paraná, a Rua Jose Monteiro de Melo nº 250 Apartamento 102 Bl. A, Edifício La Rochelle, Jardim Gleba Palhano CEP: 86061-580 e

2- **PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA**, brasileira, natural de Presidente Prudente, São Paulo, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1973, do comércio, portadora do CPF nº 136.653.548-03 e RG 23.023.841-5 SSP-Sp, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Paraná, a Rua Jose Monteiro de Melo nº 250 Apartamento 102 Bl. A, Jardim Gleba Palhano, CEP: 86061-580., Únicos sócios da **OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME** Com sede em Londrina Paraná, avenida Higienópolis, nº 1.774, centro.cep 86015-010 registrado na junta comercial do Paraná sob Nire 41206448345 em 08 de abril de 2009, Inscrito no CNPJ sob nº 10.770.255/0001-97, Resolvem por este instrumento de contrato alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1º. Ficam investido na administração da sociedade os sócios **CLAUDIO OKURA, E PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA**, vedado no uso do nome empresarial e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2º- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o cesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé publica, ou a propriedade.

3º- Fica eleito o foro de Londrina Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias

Londrina, 28 de abril de 2.009

<p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA A presente fotocópia confere com o original. Londrina, 25 Julho 2019 Mauricio Calzavotto Funcionário Responsável</p>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME
PRIMEIRA ALTRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



[Handwritten Signature]
Cláudio Okura

[Handwritten Signature]
Patrícia Marques de Matos Okura

Testemunhas

[Handwritten Signature]
Ivan Mendes Queiros Filho
Céd. Ident. RG 3.241.364-1-SSP-PR

[Handwritten Signature]
Maurílio Coelho da Silva
Céd. Ident. RG 1.396.838-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2009
 SOB NÚMERO: 20091719658
 Protocolo: 09/171965-8, DE 29/04/2009

Empresa: 41 2 0644834 5
 OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
Maurílio Marques Oliveira Cruz
RG 1.402.378-5/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 Londrina, 25 Julho 2019
[Handwritten Signature]
 Maurício Calgarotto
 Funcionário Responsável

OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ nr. 10.770.255/0001-97



CLAUDIO OKURA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nr. 795.505.259-53 e portador da cédula de identidade nr. 4.523.859-8 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Jose Monteiro de Melo nr 250 Apto 102 Bloco A em Londrina Estado do Paraná, CEP: 86061-580, **PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nr. 136.653.548-03 e portadora da cédula de identidade nr. 23.023.841-5 SSP-SP, residente e domiciliada na rua Jose Monteiro de Melo nr 250 Apto 102 Bloco A em Londrina Estado do Paraná, CEP: 86061-580; **únicos sócios componentes da sociedade OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME**, localizada na avenida Higienópolis nr 1774, Jardim Higienópolis em Londrina Estado do Paraná, CEP: 86015-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nr. 41206448345 em sessão de 06/04/2009 e primeira alteração do contrato social arquivado sob nr. 20091719658 em sessão de 30/04/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede sociedade localizada na avenida Higienópolis nr. 1774, Jardim Higienópolis em Londrina Estado do Paraná, CEP: 86015-010, fica transferida para avenida Higienópolis nr. 2030 Térreo, Jardim Higienópolis em Londrina Estado do Paraná, CEP: 86015-010.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica investida na função de sócios administradores: **CLAUDIO OKURA** e **PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA**, o qual compete os poderes de administrar, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de quaisquer quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sobre as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: E por assim terem, justo e contratado, lavram, datam assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina, 01 de junho de 2009.

X 
CLAUDIO OKURA

X 
PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 25 Julho 2019

Maurício Calgarotto
Funcionário Responsável



**OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 10.770.255/0001-97**

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere
com o original.
Londrina, 25 Julho 2019
Mauricio Calgarotto
Funcionário Responsável

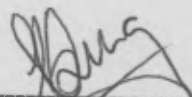
CLAÚDIO OKURA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF – nº 795.505.259-53 e portador da cédula de identidade nº 4.523.859-8 ssp-pr, residente e domiciliado na rua José Monteiro de Melo nº 250 Apto 102 Bloco A em Londrina Estado do Paraná, CEP: 86.061-580, **PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 136.653.548-03 e portadora da cédula de Identidade nº 23.023.841-5 ssp-pr, residente e domiciliado na rua José Monteiro de Melo nº 250 Apto 102 Bloco A em Londrina Estado de Paraná, CEP: 86.061-580, únicos sócios da sociedade **OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME**, localizada na avenida Higienópolis nº 2030, Jardim Higienópolis CEP: 86.015-010 na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206448345 em sessão de 06/04/2009 e primeira alteração do contrato do contrato social arquivado sob nº 20091719658 em sessão de 30/04/2009, e segunda alteração do contrato social arquivado sob nº 20092341845 em sessão de 01/06/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa localizada na Avenida Higienópolis nº 2030, CEP: 86.015-010 - Jardim Higienópolis, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Senador Souza Naves nº 444, CEP: 86.015-430, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

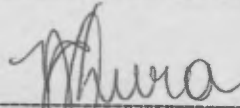
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato, que não colidam com as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

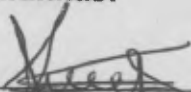
Londrina, 27 de Setembro de 2011.



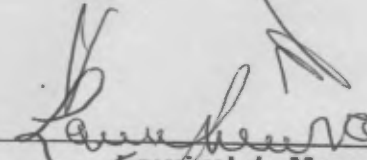
CLAUDIO OKURA



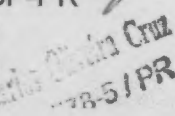


PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA

Testemunhas:


Sergio Andrade de Souza
CPF - 016.576.249-78
RG – 6.231.845-7- SSP - PR



Lourival de Moura
CPF – 022.029.489-53
RG nº. 518.981 - SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2011
SOB NÚMERO: 20117916072
Protocolo: 117916072




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

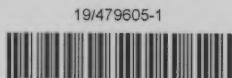
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0644834-5	CNPJ 10.770.255/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2009	Data de Início de Atividade 15/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR SOUZA NAVES, 444, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.015-430			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES, BOLOS, DOCES, SUCOS, LACHES E PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAUDIO OKURA 795.505.259-53	10.000,00	SOCIO	Administrador
PATRICIA MARQUES DE MATOS OKURA 136.653.548-03	10.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/12/2016	Número: 20168411806	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 25 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



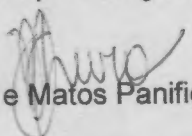
OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 10.770255/0001-97

Pregão Presencial nº 09/2019

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10770255/0001-97, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, que é microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Londrina, 22 de julho de 2019.


Okura e Matos Panificadora Ltda


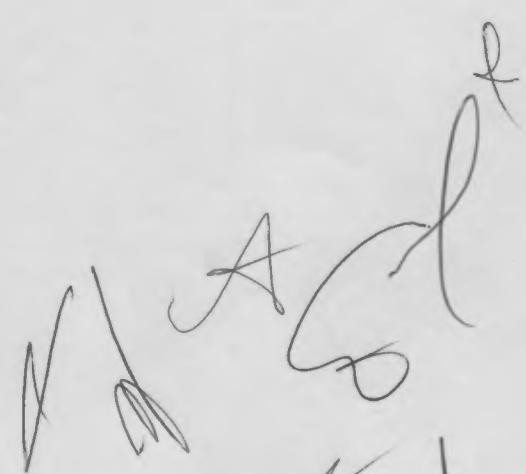
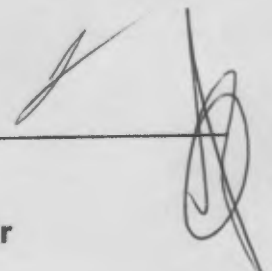
CNPJ 10.770.225/0001-97

Patrícia Marques de Matos Okura

SÓCIA GERENTE

RG 23023841-5

CPF 136653548-.03




Rua Senador Souza Naves, nº 444 - Jd. Centro
Londrina - PR - CEP: 86010-160
Fone: (43) 3325-2706 - e-mail: patricia.okura@ig.com.br



OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 10.770255/0001-97

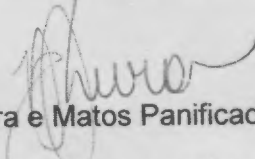
Pregão Presencial nº 09/2019

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.770.255/0001-97, para fins de participação no pregão presencial nº 09/2019 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 09/2019 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Londrina, 22 de julho de 2019.


Okura e Matos Panificadora Ltda

CNPJ 10.770.225/0001-97

Patrícia Marques de Matos Okura

Rua Senador Souza Naves, nº 444 - Jd. Centro
Londrina - PR - CEP: 86010-160
Fone: (43) 3325-2706 - e-mail: patricia.okura@ig.com.br

CERTIDÃO

BRUNO CEZAR FRANCO, Escrevente Substituto do Serviço Distrital de Jataizinho, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná.

Certifico que a pedido verbal de pessoa interessada, que as cópias abaixo e anexas foram extraídas nos termos do disposto no artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6.015/73 c/c o artigo 6º, inciso II da Lei Federal 8.935/94 e se trata de reproduções do seguinte:

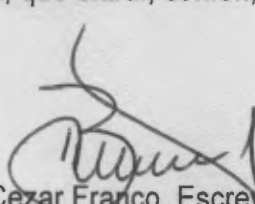
Ato: PROCURAÇÃO

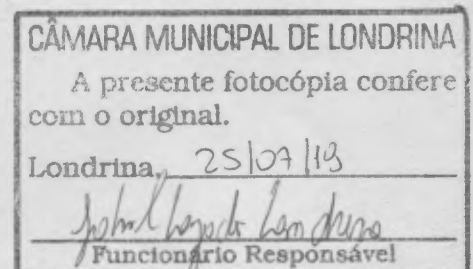
Livro: 73-P (SETENTA E TRÊS)

Folha: 169/170

Data: 04/05/2017

A presente certidão é composta por 02 (DUAS) folhas devidamente rubricadas. De tudo dou fé. Jataizinho, dois de maio de dois mil e dezenove. (02/05/2019). Eu Bruno Cezar Franco, Bruno Cezar Franco, Escrevente Substituto, que extraí, conferi, subscrevo e assino.


Bruno Cezar Franco, Escrevente Substituto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 25/07/2019

Julia Bonassera Ramos
Funcionário Responsável

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Câmara da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã
Serviço Distrital de Jataizinho

Mônica Maria Mitter

Notária

Especialista em Direito Notarial e Registral

Livro 073-P

fls.169

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: como a seguir se contém e declara:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017), neste Distrito e Município de Jataizinho, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, sito na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº336, Sala 1, em Jataizinho, Estado do Paraná, perante mim, Notária, compareceu como outorgante, **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Carmela Dutra, nº435, centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.292.122/0001-73, com seu Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº4120609522-1, e Certidão Simplificada, emitida pelo Governo do Paraná, Secretária de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, Junta Comercial do Paraná, Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil-SIARCO, que ficam arquivadas às fls.031/050, das Pastas de Arquivo de Contratos Sociais sob nº013, destas Notas, neste ato, representada por sua sócio administrador, **RENATO TEODORO ANTUNES**, brasileiro, filho de Washington Luiz Possetti Antunes e Arlete Teodoro Antunes, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação sob nº06764850026-DETRAN-PR, expedida em 20/12/2016, e inscrito no CPF/MF sob nº114.084.449/00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº826, fundos, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná; o presente reconhecido como próprio de mim, Notária, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **WASHINGTON LUIZ POSSETTI ANTUNES**, brasileiro, filho de Sidney Antunes e Elza Possetti Antunes, casado, comerciante, portador carteira nacional de habilitação sob nº02607770003-DETRAN-PR, expedida em 29/10/2012, e inscrito no CPF/MF sob nº760.210.509/59, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº826, fundos, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná e, **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, filho de Washington Luiz Possetti Antunes e Arlete Teodoro Antunes, brasileiro, solteiro, maior, gerente, carteira nacional de habilitação sob nº06120857078-DETRAN-PR, expedida em 06/08/2015, e inscrito no CPF/MF sob nº098.246.129/12, residente e domiciliado Rua Joaquim Francisco Lopes, nº826, fundos, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, porém expressos e especiais, onde com esta se apresentar, para agirem em conjunto ou separadamente, como se presente fosse a outorgante, podendo realizar com estabelecimentos de créditos, Instituições Financeiras, Cooperativas, Bancos, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Bansidredi, Sicredi, Sicoob, Cooperativas de Crédito e outros mais em qualquer lugar dentro do território nacional, onde achar conveniente, operações de créditos e financiamentos com ou sem garantia, ajustando valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de créditos de quaisquer espécies, contratos de abertura de créditos, hipotecas e outras garantias que for necessárias; contratos particulares junto aos Bancos, resgatar penhor, assinando todos e quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários; podendo abrir e movimentar contas correntes, cadernetas de poupanças e outras aplicações nos estabelecimentos de créditos onde achar necessário ou conveniente, dentro do território nacional, retirar talões de cheques e cartões, emitir, aceitar, endossar e assinar cheques, notas promissórias, duplicatas, faturas e outros títulos que representem valor e a ordem, retirar importâncias, depositar, requisitar e retirar talões de cheques, receber quantias de qualquer procedência e dar quitação, solicitar saldos, extratos, assinar contratos de abertura de crédito, acertando taxas, tempo, comissão, juros, assinando todos e quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários; podendo representá-la em juízo, em qualquer foro, ou fora dele, contratar advogados,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Renato T. Antunes



Mitter

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Mônica Maria Mitter

Notária

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Iporã -
Serviço Distrital de Jataizinho

Especialista em Direito notarial e Registral

Livro 073-P

fls.170

outorgando-lhes os poderes constantes da cláusula *Ad Judicia* e os mais especiais possíveis praticando tudo o que for preciso para o interesse dele outorgante, receber importâncias; podendo representá-lo perante qualquer órgão privado ou público, Federal, Estadual, Municipal, Autárquias, Paraestatal, INSS, Secretaria de Estado da Fazenda Estadual e Federal, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Junta Comercial, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Bolsas de Valores, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Sercontel, Telebrás, Embratel, Brasil Telecon, Polícia Federal, Empresas Administradoras de Consórcios, Detran, Ciretran, Serviços Notariais, Registrais e outros, proceder declarações, preencher e assinar os formulários, receber notificação, citação, restituição, assinar toda a documentação fiscal do outorgante, cadastrar, recadastrar, inclusive desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, assinando todos e quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários, enfim praticar todos os atos permitidos em direito para os fins indicados, podendo substabelecer. A parte foi cientificada da consulta a Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, conforme código hash: 6194.0608.dda9.edd7.337b.6021.9d39.c6d8.7f45.9d74. Guia de Recolhimento Número do Documento 00000000023442490-1 - Nosso Número 14000000002530824 - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - FUNREJUS - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Foro Regional de Iporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Serviço Distrital de Jataizinho - Interessado *R T Antunes & Cia Ltda-ME* - valor devido R\$17,50, devidamente quitado em data de 04/05/2017. Protocolizada sob nº212/17, às fls.040, do Livro de Protocolo Geral sob nº007. E, como assim me pediu e me disse, lhe lavrei este instrumento, a qual, depois de pronto, foi por mim lido em voz alta, perante a parte, a qual achou conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme lhe faculta o artigo 684, do Provimento nº249, de 27/09/13, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, perante mim, *Mônica Maria Mitter*, Mônica Maria Mitter, Notária que a escrevi. Jataizinho, quatro de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017). Custas R\$70,00 ou 384,62VRC.

Renato T. Antunes
RENATO TEODORO ANTUNES

Em Teste *[Signature]* Da Verdade *[Signature]*

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
vXH05.78ZXd.Lz2wv
Controle:
5V93W.dupcv
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, 25/07/18
[Signature]
Funcionário Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia conter
com o original.

Londrina, 25/07/19

Arlete Teodoro Antunes
Funcionário Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12840023-0 SESP PR

CPF
098.246.129-12

DATA NASCIMENTO
22/09/1995

FILIAÇÃO
WASHINGTON LUIZ
POSSETTI ANTUNES
ARLETE TEODORO ANTUNES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0612085707A

VALIDADE
03/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2014

OBSERVAÇÕES

Clayton de Interim

LOCAL
JATAIZINHO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
03/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

54596446495
PR916672634

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887836574

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887836574

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa R T ANTUNES & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Londrina, 25 de Julho de 2019

Renato T. Antunes

Renato Teodoro Antunes
RG: 14.120.903-5/SSP PR
CPF: 114.084.449-09
Socio administrador

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL**

A empresa R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 09/2019 e seus Anexos.

Londrina, 25 de Julho de 2019

Renato T. Antunes

Renato Teodoro Antunes
RG: 14.120.903-5/SSP PR
CPF: 114.084.449-09
Socio administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R T ANTUNES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0609522-1	CNPJ 09.292.122/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2008	Data de Início de Atividade 15/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARMELA DUTRA, 435, CENTRO, JATAIZINHO, PR, 86.210-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA 087.575.649-22	7.500,00	SOCIO	XXXXXXX
RENATO TEODORO ANTUNES 114.084.449-09	7.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/02/2019	Número: 20190889179		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBIPORÁ - PR, 17 de julho de 2019

19/443889-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 25 Julho 2019

Mauricio Calgarotto
Funcionário Responsável

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

RENATO TEODORO ANTUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1998, comerciante, portador do RG nº 14.120.903-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 114.084.449-09, residente e domiciliado à Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 826- Fundos, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000 e **AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 13/05/1996, comerciante, portadora do RG nº 13.666.904-4-SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF/MF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Donizete Pinto Brandão, nº 127, Centro, na cidade de Jataizinho-PP, CEP:86.210-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000, registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206095221 em 03/01/2008 e alteração sob o nº 20172189357 em 20/04/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O socio Renato Teodoro Antunes, que utilizava como documento de identidade o RG, nesta alteração contratual, passa a utilizar-se da CNH/Detran/PR nº 06764850026, emitida em 06/01/2018, válida ate 09/08/2021, residia na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº.826 - Fundos - Centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP:86.210-000 e qualificava-se como comerciante, a partir deste ato, passa a residir na Rua Joao Silva, nº446- Centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP:86.210-000 e qualificar-se como empresario.

CLASULA SEGUNDA: A socia Amanda Caroline Antunes Oliveira, que era solteira e se qualificava como comerciante, apos o presente ato, casou-se sob o regime de Comunhão Parcail de Bens, mas continuou usando o memso nome de solteira e passou a qualificar-se como empresaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade que tinha como objeto social os ramos de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria; Comercio varejista de produtos alimentícios e comercio varejsita de laticínios e frios, apos a presente alteração, passara para:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comercio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de sacos de lixo;
- Comercio varejista de saneantes-domissanitarios;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:28 SOB Nº 20190889179.
 PROTOCOLO: 190889179 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900904031. NIRE: 41206095221.
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

RENATO TEODORO ANTUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1998, empresário, portador da CNH/Detran/PR nº 06764850026, emitida em 06/01/2018, válida até 09/08/2021 e do CPF/MF nº 114.084.449-09, residente e domiciliado na Rua Joao Silva, nº 446, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000 e AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1996, empresaria, portadora do RG nº 13.666.904-4-SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF/MF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Domizete Pinto Brandão, nº 127, Centro, na cidade de Jataizinho-PP, CEP:86.210-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000, registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206095221 em 03/01/2008 e alteração sob o nº 20172189357 em 20/04/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP:86.210-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social os ramos de:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de sacos de lixo;
- Comércio varejista de saneantes-domissanitarios;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletronicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, integralizado neste ato, em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:28 SOB Nº 20190889179.
 PROTOCOLO: 190889179 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900904031. NIRE: 41206095221.
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

Sócios	%	Quotas	Capital
RENATO TEODORÓ ANTUNES	50	7.500	R\$ 7.500,00
AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA	50	7.500	R\$ 7.500,00
Total	100	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada individualmente pelo sócio **RENATO TEODORO ANTUNES**, na qualidade de administrador, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:28 SOB N° 20190889179.
 PROTOCOLO: 190889179 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900904031. NIRE: 41206095221.
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

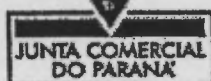
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná

Jataizinho, 19 de fevereiro de 2019.

Renato T. Antunes
 Renato Teodoro Antunes

Amanda C. A. Oliveira
 Amanda Caroline Antunes Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:28 SOB Nº 20190889179.
 PROTOCOLO: 190889179 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900904031. NIRE: 41206095221.
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0832922-0	CNPJ 24.142.114/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/02/2016	Data de Início de Atividade 11/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Bento Munhoz da Rocha Netto, 700-LOJA 07, Zona 07, MARINGÁ, PR, 87.030-010			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK 527.452.879-15	15.000,00	SOCIO	Administrador
HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO 748.462.059-91	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 11/02/2016	Número: 20160707633	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2019

19/376166-1

*19376166

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18/03/1970, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP 87043-379, portador da CI-RG nº 5.670.126-5/SSP-PR expedida em 26/05/2006 e do CPF nº 748.462.059-91; e **NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/04/1963, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua São João, nº 1576, Zona 07, CEP 87030-201, portador da CI-RG nº 3.600.883-0/SSP-PR expedida em 18/09/2003 e do CPF nº 527.452.879-15, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada que girará sob a denominação social de **"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"**, tendo sua sede e foro em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87030-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral; produtos de limpeza e higiene pessoal; e a prestação de serviços de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades a partir do registro do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

SÓCIAS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100 %	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que a outra sócia exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo o óbito de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO e pela sócia NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso da denominação social individualmente ou em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sem a autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração ou a participação da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as disposições legais da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

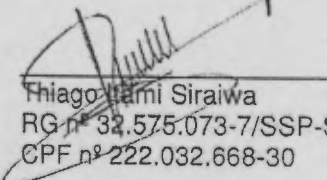
“SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA”

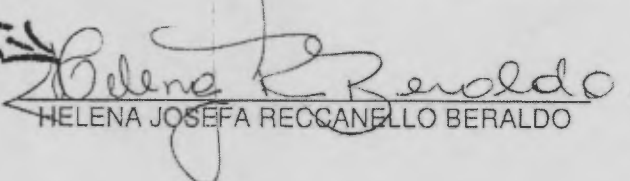
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

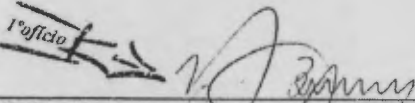
Maringá-PR, 02 de janeiro de 2016.

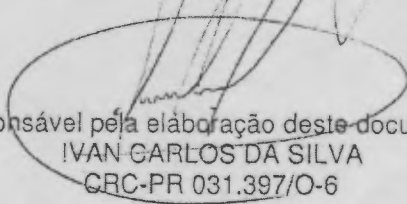
Testemunhas:


Franciele Ferreira da Silva
RG nº 910680920-6/SJS-RS
CPF nº 020.913.570-09


Thiago Tami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP
CPF nº 222.032.668-30

1º ofício

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO

1º ofício

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK


Responsável pela elaboração deste documento.
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC-PR 031.397/O-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0232206]-HELENA JOSEFA RECCANELLO.....
 BERALDO.....

pela forma VERDADEIRA.
 0232206

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 04 de Fevereiro de 2016.

121-MARCILENE APARECIDA LIMA MEZZARI
 ESCRIVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 9r4m - bsmoi - USFPH - FpTS
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0106029]-NEIDE APARECIDA BERALDO VALEX.
 pela forma VERDADEIRA.

0106029

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 04 de Fevereiro de 2016.

120-ANDRE TAKAKI MITSUOJI
 ESCRIVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 9r4m - bSUC3 - TIFBU - snTS
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB N° 41208329220.
 PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160707650. NIRE: 41208329220.
 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PROCURAÇÃO

ORTOGANTE: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, COM SEDE A AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 – LOJA 7 – MARINGÁ/PR – CPNJ: 24.142.114/0001-34

ORTORGADO: EDILSON FELICIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 9.492.263-1, e do CPF N° 071.355.019-85, Residente a Rua Pion. Ercilio Silva, 304 – Conjunto Guaiapo, em Maringá, Parana.

Objeto: Representar a Outorgante Junto aos Órgãos Públicos, Estadual, Federal, Municipal e Autarquias.

Assinar e apresentar documentação e propostas de preço, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e proposta comercial, assinar as respectivas Atas, registrar Ocorrências, formular impugnações, interpor Recurso, Renunciar ao Direito de Recurso, Formular Verbalmente ofertas e lances de preços, assinar contratos, atas de registro de preço, Assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do Outorgante, dando tudo de bom, firme e valioso, no Período de 20 de Agosto de 2018 a 20 de Agosto de 2020.

Maringá, 20 de Agosto de 2018

TABELIONATO GRASSANO

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK

RG: 3.600.883-0 SSP PR/ CPF: 527.452.879-15

SOCIA

São Miguel Alimentos Ltda

Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá

Fone fax : (44) 30313177 CNPJ N° 24.142.114/0001-34

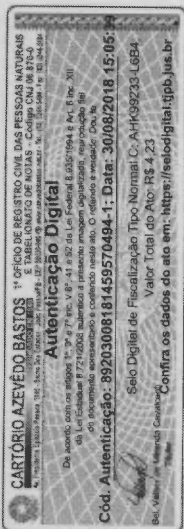
3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Parana

RECONHECO e dou fe (s) firma(s) de:
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
por SEU HANCAITRICE a impossibilidade de
assinatar
comparacer na Sessentia, por motivos
particulares (CIVIL.6.3.4).
Em testemunho da Verdade
Maringá, 30 de Agosto de 2018

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 0F0Ye . y9466 . n0x44 - CIVILn .
XzZHS
(Confira em <http://funaren.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
PMARINGÁ - PARANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSLADO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDILSON FELICIANO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9492263-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 071.355.019-85 16/11/1990

FILIAÇÃO
LEILA MARIA DA SILVA FELICIANO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADEZ 1ª HABILITAÇÃO
 04760892601 15/02/2024 22/09/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MARINGÁ, PR 15/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 36062490612 PR915685757

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815814660

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815814660

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Vila Industrial - Jussara - CEP 89032-000 - Fone: (41) 3244-2400 - Fax: (41) 3244-2401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.724/2008 publicadas e presentes imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89200803191543110656-1; Data: 08/03/2019 15:49:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F46419-HYU4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 24.142.114/0001-34, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2018 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. **09/2019** e seus Anexos.

Firmamos o presente,


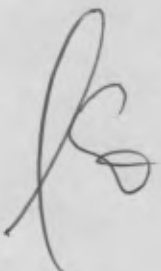
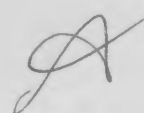
Maringá, 25 de Julho de 2019



SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

EDILSON FELICIANO JUNIOR



RG: .9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR



24.142.114/0001-34

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010
MARINGÁ - PR



São Miguel Alimentos Ltda

Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr

Fone fax : (44) 3031-3177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

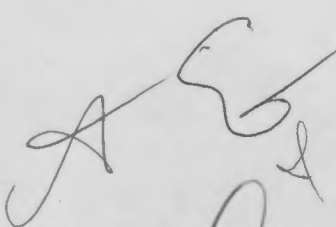
A empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 24.142.114/0001-34, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Maringá, 25 de Julho de 2019



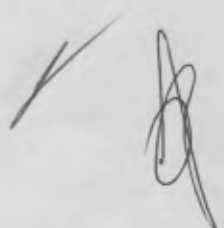
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: .9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR



24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.090-010
MARINGÁ - PR



São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 3031-3177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

À Câmara Municipal de Londrina

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

INSCRIÇÃO ESTATUAL: 9062493329

CNPJ: 17.800.760/0001-86

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os envelopes serão abertos no dia **25 de julho de 2019, às 9h e 15min**, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto





Padaria e Confeitaria

☎ (43) 3304-0204 / 99114-7058

PROPOSTA COMERCIAL

A
Câmara Municipal de Londrina

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

INSCRIÇÃO ESTATUAL: 9062493329 CNPJ: 17.800.760/0001-86

NOME FANTASIA: BOLO IDEAL PADARIA E CONFEITARIA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARCILIO DIAS Nº 110, VILA FUJITA – LONDRINA/PR

TELEFONE DE CONTATO: 43- 3304-0204

NOME DO CONTATO: ANDERSON ALVES DE CASTRO

E-MAIL DE CONTATO: contato@[boloideal.com.br](mailto:contato@boloideal.com.br)

E-MAIL PARA ENVIO DE NOTA FISCAL ELETRONICA: contato@[boloideal.com.br](mailto:contato@boloideal.com.br)

ITEN 2	Presunto (conforme descrito no termo de referência)	VALOR R\$27,00 kg
ITEN 3	Queijo/Muçarela (conforme descrito no termo de referência)	VALOR R\$29,30 kg
ITEN 4	Mortadela (conforme descrito no termo de referência)	VALOR R\$19,25 kg
ITEN 5	Pão francês (conforme descrito no termo de referência)	VALOR R\$10,63 kg

Condições de pagamento: de acordo com o disposto no termo de referência;

Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto no termo de referência

Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto no termo de referência;

Por ser verdade, firmo a presente.

Londrina, 15/07/2019

ANDERSON ALVES DE CASTRO
CPF : 880.066.629-91

**CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PROPOSTA COMERCIAL**

Licitação: Pregão 9 / 2019

Fornecedor: anderson alves de castro me
Endereço: rua marcelio dias 110

Lote : 1 Descrição : LOTE 1

CNPJ/CPF: 17.800.760/0001-86 Insc. Estadual 9062493329
Contato: anderson Telefone: (43) 3304-0204

Ordem	Item	Descrição	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação	Dt. Validade
2		Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	27,2500	27,0000	6,750,00	bolo ideal	
3		Queijo muçarela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	29,3000	29,3000	7,325,00	bolo ideal	
4		Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	400,00	19,2500	19,2500	7,700,00	bolo ideal	
5		Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO, UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇUCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLÁSTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MINIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	KG	2.800,00	10,6300	10,6300	29,764,00	bolo ideal	

Lote = Valor: 51.539,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 13/10/2019
Condições de Pagamento: Em até 5 dias úteis após recebimento definitivo.


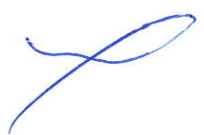
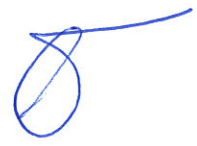
Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 15/07/2019

anderson alves de castro me
Carimbo CNPJ: 17.800.760/0001-86



Valor Total = 51.539,0000

Assinatura



À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº 09/2019

Envelope nº1: Proposta

Proponente CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-12

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'R', located on the right side of the page.

**CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PROPOSTA COMERCIAL**

Licitação: Pregão 9 / 2019

Forneecedor: CASA VILA REAL COM. GEN ALIM - LTDA
Endereço: AV ARAPONGAS 963 CENTRO ARAPONGAS - PR

CNPJ/CPF: 78.586.617/0001-28 Insc. Estadual: 6280058775
Contato: CARLOS Telefone: (43) 3152-1572

Lote : 1 Descrição : LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MÍNIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	UN	2.800,00	7.6800	7.4500	20.860,00	BRASIL	
2	Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	27.2500	0,0000	0,00		
3	Queijo muçarela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	29.3000	0,0000	0,00		
4	Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	400,00	19.2500	0,0000	0,00		
5	Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO. UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇUCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLÁSTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	KG	2.800,00	10.6300	0,0000	0,00		
6	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	L	3.800,00	3.4000	3.3000	12.540,00	TIRROL	
7	Achocolatado conforme termo de referência.	KG	180,00	6.6900	0,0000	0,00		
8	Margarina vegetal, cremoso, sem sal, conforme termo de referência.	UN	216,00	5.1100	0,0000	0,00		
9	Açúcar: de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATOXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MÍNIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	UN	330,00	12.0000	11.6500	3.844,50	DOCESUCAR	
10	Adoçante: dietético, líquido. Embalagem: ATOXICA, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml. Validade MÍNIMA: 1 ano, a contar da data da entrega...	UN	12,00	3.2000	0,0000	0,00		
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATOXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	UN	750,00	4.8000	4.6500	3.487,50	UNIÃO	

Lote = Valor: 40.732,0000

7858661710001-28
CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM. LTDA
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Av. Arapongas N.º. 963
Centro - CEP: 86701-000
ARAPONGAS - PR.

(Handwritten signatures and marks)

Valor Total = 40.732,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/10/2019
Condições de Pagamento: Em até 5 dias úteis após recebimento definitivo.

Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 25/07/2019

CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM - LTDA
Carimbo CNPJ: 78.586.617/0001-28

Assinatura

78586617/0001-28

CASA VILA REAL COM. DE
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Av. Arapongas N.º 963
Centro - CEP: 86701-000
ARAPONGAS - PR.

A CAMARA DE LONDRINA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

COMERCIO DE DOCES IL LTDA

CNPJ: 05.239.572/0001-41

AVENIDA COLOMBO 7560 MARINGÁ-PR

(44) 3224-0212

EMAIL: dotindotoso@hotmail.com.br

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ITEM	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo	MARCA
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	2.800 und	R\$7,45	R\$20.858,88 20.860,00	BRASIL
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	3.800 und	R\$3,30	R\$12.532,40 12.540,00	LIDER
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	180 kg	R\$6,49	R\$1.168,07	APTI
8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	216 und	R\$4,96	R\$1.070,65 1.071,36	DORIANA
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	330 und	R\$11,64	R\$3.841,20	DOURO
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	750 und	R\$4,66	R\$3.492,00 3.495,00	UNIAO
				R\$42.963,20	

Validade da proposta: 90 dias

A presente licitante concorda com todos os termos do presente edital.

R\$ 42.975,76

Maringá, em 25 de julho de 2019

Lucas Garcia Conti

LUCAS GARCIA CONTI

RG: 13.374.714-1 SSP-PR

CPF: 099.062.449-84

05.239.572/0001-41

COMÉRCIO DE DOCES L.L. LTDA

AV. COLOMBO, 7560
ZONA 07 - CEP 87.033-000

DOTIM DOTOSO - Comércio de Doces IL Ltda
Av. Colombo, 7560 - Zona 06 - CEP 87020001 - Fone/fax 41-3224-0212 - MARINGÁ - PR
CNPJ 05.239.572/0001-41 - Inscrição Estadual. 90264127-03
E-mail: dotindotoso@hotmail.com.br

Invicta Alimentos Eireli - EPP

**R. Pioneiro Pashcoal Lorenceti, 259-Fds-Pq. Industrial
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210**

CNPJ: 10.771.770/0001-91

Inscrição: 904.77254-26

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: Atacadolcita@hotmail.com

À

Camara Municipal de Londrina - Estado do Paraná

Protocolo até 25/07/2019 até às 09:15 Hrs

Abertura dia: 25/07/2019 às 09:15 Hrs

Pregão Presencial n° 009/2019

Processo Administrativo N° 011/2019

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

**CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PROPOSTA COMERCIAL**

Licitação: Pregão 9 / 2019

Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP
Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETTI, 259 FDS - PARUQUE INDUSTRIAL - MARINGA-PR

CNPJ/CPF: 10.771.770/0001-91 Insc. Estadual 9047725426
Contato: PAULA/MARCELO Telefone: (44) 3266-1022

Lote : 1 Descrição : LOTE 1

Ordem Item	Descrição	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote alumínioizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MINIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	UN	2.800,00	7,6800	7,6800	21.504,00	ITAMARATY	
6	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	L	3.800,00	3,4000	3,3800	12.844,00	LIDER	
8	Margarina vegetal, cremoso, sem sal, conforme termo de referência.	UN	216,00	5,1100	4,9600	1.071,36	DORIANA	
9	Açúcar de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATOXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MINIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	UN	330,00	12,0000	11,8900	3.923,70	DOURO	
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATOXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	UN	750,00	4,8000	4,6500	3.487,50	UNIÃO	
				Lote =		Valor: 42.830,5600		

Valor Total = 42.830,5600

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/10/2019
Condições de Pagamento: Em até 5 dias úteis após recebimento definitivo.

Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 25/07/2019

INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP
Carimbo CNPJ: 10.771.770/0001-91

10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Eireli - ME

R. Pion. Paschoa Lourenco II, 239 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210
MATINGÁ - PR

Assinatura

Invicta Alimentos Eireli - EPP.
 R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-fds-Pq. Industrial
 Maringá - Pr. / CEP: 87065-210
 CNPJ: 10.771.770/0001-91 / ICMS: 904.77254-26
 Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
 E-mail: Atacadolicitia@hotmail.com

À

Câmara Municipal de Londrina - Pr.

Pregão Presencial nº 009/2019

Processo Administrativo nº. 011/2019

Protocolo de propostas até dia 25/07/2019 às 09:15 Hrs

Abertura de propostas dia 25/07/2019 às 09:15 Hrs

O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos

PREÇO MÁXIMO: R\$ 95.931,86 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	2800	Unid	Itamaraty	R\$ 7,68	R\$ 21.504,00
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	3800	Und.	Lider	R\$ 3,38	R\$ 12.844,00
8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com laque de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	216	Unid	Doriana	R\$ 4,96	R\$ 1.071,36

9	<p> Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega. </p>	330	Und	D'ouro	R\$ 11,89	R\$ 3.923,70
11	<p> Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar data entrega </p>	750	Unid	União	R\$ 4,65	R\$ 3.487,50
Valor Total da Proposta R\$ 42.830,56 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta Seis Centavos).....						R\$ 42.830,56

*** Prazo de entrega:** O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.

*** Prazo de Pagamento:** será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

*** Validade da proposta:** é de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;

*** Vigência da ata:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses.

*** Concordamos com todas as especificações do edital em epígrafe.**

Dados Bancário: Invicta Alimentos Eireli - EPP.

Banco do Brasil: nº 001

Agencia: 3409-6/Centro

Conta Corrente: 24645-X

Maringá-Pr., 25 de Julho de 2019.

Invicta Alimentos Eireli - EPP.

Edson Batista Ferreira

RG: 6.119.411-8/SSP-PR

CPF: 908.585.659-00

Procurador

À Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial Nº. 09/2019

Envelope nº1: Proposta

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28

Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 – JD PANORAMA – SARANDI/PR

TEL: 44 – 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM



MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 I.E. 90787534-28

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Pregão Presencial N°. 09/2019 – Processo Administrativo N° 11/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28

Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 – JD PANORAMA SARANDI/PR

TEL: 44 – 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM - CONTA: BANCO DO BRASIL AG: 1187-8 C/C 36036-8

Valor Total Da Proposta: R\$ 42.247,10 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Validade da proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

Prazo De Pagamento: Conforme Edital

Local da Entrega: Conforme Edital.

DECLARO que estou cliente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.

Sarandi, 25 de julho de 2019.



I. E. 90787534-28

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA – CASADO

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 022.578.369-01

RG: 6.733.997-5 SESP-PR

[31.062.949/0001-40]

MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD. PANORAMA
CEP 87113-080 - SARANDI - PR

RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA - CEP 87113-080 - SARANDI - PR
FONE: (44) 3035-1132 - EMAIL: msavendas@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 9 / 2019

Fornecedor: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD. PANORAMA, SARANDI - PR

CNPJ/CPF: 31.062.949/0001-40 **Insc. Estadual:** 9078753428
Contato: MARCOS **Telefone:** (44) 3035-1132

Lote : 1 Descrição : LOTE 1

Ordem Item	Descrição	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marea/Especificação	Dt. Validade
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote alumínio alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MÍNIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	UN	2.800,00	7,6800	7,4400	20.832,00	BRASIL	
6	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	L	3.800,00	3,4000	3,4000	12.920,00	LIDER	
7	Achocolatado conforme termo de referência.	KG	180,00	6,6900	6,4800	1.166,40	CHOCOTIEN	
9	Açúcar: de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATOXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MÍNIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	UN	330,00	12,0000	11,6400	3.841,20	DOURO	
11	Cha-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATOXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	UN	750,00	4,8000	4,6500	3.487,50	UNIÃO	

Lote = Valor: 42.247,1000

Valor Total = 42.247,1000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/10/2019
Condições de Pagamento: Em até 5 dias úteis após recebimento definitivo.

[31.062.949/0001-40]

I. E. 90787534-28

Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 25/07/2019

MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

RUA CASTRO ALVES, 1302 - Jd. PANORAMA
CEP 87113-030 - SARANDI - PR

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Carimbo CNPJ: 31.062.949/0001-40


Assinatura



NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambé nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

PROTÓCOLO: até às 09h00min, do dia 25/07/2019

ABERTURA: 09h15min, do dia 25/07/2019

PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambé nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2755-3

C/C 38363-5

À

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 25/07/2019

ABERTURA: 09h15min, do dia 25/07/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Quant	UM	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificada com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	2800	Unidades	Cereja	7,49	20.972,00
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	3800	Unidades	Látco	3,29	12.502,00
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	180	Kilos	Choco Teen	6,49	1.168,20

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A

Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Item	Descrição	Quant	UM	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituido por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	330	Unidades	Doce Suacar	11,65	3.844,50
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	750	Unidades	D'mille	4,69	3.517,50
						42.004,20


* Valor Total da Proposta - R\$ 42.004,20 (Quarenta e dois mil, quatro Reais e vinte centavos)


- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: conforme especificações do Edital
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 25 de Julho de 2019


 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
 MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
 CPF 114.507.689-03
 RG 10.842.009-0/SESP-PR


[32.387.337/0001-90]
 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
 Rua Cambé, 90-A
 Jd. San Rafael - CEP 86200-000
 IBIPORÃ — PR

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 9 / 2019

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Endereço: RUA CAMBÉ Nº 90 - A JARDIM SAN RAFAEL IBIPORÁ/PR

CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90 **Insc. Estadual:** 9080162623
Contato: GUTO **Telefone:** (43) 3258-1172

Lote: 1 **Descrição: LOTE 1**

Ordem Item	Descrição	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MÍNIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	UN	2.800,00	7.6800	7.4900	20.972,00	CEREJA	
2	Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	27.2500	0,0000	0,00		
3	Queijo muçarela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	29.3000	0,0000	0,00		
4	Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	400,00	19.2500	0,0000	0,00		
5	Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO, UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇÚCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLASTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	KG	2.800,00	10.6300	0,0000	0,00		
6	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	L	3.800,00	3.4000	3.2900	12.502,00	LÁTCO	
7	Achocolatado conforme termo de referência.	KG	180,00	6.6900	6.4900	1.168,20	CHOCO TEEN	
8	Margarina vegetal, cremoso, sem sal, conforme termo de referência.	UN	216,00	5.1100	0,0000	0,00		
9	Açúcar: de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATÓXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MÍNIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	UN	330,00	12.0000	11.6500	3.844,50	DOCE SUCAR	
10	Adoçante: dietético, líquido. Embalagem: ATÓXICA, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml. Validade MÍNIMA: 1 ano, a contar da data da entrega...	UN	12,00	3.2000	0,0000	0,00		
11	Cha-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATÓXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	UN	750,00	4.8000	4.6900	3.517,50	DVMILLE	

32.387.337/0001-90

Lote = **Valor: 42.004,2000**

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÁ — PR






Valor Total = 42.004,2000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/10/2019
Condições de Pagamento: Em até 5 dias úteis após recebimento definitivo.

Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 25/07/2019

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Carimbo CNPJ: 32.387.337/0001-90

Assinatura

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÁ - PR

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000. para fins de participação no **Pregão Presencial nº 009/2019**, realizado pela Câmara Municipal de Londrina, DECLARA, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do **Edital do Pregão Presencial nº. 009/2019** e seus Anexos.

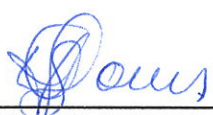
32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 23 de julho de 2019



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000. , declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.


32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 23 de julho de 2019



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÁ - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000, interessada em participar da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO**, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.


32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÁ — PR

Ibiporã, 23 de julho de 2019



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
PROPRIETÁRIA
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

À CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
PROponente: OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA – CNPJ
10.770.255.0001-97



OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 10.770255/0001-97

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Razão social: OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA

Nome fantasia: Trigos Pães e Doces

CNPJ: 10.770255/0001-97

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 444, Londrina-PR, CEP 86015-430.

Fone: 43-3325.2706

E-mail: patricia.okura@ig.com.br

Banco Bradesco (nº 237) Agência: 1403-6 Conta: 2181-4

Nome do representante: Patrícia Marques de Matos Okura

CPF: 136.653.548-03 RG : 23023841-5 ssp/SP

Cargo: sócia-gerente

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE ARREMATADO

Proposta			
<i>Descrição</i>	<i>Preço máximo unitário</i>	<i>Quantidade total</i>	<i>Valor Máximo total</i>
Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 27,00	250 Kg	R\$ 6.750,00

Rua Senador Souza Naves, nº 444 - Jd. Centro
Londrina - PR - CEP: 86010-160

Fone: (43) 3325-2706 - e-mail: patricia.okura@ig.com.br

<p>Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.</p>	R\$ 29,00	250 Kg	R\$ 7.250,00
<p>Mortadela: produto cárneo, industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.</p>	R\$ 19,00	400 Kg	R\$ 7.600,00
<p>Pão: tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.</p>	R\$ 10,60	2800 Kg	R\$ 29.680,00
<p>Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.</p>	R\$ 3,40	3.800 unidades	R\$ 12.920,00

Valor global da proposta: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Rua Senador Souza Naves, nº 444 - Jd. Centro
Londrina - PR - CEP: 86010-160
Fone: (43) 3325-2706 - e-mail: patricia.okura@ig.com.br



OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 10.770255/0001-97

Condição de pagamento: 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como fiscal do contrato, da nota fiscal do contrato, da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada.

Condição de entrega e/ou prestação de serviço: Entrega diária de segunda à sexta-feira, conforme anexo I – Termo de Referência - do edital de pregão presencial nº 09/2019.

Prazo de entrega/execução: Conforme edital de pregão presencial nº 09/2019.

Prazo de vigência contratual: Vigência de 12 (doze) meses, conforme edital.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaro para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado no prédio da Câmara Municipal de Londrina, considerando as especificações constantes no Termo de Referência.

Londrina, 22 de julho de 2019.


Okura e Matos Panificadora Ltda

CNPJ 10.770.225/0001-97

Patricia Marques de Matos Okura

Rua Senador Souza Naves, nº 444 - Jd. Centro
Londrina - PR - CEP: 86010-160
Fone: (43) 3325-2706 - e-mail: patricia.okura@ig.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 9 / 2019

Fornecedor: OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA
Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 444, LONDRINA-PR

CNPJ/CPF: 10.770.255/0001-97 Insc. Estadual 9048302243
Contato: PATRÍCIA Telefone: (43) 3325-2706

Ordem	Item	Descrição : LOTE 1	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação	Dt. Validade
2		Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	27,2500	27,0000	6,750,00	REZENDE	
3		Queijo muçarela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	29,3000	29,0000	7,250,00	D'NEVE	
4		Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	400,00	19,2500	19,0000	7,600,00	REZENDE	
5		Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO, UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇÚCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLÁSTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MINIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	KG	2.800,00	10,6300	10,6000	29,680,00	PRODUÇÃO PRÓPRIA	
6		Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	L	3.800,00	3,4000	3,4000	12,920,00	LIDER	
				Lote =			Valor: 64.200,0000		

[Handwritten signature]

Valor Total = 64.200,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 20/10/2019
Condições de Pagamento: Em até 5 dias úteis após recebimento definitivo.

Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 22/07/2019

[Handwritten signature]
OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA
Caimbo CNPJ: 10.770.255/0001-97

[Handwritten signature]
Assinatura

OKURA E MATOS
PANIFICADORA LTDA.
CNPJ: 10.770.255/0001-97

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**À CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019
ENVELOPE "1" PROPOSTA
R T ANTUNES & CIA LTDA- ME
CNPJ:09.292.122/0001-73**

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço Unit. Max.	Preço Total Max.	Marca
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxica, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Unid	2.800	7,49	20.972,00	Robusto
2	Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro	Kg	250	27,00	6.750,00	Friella

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL

R T ANTUNES & CIA LTDA – ME

CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64

Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –

F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

	(SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.					
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	kg	250	29,10	7.275,00	Tirol
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	kg	400	19,10	7.640,00	Friella
5	Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada	kg	2.800	10,60	29.680,00	Antunes

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL

R T ANTUNES & CIA LTDA – ME

CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64

Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –

F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

	brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.					
6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade	Lt	3.800	3,40	12.920,00	Lider

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

	mínima: 2 meses a contar da data da entrega.					
7	<p>Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos.</p> <p>Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Peso líquido: 400 ou 800 gramas.</p> <p>Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.</p>	kg	180	6,50	1.170,00	Dona Nena
8	<p>Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios.</p> <p>Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação</p>	Unid	216	5,08	1.097,28	Delicia

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL

R T ANTUNES & CIA LTDA – ME

CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64

Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –

F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

	de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.					
9	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	Unid	330	11,99	3.956,70	Itaiquara
10	Adoçante: dietético, aspecto líquido límpido transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem,	Unid	12	3,19	38,28	Doce Sugar

PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

	data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.					
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	Unid	750	4,79	3.592,50	Missão
	TOTAL				95.091,76	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$95.091,76 (Noventa e cinco mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).-

Validade da Proposta – 90 dias da data abertura do envelope.

Responsável pela assinatura:

Renato Teodoro Antunes

RG: RG: 14.120.903-5/SSP PR CPF: 114.084.449-09 Socio administrador

Dados bancários: Banco do Brasil de Jataizinho Agencia: 2212-8 - C/C 13200-4

Londrina, 25 de Julho de 2019

Renato T. Antunes

Renato Teodoro Antunes

RG: 14.120.903-5/SSP PR

CPF: 114.084.449-09

Socio administrador

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 9 / 2019

Fornecedor: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
Endereço: RUA CARMELA DUTRA, 435 - CENTRO - JATAIZINHO

CNPJ/CPF: 09.292.122/0001-73 Insc. Estadual 9042707764
Contato: ALYSON ANTUNES Telefone: (43) 8432-7923

Ordem Item	Descrição : LOTE 1	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MINIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	UN	2.800,00	7,6800	7,4900	20.972,00	ROBUSTO	
2	Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	27,2500	27,0000	6.750,00	FRIELLA	
3	Queijo mungarela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	29,3000	29,1000	7.275,00	TIROLO	
4	Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	400,00	19,2500	19,1000	7.640,00	FRIELLA	
5	Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO, UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇUCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLASTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MINIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	KG	2.800,00	10,6300	10,6000	29.680,00	ANTUNES	
6	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	L	3.800,00	3,4000	3,4000	12.920,00	LIDER	
7	Achocolatado conforme termo de referência.	KG	180,00	6,6900	6,5000	1.170,00	DONA NENA	
8	Margarina vegetal, cremoso, sem sal, conforme termo de referência.	UN	216,00	5,1100	5,0800	1.097,28	DELICIA	
9	Açúcar: de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATÓXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MINIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	UN	330,00	12,0000	11,9900	3.956,70	ITAIQUARA	
10	Adoçante: dietético, líquido. Embalagem: ATÓXICA, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml. Validade MINIMA: 1 ano, a contar da data da entrega...	UN	12,00	3,2000	3,1900	38,28	DOCE SUGAR	
11	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATÓXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	UN	750,00	4,8000	4,7900	3.592,50	MISSÃO	

Lote = Valor: 95.091,7600

[Handwritten signature]

Valor Total = 95.091,7600

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/10/2019
Condições de Pagamento: Em até 5 dias úteis após recebimento definitivo.

Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 25/07/2019

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
Carimbo CNPJ: 09.292.122/0001-73

Ronato S. Antunes

Assinatura

[Handwritten initials and signatures]

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
FAZAO SOCIAL DA EMPRESA: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
* CNPJ: 24.142.114/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.13879-81
ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ, 7001 LOJA 07 ZONA SETE
MARINGÁ PR
TELEFONE: (44) 3031 - 3177
E-MAIL: smaalimentos@bol.com.br
EDITAL PREGAÇÃO N.º 009/2019 - PROCESSO: 011/2019
Data e hora Limite Para Protocolo: 25/07/2019 ATE 09:15
Data e Hora Para Abertura do Sessão: 25/07/2019 09:15
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.142.114/0001-34 - I.E 907.13879-81
 AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 - LOJA 07 - CEP: 87030-010 CENTRO - MARINGÁ/PR

FONE: 3031-3177 EMAIL: smaalimentos@bol.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
 PROCESSO Nº 11/2019
 PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COND. ENTREGA	QTDE	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, resistente, vedado, atóxico, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Certificado com selo de pureza ABIC. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	UNID	Entrega mensal. Estimam-se 230 unidades por mês.	2800	R\$7,68	BRASIL	R\$7,53	R\$21.084,00
2	Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxico, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	KG	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250	R\$27,25	ALIANÇA	R\$26,71	R\$6.677,50
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxico, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	KG	Entrega diária. Estimam-se 5 kg por dia, uma vez por semana.	250	R\$29,30	LIBERA	R\$27,71	R\$6.927,50
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxico, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	KG	Entrega diária. Estimam-se	400	R\$19,25	ALIANÇA	R\$18,87	R\$7.548,00
5	Pão: tipo francês, assado em forno, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.	KG	Entrega diária. Estimam-se de 5 a 11 quilos por dia.	2800	R\$10,63	NC	R\$10,00	R\$28.000,00

24.142.114/0001-34
 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 700
 Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010
 MARINGÁ - PR

6	Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) que impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	UNID	Entrega semanal. Estimam-se de 48 a 72 unidades.	3800	R\$3.40	LIDER	R\$3.33	R\$12.654,00
7	Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (título) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido: 400 ou 800 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	KG	Entrega mensal. Estimam-se de 15 a 20 kg por mês.	180	R\$6.69	APTI	R\$6.69	R\$1.204,20
8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com laque de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	UNID	Entrega mensal. Estimam-se 15 unidades por mês.	216	R\$5.11	DELICIA	R\$5.00	R\$1.080,00
10	Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, ferrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	UNID	Entrega mensal. Estimam-se 25 unidades por mês.	330	R\$12.00	D'OURO	R\$11.76	R\$3.880,80
11	Adoçante: dietético, aspecto líquido limpo transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.	UNID	Entrega única	12	R\$3.20	MAGRO	R\$3.20	R\$38,40
12	Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	UNID	Entrega mensal. Estimam-se de 50 a 65 unidades por mês.	750	R\$4.80	CHA DAS 5	R\$4.70	R\$3.525,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					24.142.114/001-341			R\$64.619,40

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Av. Benito Munhoz da Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010

MARINGÁ - PR

Declararamos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declararamos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declararamos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: A entrega do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, e observará condições específicas para cada item. ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES REFERENTES A ENTREGA DE CADA ITEM.

Prazo de Pagamento: O pagamento do objeto licitado será feito à empresa CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 145-7

MARINGÁ, 25 DE JULHO DE 2019


SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP

EDILSON FELICIANO JUNIOR

RG: 9.492.263-1 SSP PR / CPF: 071.355.019-85

PROCURADOR


24.142.114/0001-341

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP


Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010
MARINGÁ - PR

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 9 / 2019

Fornecedor: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 - LOJA 07, MARINGA PR

CNPJ/CPF: 24.142.114/0001-34 Insc. Estadual: 9071387981
Contato: EDILSON JUNIOR Telefone: (44) 3031-3177

Lote: 1 Descrição: LOTE 1

Ordem Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação	Dt. Validade
1	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MINIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	UN	2.800,00	7.6800	7.5300	21.084,00	BRASIL	
2	Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	27.2500	26.7100	6.677,50	ALLIANÇA	
3	Queijo muçarela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	250,00	29.3000	27.7100	6.927,50	LIBERA	
4	Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	KG	400,00	19.2500	18.8700	7.548,00	ALLIANÇA	
5	Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO, UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇUCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLASTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MINIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	KG	2.800,00	10.6300	0,0000	0,00	NC	
6	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	L	3.800,00	3,4000	3,3300	12.654,00	LIDER	
7	Achocolatado conforme termo de referência.	KG	180,00	6,6900	6,6900	1.204,20	APTI	
8	Margarina vegetal, cremoso, sem sal, conforme termo de referência.	UN	216,00	5,1100	5,0000	1.080,00	DELICIA	
9	Açúcar: de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATOXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MINIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	UN	330,00	12,0000	11,7600	3.880,80	D'OURO	
10	Adoçante: dietético, líquido. Embalagem: ATOXICA, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml. Validade MINIMA: 1 ano, a contar da data da entrega...	UN	12,00	3,2000	3,2000	38,40	MAGRO	
11	Cha-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATOXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	UN	750,00	4,8000	4,7000	3.525,00	CHA DASS 5	

24.142.114/0001-34

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.090-010

MARINGA - PR

Lote = Valor: 64.619,4000

Valor Total = 64.619,4000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 23/10/2019
Condições de Pagamento: Em até 5 dias úteis após recebimento definitivo.

Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 25/07/2019

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
Carimbo CNPJ: 24.142.114/0001-34

Assinatura



24.142.114/0001-34

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010
MARINGÁ - PR

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

À Câmara Municipal de Londrina

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

INSCRIÇÃO ESTATUAL: 9062493329

CNPJ: 17.800.760/0001-86

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.900.769/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2013
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ALVES DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARCÍLIO DIAS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 86.015-620	BAIRRO/DISTRITO VILA FUJITA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 9145-9969	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER.CASTRO@SERCOMTEL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2018** às **08:24:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NiRE (Sede)

41 1 0739802-1

CNPJ

17.800.760/0001-86

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

14/03/2013

Data de Início de Atividade

04/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA Marçílio Dias, 110, Vila Fujita, LONDRINA, PR, 86.015-620

Objeto

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA CNAE 4721-1-02, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS CNAE4721-1-03 E RESTAURANTES E SIMILARES CNAE 5611-2-01.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/10/2018

Número: 20185736521

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANDERSON ALVES DE CASTRO

Identidade: 61663045,SESP/PR

CPF: 880.066.629-91

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 16 de julho de 2019

19/3750/1-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1285147 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ANDERSON ALVES DE CASTRO
CPF/CNPJ: 17.800.760/0001-86

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de julho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

5Zu#pP3VV0Yb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

ANEXO V – MÓDELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

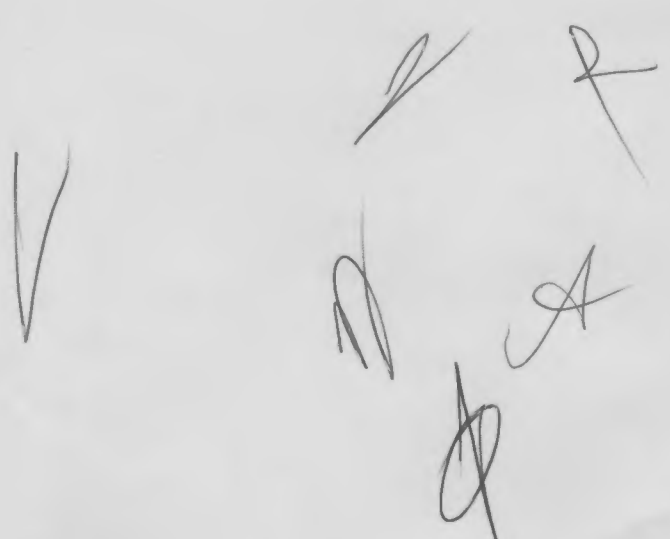
Eu ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.800.760/0001-86, com sede à Rua Marcilio Dias, 110 – Vila Fujita, Londrina – PR Cep: 86015-620 através de seu(sua) representante legal ANDERSON ALVES DE CASTRO, portador do CPF 880.066.629-1 e RG 61663045 interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº 09/2019, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.



Londrina, 15/07/2019.

ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME
CPF : 880.066.629-91





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 13900

Nome Fantasia:

Razão Social: ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

CNPJ: 17.800.760/0001-86

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 4721-1/02.00 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda,
4721-1/03.00 - Comércio varejista de laticínios e frios

Município: Londrina **Endereço:** RUA Marcílio Dias, 110, Vila Fujita

CEP: 86015620

Local e data: Londrina, sexta, 04 de janeiro de 2019

Validade: sábado, 04 de janeiro de 2020

Cód. Req.: prp1830079707

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Código de Autenticidade: 1953EQDKJN

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 22007/2019

Inscrição Municipal:

S.F.A. 195039

Razão Social: ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 17.800.760/0001-86

Atividades (CNAE): 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

Município: Londrina **Endereço:** RUA RUA Marcílio Dias, 110, Vila Fujita

CEP: 86015620

Área: 568.00

Local e data: Londrina, segunda, 15 de abril de 2019

Validade: quarta, 15 de abril de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

PRP1830079707 - ALVARA PROVISORIO POR 12 (DOZE) MESES, VALIDO ATE 15/04/2020, PARA RETIRAR DO CNPJ A SEGUINTE ATIVIDADE SECUNDARIA QUE NAO POSSUI LICENCA SANITARIA: CNAE 561120100: RESTAURANTES E SIMILARES. - CMC: 1998722 - Area: 568

Código de Autenticidade: **XDVNNFL2**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 13. § 1º DO DECRETO 836/2017."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

ANDERSON ALVES DE CASTRO ME, CNPJ 17.800.760/0001-86.-----

----- Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão neg

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 15 de Julho de 2019.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON ALVES DE CASTRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.800.760/0001-86

Certidão nº: 176896296/2019

Expedição: 15/07/2019, às 13:25:49

Validade: 10/01/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDERSON ALVES DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.800.760/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.800.760/0001-86
Razão Social: ANDERSON ALVES DE CASTRO ME
Endereço: R RECIFE 204 / JARDIM AGARI / LONDRINA / PR / 86020-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019

Certificação Número: 2019071202153405091097

Informação obtida em 15/07/2019 13:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020254851-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.800.760/0001-86
Nome: **ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERSON ALVES DE CASTRO**
CNPJ: **17.800.760/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:16:42 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **5480.4AEF.7D6C.DCCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº 09/2019

Envelope nº1: Documentação

Proponente CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.586.617/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1966
NOME EMPRESARIAL CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO VILA REAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARAPONGAS	NÚMERO 963	COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 854	
CEP 86.701-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2019** às **17:08:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

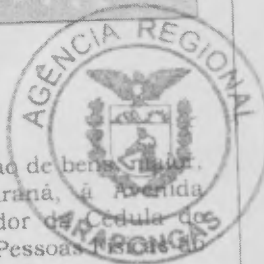
 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 78.586.617/0001-28.
4ª Alteração Contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DOS SÓCIOS

ANTONIO CARLOS FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens maior, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 - Aptoº 713 - Centro - CEP 86.701-000, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 993.105-8-SSP/PR., e, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 323.335.799-00;

CARLOS AUGUSTO FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 - Centro - CEP 86.701-400, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.871.139-SSP/PR., e, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 479.839.819-53;

SÉRGIO FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Cigarra, n.º 358 - Jardim Morumbi - CEP 86.708-140, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 3.918.495-8-SSP/PR., e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 878.368.829-34; e

SANDRA FARIA PELISSON, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, por pacto antenupcial, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio - Paraná, à Rua A.R.Villar, n.º 152 - Centro - CEP 86.300-000, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 959.773-5-SSP/PR., e, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 934.472.569-15.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, n.º. 963 - Centro - CEP 86.701-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41203311471** em 31/05/1995; e último arquivamento devidamente registrado sob o n.º. 20081697961 em 25/04/2008, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

Do Aumento de Capital

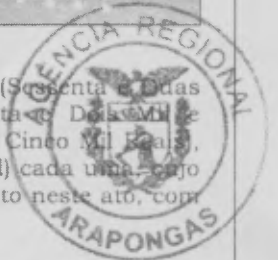
- Cláusula 1ª.** O Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.
- Cláusula 2ª.** O Sócio **ANTONIO CARLOS FARIA**, que possui na sociedade 62.500 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Cotas, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), aumenta seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.
- Cláusula 3ª.** O Sócio **CARLOS AUGUSTO FARIA**, que possui na sociedade 62.500 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Cotas, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), aumenta seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.
- Cláusula 4ª.** O Sócio **SÉRGIO FARIA**, que possui na sociedade 62.500 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Cotas, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), aumenta seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 78.586.617/0001-28.

4ª Alteração Contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



sula 5ª. A Sócia **SANDRA FARIA PELISSON**, que possui na sociedade 62.500 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Cotas, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Duas Mil e Quinhentos Reais), aumenta seu capital para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), é feito neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos.

sula 6ª. Em decorrência das alterações procedidas, o Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$	%
ANTONIO CARLOS FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
CARLOS AUGUSTO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SÉRGIO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SANDRA FARIA PELISSON	75.000	R\$ 75.000,00	25
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 7ª. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, os lucros ou as perdas apuradas terão a destinação que for deliberada em reunião dos sócios.

Cláusula 8ª. Através de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social os lucros poderão ser destinados em percentual diferente da participação de cada sócio no capital social.

Cláusula 9ª. Para fins de apuração de lucros e sua eventual destinação poderão ser levantados a qualquer tempo, balanços parciais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10ª. Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA e SANDRA FARIA PELISSON**, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 11ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**", tendo sua sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 963 - Centro - CEP 86.701-000, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 12ª. A sociedade iniciou suas atividades em **31 de Maio de 1995**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 13ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "**Comércio de Gêneros Alimentícios em geral, Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confeccões, a Varejo e também por Atacado.**"

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 78.586.617/0001-28.

4ª Alteração Contratual.

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DO CAPITAL SOCIAL

sula 14ª. O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para os Sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$	RAPORGA
ANTONIO CARLOS FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
CARLOS AUGUSTO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SÉRGIO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SANDRA FARIA PELISSON	75.000	R\$ 75.000,00	25
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

Cláusula 15ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 16ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 17ª. O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 18ª. A Administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA**, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 19ª. Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Sócios Administradores **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA** e a Sócia Cotista **SANDRA FARIA PELISSON**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Sócios Administradores **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA**, prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 21ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 22ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 78.586.617/0001-28.
4ª Alteração Contratual.**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS 75857-FF 3M
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cód. Autenticação: 97270107191027590772-4; Data: 01/07/2019 10:28:44
Validar Assinatura de Minuta em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Artigo 23º. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho de Contabilidade.

Artigo 24º. Declaram os Sócios Administradores **ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA**, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 25ª. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, os lucros ou as perdas apuradas terão a destinação que for deliberada em reunião dos sócios.

Cláusula 26ª. Através de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social os lucros poderão ser destinados em percentual diferente da participação de cada sócio no capital social.

Cláusula 27ª. Para fins de apuração de lucros e sua eventual destinação poderão ser levantados a qualquer tempo, balanços parciais.

DO FORO

Cláusula 28ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas/Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 05 de Agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS FARIA
Sócio-Administrador

CARLOS AUGUSTO FARIA
Sócio-Administrador

SÉRGIO FARIA
Sócio-Administrador

SANDRA FARIA PELISSON
Sócia

Rafael Damiano
Advogado
OAB/PR 46.233

Testemunhas:

RODRIGO DAMIÃO
RG: 7.730.197-6-SSP/PR

JULIA AKASAKA
RG: 603.612-SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 10:57:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1286027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 10:45:34 (hora local)**.

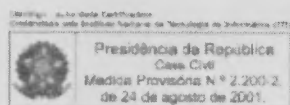
¹**Código de Autenticação Digital:** 97270107191027590772-1 a 97270107191027590772-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d170e7363da9b1ed8548cd57c465a5c6d73a1c863a54653d5e184b790f
 ee14754e185d4d4488ba7638089e6733cb2403b





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **78.586.617/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:11 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **A40D.F391.BD52.39FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019885509-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.586.617/0001-28**

Nome: **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



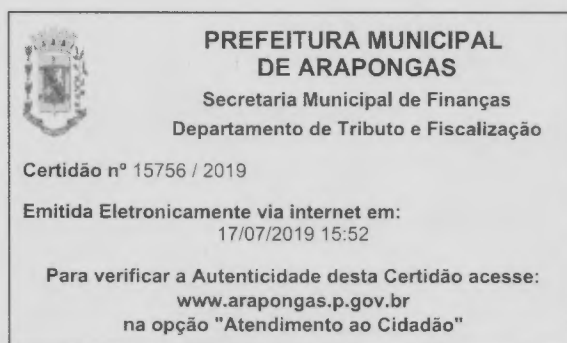
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15756/2019

Cod. Contribuinte: 1236300
Nome/Razão Social: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 78.586.617/0001-28
Endereço: AVENIDA ARAPONGAS, Nº 963
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP / Cidade: 86.701-000 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 17 de julho de 2019.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.586.617/0001-28**Razão Social:** CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**Endereço:** AV ARAPONGAS 963 CAIXA POSTAL 854 / CENTRO / ARAPONGAS / PR /
86701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019**Certificação Número:** 2019071802333846335362

Informação obtida em 24/07/2019 13:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.586.617/0001-28

Certidão nº: 169074126/2019

Expedição: 13/03/2019, às 12:00:34

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.586.617/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

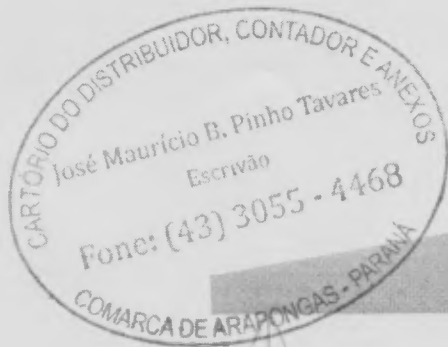
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR**,
EXCLUSIVAMENTE, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de*
Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa
(judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **CASA VILA REAL COMÉRCIO**
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
78.586.617/0001-28. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE**
ANOS. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 04 de Junho de 2019.

Marcos Vinícius Lopes
FUNÇÃO: JUIZ DE DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2019 17:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 11:47:44 (hora local)**.

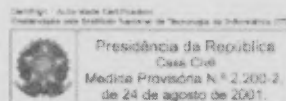
¹**Código de Autenticação Digital:** 97270606191143590097-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d6f484d295a59ecee9a94df00160ef3443b273a1c863a54653d5e184b790fee147547feb9aa671887da578baec0ee450275f



CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA

CNPJ:78.586.617/0001-28 - INSC.6280058775

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

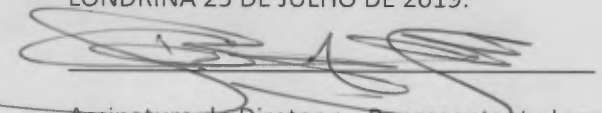
Eu CARLOS AUGUSTO FARIA , portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) nº.1871139, na qualidade de Representante Legal da empresa CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA , pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 78.586.617/0001-28 interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº 09/2019, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso

XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

(cidade, data).

LONDRINA 25 DE JULHO DE 2019.


Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome: CARLOS AUGUSTO FARIA

RG:18.71.139

CPF:479.839.819,53

Cargo: SÓCIO

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 'Documentação')

AV. ARAPONGAS 963 Fone:(43)3152-1572-Cep 86.700-140 Arapongas-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000939

VENCIMENTO: 03 / 09 / 2019

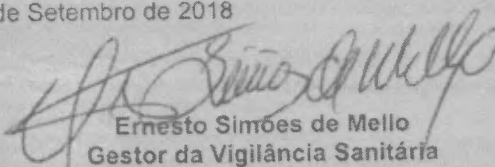
Razão Social: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: CASA VILA REAL
CNPJ: 78.586.617/0001-28
Endereço: Arapongas, 963 - Centro - Arapongas/PR - 86700-050

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

OBSERVAÇÃO: LC:507/2018 ;; ESCR. OSVALDO DAMIÃO

LOCAL E DATA: Arapongas, 03 de Setembro de 2018


Ernesto Simões de Mello
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0204CC6B014EF0F1CEF3F3A1417269E8
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L.A. FARIA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L.A. FARIA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2019 14:52:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L.A. FARIA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 11:24:07 (hora local)**.

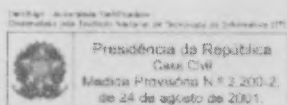
¹**Código de Autenticação Digital:** 78470804191119100967-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b64614b7faeb12193cbcd9630a9e3d30c73642d55cbf210f175f4a37916eafe6c04f0de089efc28f5bad3022408496b07b78f7



Invicta Alimentos Eireli - EPP

R. Pioneiro Pashcoal Lorenceti, 259-Fds-Pq. Industrial

Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

CNPJ: 10.771.770/0001-91

Inscrição: 904.77254-26

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: Atacadollicita@hotmail.com

À

Camara Municipal de Londrina - Estado do Paraná

Protocolo até 25/07/2019 até às 09:15 Hrs

Abertura dia: 25/07/2019 às 09:15 Hrs

Pregão Presencial nº 009/2019

Processo Administrativo Nº 011/2019

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

INVICTA ALIMENTOS EIRELI. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
NIRE - 416.004.668-70
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Folha 01

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., titular da Eireli que gira sob o nome empresarial **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em **Maringá-Pr., à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210**, com Ato Constitutivo de Transformação para Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.004.668-70, em 01/07/2016, e última alteração registrada sob nº 20164060065 em 01/07/2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10406/2002 (Codigo civil), resolve por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, a titular resolve consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ 10.771.770/0001-91 NIRE 416.004.668-70

ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., titular da Eireli **INVICTA ALIMENTOS EIRELI -ME**, estabelecida em Maringá-Pr., à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, inscrita no CNPJ 10.771.770/0001-91, com Ato Constitutivo de transformação para EIRELI Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600466870 em 01/07/2016

CLAUSULA PRIMEIRA: - A empresa gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME**, e tem sede e domicilio na **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210**, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 10.771.770/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.004.668-70 em 01/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: - A empresa tem por Objetivo Social o ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, UTILIDADES DOMESTICAS, E SERVICOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INVICTA ALIMENTOS EIRELI. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
NIRE - 416.004.668-70
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Folha 02

CLAUSULA TERCEIRA: - A sociedade teve inicio de atividade em 01 de Abril de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) inteiramente integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, está assim constituído pela empresária:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$
01-ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA.....	<u>100.000</u>	<u>100.000,00</u>
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas e repõe solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade cabe a titular ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA, com poderes e atribuições de administradora, com prazo indeterminado, podendo usar o nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócia os lucros ou perdas apuradas.

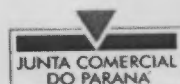
CLAUSULA OITAVA –A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA NONA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: – O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

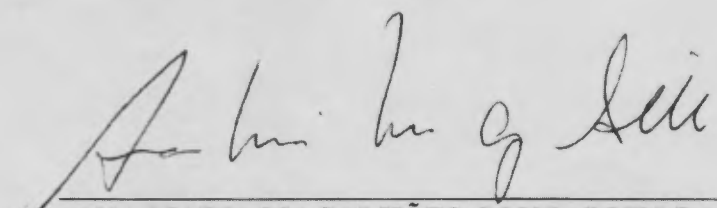
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A administradora declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A Titular assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 05 de Agosto de 2016.



ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:15 SOB Nº 20164894829.
PROTOCOLO: 164894829 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601478524. NIRE: 41600466870.
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.771.770/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2009
NOME EMPRESARIAL INVICTA ALIMENTOS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVICTA ALIMENTOS		PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário)		
LOGRADOURO R PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI	NUMERO 259	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 87.065-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICIPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3266-7700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **11:44:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477254-26	10.771.770/0001-91	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	INVICTA ALIMENTOS EIRELI
Título do Estabelecimento	INVICTA ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-210 FONE: (44) 3266-7700
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	527.227.679-53	ANA MARIA MAGALHAES GONÇALVES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/08/2019.



Estado do Paraná Secretaria de
Estado da Fazenda Coordenação da
Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90477254-26

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
15/07/2019 10:21:33
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVICTA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.771.770/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:42 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **598F.E9DE.DE70.F5D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020159484-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.771.770/0001-91
Nome: **INVICTA ALIMENTOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 75328/2019

Certificamos, conforme requerido por **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **10.771.770/0001-91**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **10.771.770/0001-91**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/06/2019**

Válida até: **24/09/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E20E8.0B6D0.C718FAC46784C7DAE16DE8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 1288402 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 10.771.770/0001-91
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de julho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

3Wz0Rz

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.771.770/0001-91**Razão Social:** INVICTA ALIMENTOS LTDA ME**Endereço:** R PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 FUNDOS / PARQUE INDUSTRIAL /
MARINGÁ / PR / 87065-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2019 a 31/07/2019**Certificação Número:** 2019070201483654059580

Informação obtida em 09/07/2019 19:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INVICTA ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.771.770/0001-91

Certidão nº: 174674324/2019

Expedição: 26/06/2019, às 14:11:37

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVICTA ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.771.770/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201906120936424857878

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INVICTA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.771.770/0001-91

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 12 de junho de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em 13/06/2019 15:02 MSA

Invicta Alimentos Eireli – EPP.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

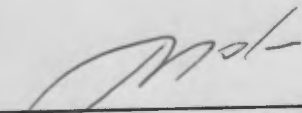
**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO
DO MENOR**
(Lei nº 9.854/99).


À
Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial nº. 009/2019

Eu **Edson Batista Ferreira**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. **6.119.411-8/SSP-PR**, na qualidade de Representante Legal da empresa **Invicta Alimentos Eireli – EPP**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. **10.771.770/0001-91**, interessada em participar da licitação modalidade **Pregão presencial nº 009/2019**, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO**, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente
declaração.

Maringá-Pr., 25 de julho de 2019



Invicta Alimentos Eireli - EPP.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador


10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Eireli - ME

R. Pion. Paschoal Lourencetti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210


MARINGÁ - PR

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 124567	CNPJ/CPF: 10.771.770/0001-91	Protocolo Geral: 40218/2018	08/06/2018, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME			
LOCALIZAÇÃO RUA PASCHOAL LOURENCETI, PIONEIRO, 259 LT. 2 E 1/3 - DISTRITO INDUSTRIAL 2 Área Construída Utilizada: 1.000,00 m ² Área Total Utilizada: 1.240,00 m ²		Zona / Quadra / Data 45 007A 001 Cadastro Imobiliário 45019100	
ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BÁSICAS.			
OBSERVAÇÕES DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, REFERENTE À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.			

Expedido em 12/06/2018

Código validador nº 14CF8D77C

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA**

Nº 192/2018

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

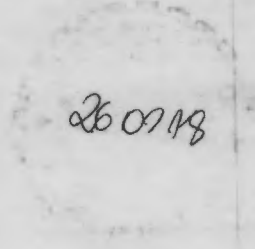
Razão Social: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME

Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 -

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL 2

Cidade: MARINGÁ CEP: 87065210

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

26/01/2018

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

10.771.770/0001-91

Área Total

1240 M2

Cód. Programa

2

Data de Validade

26/01/2021

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, E UTILIDADES DOMÉSTICAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BÁSICAS. *****

OBS: De acordo com a Resolução RDC nº153/2017-ANVISA e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº 826/2017, as atividades econômicas DESTA EMPRESA SÃO DE BAIXO RISCO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FICANDO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO PRÉVIO. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de Saúde. *****

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, _____
Funcionário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, 25 Julho 2019
Maurício Calgarotto
Funcionário Responsável

Observações

VÁLIDO POR 36 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Eduardo Aleantara Ribeiro
Diretor de Vigilância em Saúde
Portaria nº 214/2017 - GAPRE
Carimbo e Assinatura

À Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial Nº. 09/2019
Envelope nº2: Documentação
Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28
Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 – JD PANORAMA – SARANDI/PR
TEL: 44 – 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.062.949/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSA DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 1302	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------	-------------

CEP 87.113-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 8445-0001
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

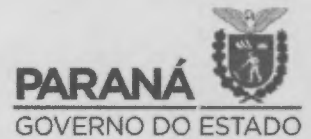
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 14:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90787534-28	31.062.949/0001-40	07/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **MSA DISTRIBUIDORA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 1302 - JARDIM PANORAMA - CEP 87113-080**
FONE: (44) 8445-0001 - FAX: (44) 3035-0140
 Município de Instalação **SARANDI - PR, DESDE 07/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.219.429-10	ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA	SÓCIO
CPF	022.578.369-01	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/08/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90787534-28

Emitido Eletronicamente via Internet
15/07/2019 14:57:06

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.062.949/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA N°

17025 / 2018

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 10294 de 2018 concede licença a:

Nome / Razão Social **CNPJ/CPF: 31.062.949/0001-40**
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Contribuinte 81174	Data Abertura 10/09/2018	Cad. Econ. de Contribuinte 611941	Area m2 269,43
-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	-------------------

Localização:
RUA - CASTRO ALVES, 1302
JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE **Sarandi**
CEP:87113-080 **Lote: 20** **Quadra: 64**

Ramo de Atividade Principal: **C.M.A.E: 1082**
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Lei Complementar Municipal N° 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H
Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2019

Sarandi, 10 de setembro de 2018

Sérgio de Freitas
Diretor de Dep. Adm. de Recor.
Decreto 247/2017

ORIENTAÇÕES

- RENOVAÇÃO DE LICENÇA**
 - O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
 - Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.
- EVITE:** multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação (Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
R. Princesa Tereza de Fátima, 1161 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81250-000 - Fone: 3345-0884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.
Cód. Autenticação: 45401709181036190918-1; Data: 17/09/2018 10:40:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM84797-J66S.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.062.949/0001-40 forneceu gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e higiene, dentro das especificações exigidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 17 de agosto de 2018



Jhonatan Wesley de Almeida

JHONATAN WESLEY DE ALMEIDA – GERENETE

RG:10 000 315-5

CPF:052 146 259-28

CASA DE CARNE ALMEIDA
R. MATARAN-AÇOUGUE-ME
CNPJ 21.821.028/0001-60



Selo Nº 2m8Q9.ufz6V.2nRCP-j1t29.sZwIs. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de JHONATAN WESLEY DE ALMEIDA. Dou fé. Sarandi-Paraná 20 de agosto de 2018 WJ

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73) - Imprejuiz: R\$1,05, Selo: R\$0,60, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21, Uolcar: R\$5,38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1529530687

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1529530687

Nome: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6733997-5 SESP PR**

CPF: **022.578.369-01** DATA NASCIMENTO: **20/11/1977**

FILIAÇÃO: **ADEMER DE SOUZA ALMEIDA VITA CONCEICAO DE SOUZA**

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABIL.: **B**

Nº REGISTRO: **02643734211** VALIDADE: **23/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **11/12/1997**

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SARANDI, PR** DATA EMISSÃO: **24/10/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Marcos Almeida** 86200880658 PR913394506

PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 45401801191429220174-1; Data: 18/01/2019 14:31:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIA47234-8FN5.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

1579075273

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6164682-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 006.219.429-10 09/04/1976

FILIAÇÃO
 PEDRO ANTONIO DIGIORGIO
 MARIA NAZIRA DIGIORGIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 06512901497 18/01/2023 25/11/2015

OBSERVAÇÕES

Eliane Digorgio Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SARANDI, PR 18/01/2018

Lucas (SP)
 ASSINATURA DO EMISSOR

09355275713
 PR913965495

PARANÁ

1579075273

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Pinheiro Neto, 1145 - Bairro São Francisco - Curitiba/PR - CEP 81530-000 - Fone: (41) 3344-688 - Fax: (41) 3344-684

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V/P, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.

Cód. Autenticação: 45401801191429220267-1; Data: 18/01/2019 14:32:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1A47235-QEG3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos **20.11.1977**, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **6.733.997-5**, expedida em **25.01.1993**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº **022.578.369-01** e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos **09.04.1976**, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **6.164.682-5**, expedida em **25.02.1991**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº **006.219.429-10**. Resolvem constituir uma Sociedade Empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e terá sede à Rua Castro Alves nº 1302 no Jardim Independencia, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. CEP. 87113-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de **RS 50.000,00(Cinquenta mil reais)** divididos em **50.000(Cinquenta mil)** quotas com valor nominal de **RS 1,00(Um Real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

49.500 QUOTAS.....RS 49.500,00

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

500 QUOTAS.....RS 500,00

50.000 QUOTAS.....RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo Empresarial o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Doc juntado em:30/07/2019, Seq.:4.22, por:máuricioalgarotto pag. 343

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.

Fl. 02

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia **19.07.2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em Igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A Administração da sociedade caberá ao sócios **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O (os) administrador(es) declara(am) sob as penas da Lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MSA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Fl.03

Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 19 de Julho de 2018.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Rua Jaçaná, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 32842231 - CEP: 81.111-140 - Sarandi-PR

Seio Nº 0055H.u9QPE.uHnuz.Ztn97.d0nck
Consulta em <http://fuzarpen.com.br>



Reconheço por Verdadeira a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA** l. 324 f. 058 n. 226596/97, Dou fé Sarandi-Paraná, 20 de julho de 2018 WR
Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumentos: R\$16,92(VRC 43,60), Funrejus: R\$4,20, Seio R\$0,80, ISS: R\$0,60, FADEP: R\$0,84. Total = R\$23,17



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos 20.11.1977, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.733.997-5, expedida em 25.01.1993, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº 022.578.369-01 e ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos 09.04.1976, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.164.682-5, expedida em 25.02.1991, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº 006.219.429-10. Sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves nº 1302 no jardim Panorama, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP-87113-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208853255 por despacho em sessão do dia 30.07.2018, inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto Empresarial para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELÃO) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS TAIS COMO: ARTGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Doc juntado em:30/07/2019, Seq.:4.22, por:mauricioalgarotto pag. 347

MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255

Fl. 02

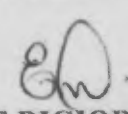
PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 09 de Outubro de 2018.


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA


ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **31.062.949/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:43 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2019.

Código de controle da certidão: **70C0.3831.B3A0.4366**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019846316-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.062.949/0001-40**
Nome: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 4857 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ n° **31.062.949/0001-40**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ n° **31.062.949/0001-40**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 483E73D602AF2A1570A0569DA88D4B36

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/08/2019

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 05 de junho de 2019.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.062.949/0001-40

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R CASTRO ALVES 1302 / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2019 a 13/08/2019

Certificação Número: 2019071501230822413870

Informação obtida em 16/07/2019 09:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.062.949/0001-40

Certidão nº: 174249715/2019

Expedição: 17/06/2019, às 15:54:06

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.062.949/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 31.062.949/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SARANDI/PR, 14 de Junho de 2019, 13:09:00

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-0
Av. Provedor Antônio Pires, 1445 - Bairro São Estevão - Jd. Paraná/PR - CEP 87111-001 - Fone: (41) 3344-5400 - Fax: (41) 3344-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46401706191417080294-1; Data: 17/06/2019 14:18:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR57026-QZ9E.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DECLARAÇÃO

À

Comissão De Licitação:

Pregão Presencial N°. 09/2019 – Processo Administrativo N° 11/2019

A EMPRESA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ- 31.062.949/0001-40 – I.E 90787534-28 RUA CASTRO ALVES,1302 – JARDIM INDEPENDENCIA - SARANDI PR CEP 87113-080, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, SOCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DO CPF: 02257836901 E DO RG: 6.733.997-5, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO A RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2619 CEP 87113-080, DECLARA:

Sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial N°. 09/2019 e seus Anexos.

Sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser **Microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sarandi – PR 25 de julho de 2019.

Marcos de Souza Almeida

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.733.997-5
CPF: 022.578.369-01

31.062.949/0001-40

I. E. 90787534-28

MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

RUA CASTRO ALVES, 1302 – J.D. PANORAMA
CEP 87113-080 – SARANDI – PR



Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Av: Londrina, nº1174
Jardim Independência – Sarandi - PR.
Tel: (44) 3035-2124

SECRETARIA DE SAÚDE
DIV. DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA. Nº. 149/2018

O Serviço de Vigilância Sanitária em virtude do vencimento do protocolo nº. 525/2018 concede licença a:

“M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA”

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
17025/2018

LOCALIZAÇÃO
RUA CASTRO ALVES – 1302 – JARDIM INDEPENDÊNCIA.
SARANDI - PARANÁ

Ramo de Atividade
“COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS”
“COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS”
“COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS”
“COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”
“COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS”
“COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO”

EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AOS 24 DE SETEMBRO DE 2018.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR (01) UM ANO.
LEI FEDERAL 8080/90 SUS

DALVA de SOUZA
Dalva de Souza
Chefe de Div. Disc. e Inspeção



**À CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019
ENVELOPE “2” DOCUMENTAÇÃO
R T ANTUNES & CIA LTDA- ME
CNPJ:09.292.122/0001-73**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R T ANTUNES & CIA LTDA**
CNPJ: **09.292.122/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:41 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2020.

Código de controle da certidão: **E68C.33A3.FF07.48C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020172365-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.292.122/0001-73**
Nome: **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 1070 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Jataizinho, 08 de Julho de 2019

REQUERENTE: ROSELY VAZ DOS SANTOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEMTT44M4BPQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
495	09.292.122/0001-73	904.27077-64	2446

ENDEREÇO

RUA CARMELA DUTRA, 435 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

<< Equiplano Público Web >>




PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

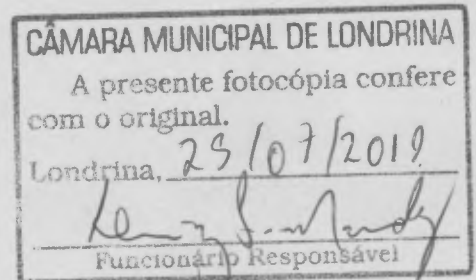
Atendendo ao protocolo nº 1036/2019, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa R T ANTUNES & CIA LTDA – ME, inscrita com CNPJ nº 09.292.122/0001-73, inscrição municipal nº 495, com sede na rua Carmela Dutra, 435 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 28 de junho de 2019.


Prefeitura Municipal de Jataizinho

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.292.122/0001-73

Razão Social: R T ANTUNES E CIA LTDA ME

Endereço: RUA CARMELA DUTRA 435 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2019 a 08/08/2019

Certificação Número: 2019071004442682752303

Informação obtida em 19/07/2019 18:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R T ANTUNES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.292.122/0001-73

Certidão nº: 175367975/2019

Expedição: 08/07/2019, às 10:55:25

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R T ANTUNES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.292.122/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

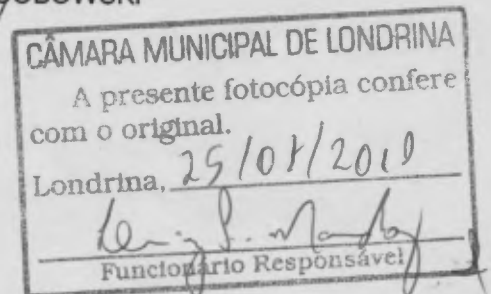
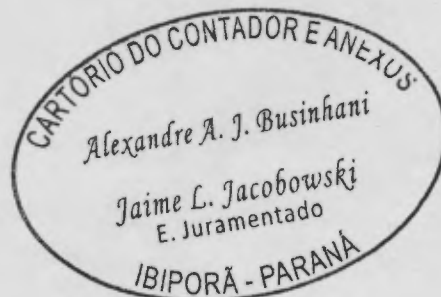
R T ANTUNES E CIA LTDA - ME

CNPJ 09.292.122/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 02 de Julho de 2019

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME
CNPJ:09.292.122/0001-73 CAD/ICMS: 904.27077-64
Rua Carmela Dutra, nº435 – centro – Jataizinho/PR- CEP:86210-000 –
F. 43-3259-2773 - Email:rtantunes2773@gmail.com

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO
TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)**

Eu, Renato Teodoro Antunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.120.903-5/SSP PR, na qualidade de Representante Legal da empresa R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73, interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº 09/2019, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, 25 de Julho de 2019

Renato T. Antunes
Renato Teodoro Antunes
RG: 14.120.903-5/SSP PR
CPF: 114.084.449-09
Socio administrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 201900010000015

Nome Fantasia:

Razão Social: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 09.292.122/0001-73

Inscrição Municipal:

Atividades: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria,

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues,

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho,

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios,

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Responsável Técnico:

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA RUA CARMELA DUTRA, 435, CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, terça, 26 de fevereiro de 2019

Validade: sábado, 22 de fevereiro de 2020

ATHOS GABRIEL ARAUJO MACHADO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **19XRAFBHUV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANO JOSÉ FIDELIS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



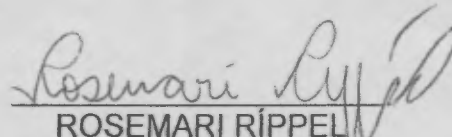
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a empresa **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 09.292.122/0001-73, com sede na Rua Carmela Dutra, 435, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, CEP 86.210-000, fornece adequadamente **produtos de gêneros alimentícios, para atender a Prefeitura as Escolas a Unidade de Saúde de Pronto Atendimento e demais departamentos municipais**, para o **MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO**, não tendo procedido com qualquer ato desabonador de sua conduta ou idoneidade, não apresentando qualquer falha de execução contratual.

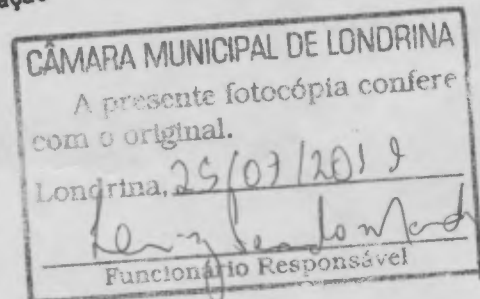
Dou fé.

Munhoz de Mello, 29 de maio de 2019.


ROSEMARI RÍPPEL
CPF: 654.979.459-53

Diretora do Departamento de Licitação

Rosemari Rippel
Dir. Depto. de Licitação



Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86760-000.
Telefone (44) 3258-1122 – Fax (44) 3258-1132
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 24.142.114/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.13879-81
ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ, 700 LOJA 07 ZONA SETE
MARINGÁ PR
TELEFONE: (44) 3031 - 3177
E-MAIL: smaalimentos@bol.com.br
EDITAL PREGÃO N° 009/2019 - PROCESSO: 011/2019
Data e hora Limite Para Protocolo: 25/07/2019 ATE 09:15
Data e Hora Para Abertura do Sessão: 25/07/2019 09:15
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90713879-81	24.142.114/0001-34	02/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
 Título do Estabelecimento SMA ALIMENTOS
 Endereço do Estabelecimento AV BENTO MUMIOZ DA ROCHA NETTO, 700, LJ 07 - ZONA 07 - CEP 87030-010
 FONE: (44) 3031.3177
 Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 02/2016
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	527.452.879-15	NEIDE APARECIDA RIVALDO VALEK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	748.462.059-91	HELENA JOSEFA REIS CAMELI GERALDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/08/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90713879-81

Emitido Eletronicamente via Internet
 08/07/2019 16:23:42

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser consultados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18/03/1970, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP 87043-379, portador da CI-RG nº 5.670.126-5/SSP-PR expedida em 26/05/2006 e do CPF nº 748.462.059-91; e **NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/04/1963, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua São João, nº 1576, Zona 07, CEP 87030-201, portador da CI-RG nº 3.600.883-0/SSP-PR expedida em 18/09/2003 e do CPF nº 527.452.879-15, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada que girará sob a denominação social de "**SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "**SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**", tendo sua sede e foro em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87030-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral; produtos de limpeza e higiene pessoal; e a prestação de serviços de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades a partir do registro do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

SÓCIAS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100 %	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que a outra sócia exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo o óbito de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO e pela sócia NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

"SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA"

passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso da denominação social individualmente ou em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sem a autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração ou a participação da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as disposições legais da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

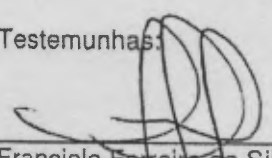
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

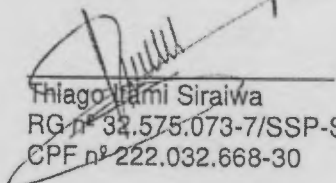
“SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA”

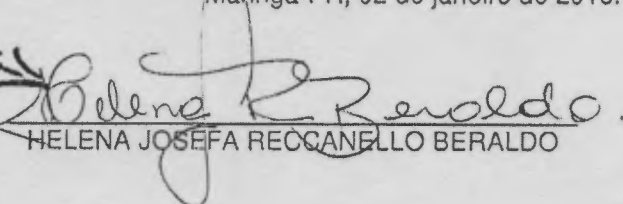
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

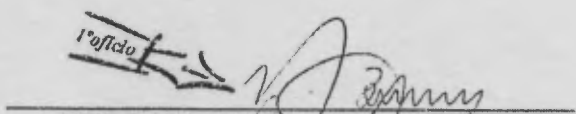
Maringá-PR, 02 de janeiro de 2016.

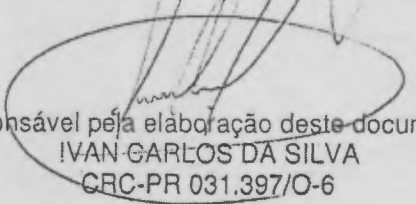
Testemunhas:


Franciele Ferreira da Silva
RG nº 910680920-6/SJS-RS
CPF nº 020.913.570-09


Thiago Vami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP
CPF nº 222.032.668-30


HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO


NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK


Responsável pela elaboração deste documento.
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC-PR 031.397/O-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB Nº 41208329220.
PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160707650. NIRE: 41208329220.
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Marinsã-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0232206]-HELENA JOSEFA RECCANELLO.....
 BERALDO.....

pela forma VERDADEIRA.
 B 0232206

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 04 de Fevereiro de 2016.

121-MARCILENE APARECIDA LINA MEZZARI
 ESCRIVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 14Y00c . 9r4n . bfm01 - USFPA . FpTS
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Marinsã-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0106029]-NEIDE APARECIDA BERALDO VALEX.
 pela forma VERDADEIRA.
 BATH 0106029

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 04 de Fevereiro de 2016.

128-ANDRE TAKAKI HITSUGUI
 ESCRIVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 14Y00c . 9r4n . bSUC3 - TIFOU . snTS
 Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br/>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 07:37 SOB N° 41208329220.
 PROTOCOLO: 160707650 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160707650. NIRE: 41208329220.
 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.142.114/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2016
NOME EMPRESARIAL SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMA ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO	NÚMERO 700	COMPLEMENTO LOJA 07
CEP 87.030-010	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@M12.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3031-3177		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **13:46:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **24.142.114/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:10 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **FCE5.CE97.7FE2.7844**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020042984-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.142.114/0001-34**
Nome: **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 67350/2019

Certificamos, conforme requerido por **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° **24.142.114/0001-34**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° **24.142.114/0001-34**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/06/2019**

Válida até: **05/09/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **31D22.1FDCB.3C49D4B31DB604DA94A6DE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.142.114/0001-34
Certidão nº: 172715191/2019
Expedição: 20/05/2019, às 15:29:03
Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.142.114/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.142.114/0001-34**Razão Social:** SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**Endereço:** AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO 700 / ZONA 07 / MARINGA / PR /
87030-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2019 a 06/08/2019**Certificação Número:** 2019070803381541963087

Informação obtida em 17/07/2019 17:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

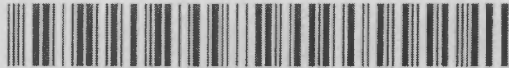
Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201906051030589284277

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 24.142.114/0001-34

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de junho de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 06/06/2019 16:59 MGA XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 174090

C.N.P.J./C.P.F. 24142114000134

Conforme Protocolo Nº 35227

01/06/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, GOVERNADOR, 700

LOJA 07 - DT.1-B(REM.) - ZONA INDUSTRIAL

Área Utilizada: 100.00

Zona / Quadra / Data
10 I-1 001B

Cadastro Imobiliário
10000300

ATIVIDADE

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EM GERAL; PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

OBSERVAÇÕES

ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO 150,00 M² - DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, REFERENTE À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 06 de junho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

05/02/2019

Nº: 996/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : São Miguel Alimentos Ltda. - EPP
 Endereço : AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, GOVERNADOR Nº : 700
 Bairro : Zona 07
 Cidade : Maringá - PR CEP : 87.030-010
 CNAES :
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

24.142.114/0001-34

Área Total

100 M2

Data de Validade

05/02/2020

Ramo de Atividade

Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral; produtos de limpeza e higiene pessoal; e a prestação de serviços de apoio administrativo.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20190574-ISSE
 Emitida em 06/02/2019 às 18:22:21
 Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa São Miguel Alimentos Ltda Epp, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 700, Loja 07 – Maringá PR, inscrita sob CNPJ N° 24.142.114/0001-34 fornece os seguintes produtos:

- Produtos Alimentícios em Geral, Perecíveis e Não Perecíveis
- Produtos e Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

Informamos que entre os itens, foram entregues:

- Arroz agulhinha pacote 5 kg – 900 Pacotes
- Feijão carioca tipo 1 – 2000 Kg
- Leite em pó Kg – 2.410 Pacotes

Informamos que a empresa citada acima, nos fornece os materiais desde Fevereiro de 2018, em prazo e qualidade satisfatório.

Itaguajé, 01 de Julho de 2019

FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA
GERENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: licitacoeseducacaocambira@hotmail.com
Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa São Miguel Alimentos Ltda Epp, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 700, Loja 07 - Maringá PR, inscrita sob CNPJ N° 24.142.114/0001-34 fornece os seguintes produtos:

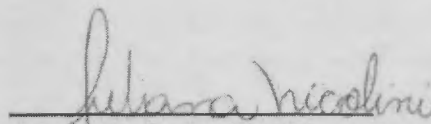
- **Produtos Alimentícios em Geral, Perecíveis e Não Perecíveis**

Informamos que entre os itens, foram entregues:

- Arroz agulhinha pacote 5 kg - 900 Pacotes
- Feijao carioca tipo 1 - 2000 Kg
- Leite em po Kg - 2.410 Pacotes

Informamos que a empresa citada acima, nos fornece os materiais desde Fevereiro de 2017 em prazo e qualidade satisfatório.

Cambira, 01 de Julho de 2019



Juliána dos Santos Nicolini
Responsável setor de compras AMEC
MATRICULA 3006425

Rua Venezuela, 136 - Centro - Caixa Postal, 01 - Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PARANÁ



QUALITY SUI DISTRIBUIDORA DE CARNES SUINAS E FRIOS

AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1533
CEP: 87005-160 - BAIRRO: VILA MARUMBY
Maringá – Paraná TELEFONE: (44) 3026-8474
CNPJ: 16.803.270/0001-70 INSC. ESTADUAL: 90606979-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa São Miguel Alimentos Ltda Epp, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 700, Loja 07 – Maringá PR, inscrita sob CNPJ N° 24.142.114/0001-34 fornece os seguintes produtos:

- Produtos Alimentícios em Geral, Perecíveis e Não Perecíveis
- Produtos e Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

Informamos que a empresa citada acima, nos fornece os materiais desde Fevereiro de 2016 em prazo e qualidade satisfatório.

MARINGA, 10 DE SETEMBRO DE 2017

1º Tabelionato de Notas

QUALITY SUI DISTRIBUIDORA DE CARNES SUINAS E FRIOS
LUIS CARLOS CARDOSO
RG: 4.590.028-2 CPF: 648.688.939-04
SOCIO

1o. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRIM SALES - TABELIÃO
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
001196881-LUIZ CARLOS CARDOSO.....
por SEMELHANÇA! face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia,
(LICH. 11.6.3.4),
VILLC 0119688

Em testemunho da verdade,
MARINGA, 09 de Novembro de 2017.

005-DANIELE PEREIRA CAETANO
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
123x90mm, PcsM03, corfe - JJENT. WjVh
Ivalide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>





PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROTOCOLO 011/2019

**ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO
TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)**

Eu EDILSON FELICIANO JUNIOR portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. 9.492.263-1 SSP PR, na qualidade de Representante Legal da empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 24.142.114/0001-34 interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº 09/2019, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Maringá 25 de Julho de 2019


SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
EDILSON FELICIANO JUNIOR
RG: .9.492.263-1 SSP PR/ CPF: 071.355.019-85
PROCURADOR

24.142.114/0001-34
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP
Av. Bento Munhoz de Rocha Netto, 700
Loja 07 - Zona 07 - CEP: 87.030-010
MARINGÁ - PR

São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 3031-3177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 7274/2019

Data da Vistoria

03/07/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : São Miguel Alimentos Ltda.
Endereço : AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, GOVERNADOR Nº : 700 Complemento : Loja 07
Bairro : Zona Industrial
Cidade : Maringá - PR CEP : 87.030-010
CNAES :

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

24.142.114/0001-34

Área Total

M2

Data de Validade

03/07/2020

Ramo de Atividade

Veículo para o transporte de cargas refrigeradas e não refrigeradas. Placas BCR-9B46

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20192945-LZO3

Emitida em 12/07/2019 às 08:29:09

Dados transmitidos de forma segura



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2019 às 13:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.800.760/0001-86.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3F.2592.8F18.3474



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento	<input type="text"/>
	Nome	<input type="text" value="17800760000186"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2019 às 13:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 78.586.617/0001-28.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3F.25ED.2975.E565



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	- Selecionar - ▼		
Número documento	<input type="text"/>		
Nome	<input type="text" value="78586617000128"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2019 às 14:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.771.770/0001-91.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3F.26A2.951A.C746



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento	<input type="text"/>
Nome	<input type="text" value="10771770000191"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2019 às 14:00) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.062.949/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3F.2634.64A8.2636



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="31062949000140"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31062949000140!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2019 às 14:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.292.122/0001-73.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3F.266E.CF13.A694



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	- Selecionar - ▼		
Número documento	<input type="text"/>		
Nome	<input type="text" value="09292122000173"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2019 às 12:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.142.114/0001-34.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D39.C88B.9BA3.8979



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24142114000134!



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

CNPJ: 78.316.064/0001-93

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Proc. nº _____ / _____

Folha nº _____

Pregão

Ata de Realização do Pregão nº 9 / 2019

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
25/07/2019 09:15	25/07/2019 13:15	1	1		Menor Preço por Item

Orgão Interessado	Processo
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	/

Objeto
Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios

Pregoeiro(a)
Luiz Fernando Moraes Marendaz - Portaria nº 183/2018 de 19/12/2018

Na hora e data indicadas no Edital, realizou-se a sessão pública do pregão presencial em epígrafe na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, para contratação do objeto em epígrafe, com a presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, ambos designados pela Portaria nº. 183/2018 e pelo Edital do referido certame. Também acompanhou a sessão o servidor Gabriel Cazado Candreva.

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade	CPF
17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	6166304-5 SSP PR Anderson Alves de Castro	880.066.629-91
78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1871139-7 SSP PR Carlos Augusto Faria	479.839.819-53
09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	128400230 SSP PR Alyson Sidnei Teodoro Antunes	098.246.129-12
24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	94922631 SSP PR Edilson Feliciano Júnior	071.355.019-85
10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	6119411-8 SSP PR Edson Batista Ferreira	908.585.659-00
31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12743772-6SSP PR André Sassa Martins	086.377.909-33
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	4258589-0 SSP PR José Carlos Gomes	682.077.789-20
05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	133747141 SSP PR Lucas Garcia Conti	099.062.449-84
10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	23023841-5SSP SP Patrícia Marques de Matos Okura	136.653.548-03

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão nº 9 / 2019

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2800	unidade	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MÍNIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		7,680 Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME		7,490 Classificado
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		7,450 Classificado
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC		7,440 Classificado
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		7,410 Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP		7,340 Classificado
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ(Brasil		7,300 Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000 Não Cotou
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		7,680 Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME		7,490 Parou Lance
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		7,450 Parou Lance
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC		7,440 Parou Lance
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		7,410 Parou Lance
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP		7,340 Parou Lance
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ(Brasil		7,300



Pregão

Conclusão

(M) 78.586.617/0001-28 CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ(Brasil) 7,300 >>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	250	KILO	Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	27,000	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Rezende	27,000	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	FRIELLA	27,000	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	26,710	Classificado
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	Não Cotou
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	Não Cotou
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC		0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ(0,000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	FRIELLA	27,000	Parou Lance
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Rezende	26,700	
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	26,500	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	26,000	
2º Rodada				
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Rezende	26,700	Parou Lance
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	25,900	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	25,800	
3º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	25,700	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	25,500	
4º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	25,000	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	24,500	
5º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	24,000	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	23,500	
6º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	23,000	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	22,000	
7º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	21,900	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	21,500	
8º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	21,000	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	20,500	
9º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	20,000	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	19,500	
10º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	20,000	Parou Lance
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	19,500	
Conclusão				
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	19,500	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	250	KILO	Queijo muçarela conforme descrição do Termo de Referência.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	29,300	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	TIROL	29,100	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	D'neve	29,000	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	27,710	Classificado
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ(0,000	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	Não Cotou



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

CNPJ: 78.316.064/0001-93

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Proc. nº _____/____

Folha nº _____

Pregão

(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC	0,000	Não Cotou
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	0,000	Não Cotou
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	0,000	Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	TIROL	29,100 Parou Lance
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	27,500
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	D'neve	27,000
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	26,000
2º Rodada			
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	D'neve	27,000 Parou Lance
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	25,500
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	25,000
3º Rodada			
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	24,500
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	24,000
4º Rodada			
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	23,500
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	23,000
5º Rodada			
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	22,500
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	22,000
6º Rodada			
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	21,500
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	20,300
7º Rodada			
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	20,000
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	19,900
8º Rodada			
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	20,000 Parou Lance
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	19,900
Conclusão			
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	19,900 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	400	KILO	Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	

Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	19,250	Classificado	
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	FRIELLA	19,100	Classificado	
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Rezende	19,000	Classificado	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	18,870	Classificado	
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC		0,000	Não Cotou	
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	Não Cotou	
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	Não Cotou	
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍC		0,000	Não Cotou	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	Não Cotou	

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	18,500
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	FRIELLA	18,490
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Rezende	18,400
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	18,000
2º Rodada			
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Rezende	18,400 Parou Lance
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	17,500
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	FRIELLA	17,400
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	17,300
3º Rodada			
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	FRIELLA	17,400 Parou Lance
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	17,000
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	16,900



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

CNPJ: 78.316.064/0001-93

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Proc. nº _____/____

Folha nº _____

Pregão

			4º Rodada		
(M)	17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	16,500	
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	16,400	
			5º Rodada		
(M)	17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	16,000	
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	15,990	
			6º Rodada		
(M)	17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	16,000	Parou Lance
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	15,990	
			Conclusão		
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	15,990	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	2800	KILO	Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO, UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇUCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLÁSTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	10,630	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	10,600	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ANTUNES	10,600	Classificado
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC		0,000	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	Não Cotou
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	NC	0,000	Não Cotou
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	Não Cotou
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍC		0,000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
1º Rodada				
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ANTUNES	10,600	Parou Lance
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	10,000	
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	9,900	
2º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	9,800	
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	9,700	
3º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	9,500	
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	9,400	
4º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	9,000	
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	8,900	
5º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	8,500	
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	8,400	
6º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	8,000	
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	7,900	
7º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	7,500	
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	7,000	
8º Rodada				
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	7,000	Parou Lance
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	6,500	
9º Rodada				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	6,500	
Conclusão				
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	6,500	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	3800	LITRO	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LIDER	3,400	Classificado



Pregão

(M) 10.770.255/0001-97 OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Lider	3,400	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	LIDER	3,400	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	LIDER	3,380	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIDER	3,330	Classificado
(M) 78.586.617/0001-28 CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		3,300	Classificado
(M) 05.239.572/0001-41 COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Lider	3,300	Classificado
(M) 32.387.337/0001-90 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	LÁTCO	3,290	Classificado
(M) 17.800.760/0001-86 ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME		LIDER	3,400 Parou Lance
(M) 10.770.255/0001-97 OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		Lider	3,400 Parou Lance
(M) 31.062.949/0001-40 MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		LIDER	3,400 Parou Lance
(M) 24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP		LIDER	3,330 Parou Lance
(M) 05.239.572/0001-41 COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		Lider	3,300 Parou Lance
(M) 78.586.617/0001-28 CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			3,300 Parou Lance
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		LIDER	3,280
(M) 32.387.337/0001-90 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		LÁTCO	3,270
2º Rodada			
(M) 32.387.337/0001-90 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		LÁTCO	3,270 Parou Lance
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		LIDER	3,260
3º Rodada			
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		LIDER	3,250
4º Rodada			
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		LIDER	3,250
Conclusão			
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		LIDER	3,250 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	180	KILO	Achocolatado conforme termo de referência.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP		APTI	6,690 Classificado
(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME		DONA NENA	6,500 Classificado
(M) 05.239.572/0001-41 COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		Apti	6,490 Classificado
(M) 32.387.337/0001-90 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		CHOCO TEEN	6,490 Classificado
(M) 31.062.949/0001-40 MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		CHOCOTEEN	6,480 Classificado
(M) 17.800.760/0001-86 ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME			0,000 Não Cotou
(M) 10.770.255/0001-97 OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME			0,000 Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91 INVICTA ALIMENTOS LTDA ME			0,000 Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28 CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			0,000 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP		APTI	6,470
(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME		DONA NENA	6,460
(M) 32.387.337/0001-90 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		CHOCO TEEN	6,440
(M) 05.239.572/0001-41 COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		Apti	6,430
(M) 31.062.949/0001-40 MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		CHOCOTEEN	6,420
2º Rodada			
(M) 24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP		APTI	6,470 Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME		DONA NENA	6,460 Parou Lance
(M) 32.387.337/0001-90 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		CHOCO TEEN	6,410
(M) 05.239.572/0001-41 COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		Apti	6,400
(M) 31.062.949/0001-40 MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		CHOCOTEEN	6,390
3º Rodada			
(M) 32.387.337/0001-90 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		CHOCO TEEN	6,410 Parou Lance
(M) 05.239.572/0001-41 COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		Apti	6,400 Parou Lance
(M) 31.062.949/0001-40 MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		CHOCOTEEN	6,390
Conclusão			
(M) 31.062.949/0001-40 MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		CHOCOTEEN	6,390 >>>>>> Habilitado



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

CNPJ: 78.316.064/0001-93

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Proc. nº _____/____

Folha nº _____

Pregão

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	216	unidade	Margarina vegetal, cremoso, sem sal, conforme termo de referência.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DELICIA	5,080	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	DELICIA	5,000	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	DORIANA	4,960	Classificado
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Doriana	4,960	Classificado
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC		0,000	Não Cotou
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	Não Cotou
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍC		0,000	Não Cotou
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
1º Rodada				
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Doriana	4,960	Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DELICIA	4,950	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	DELICIA	4,940	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	DORIANA	4,920	
2º Rodada				
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DELICIA	4,950	Parou Lance
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	DORIANA	4,920	Parou Lance
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	DELICIA	4,900	
3º Rodada				
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	DELICIA	4,900	
Conclusão				
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	DELICIA	4,900	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	330	unidade	Açúcar: de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATÓXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MÍNIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ITAIQUARA	11,990	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	D'OURO	11,890	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	D'OURO	11,760	Classificado
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	DOCE SUCAR	11,650	Classificado
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍC	DOCESUCAR	11,650	Classificado
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Douro	11,640	Classificado
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDOURO		11,640	Classificado
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	Não Cotou
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
1º Rodada				
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDOURO		11,640	Parou Lance
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Douro	11,640	Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ITAIQUARA	11,620	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	D'OURO	11,600	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	D'OURO	11,590	
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	DOCE SUCAR	11,580	
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍC	DOCESUCAR	11,570	
2º Rodada				
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	D'OURO	11,600	Parou Lance
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍC	DOCESUCAR	11,570	Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ITAIQUARA	11,560	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	D'OURO	11,550	
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	DOCE SUCAR	11,540	
3º Rodada				
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	D'OURO	11,550	Parou Lance
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	DOCE SUCAR	11,540	Parou Lance



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 CNPJ: 78.316.064/0001-93 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão

Proc. nº _____ / _____
 Folha nº _____

(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ITAQUARA	11,530
4º Rodada		
(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ITAQUARA	11,500
5º Rodada		
(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ITAQUARA	11,500
Conclusão		
(M) 09.292.122/0001-73 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ITAQUARA	11,500 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	12	unidade	Adoçante: dietético, líquido. Embalagem: ATÓXICA, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml. Validade MÍNIMA: 1 ano, a contar da data da entrega...	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	MAGRO	3,200	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DOCE SUGAR	3,190	Classificado
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	Não Cotou
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	Não Cotou
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	Não Cotou
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC		0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ		0,000	Não Cotou
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	MAGRO	3,200	Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DOCE SUGAR	3,190	
Conclusão				
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DOCE SUGAR	3,190	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	750	unidade	Cha-mate: tostado, natural, originario de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATÓXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	MISSÃO	4,790	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	CHA DAS 5	4,700	Classificado
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	D'MILLE	4,690	Classificado
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	União	4,660	Classificado
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ	UNIÃO	4,650	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	UNIAO	4,650	Classificado
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC	UNIAO	4,650	Classificado
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	Não Cotou
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	CHA DAS 5	4,700	Parou Lance
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	União	4,660	Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	MISSÃO	4,640	
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	D'MILLE	4,620	
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC	UNIAO	4,610	
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ	UNIÃO	4,600	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	UNIAO	4,590	
2º Rodada				
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	UNIAO	4,590	Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	MISSÃO	4,580	
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	D'MILLE	4,560	
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC	UNIAO	4,550	
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍ	UNIÃO	4,540	
3º Rodada				
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTC	UNIAO	4,550	Parou Lance



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

CNPJ: 78.316.064/0001-93

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Proc. nº _____ / _____

Folha nº _____

Pregão

(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIÃO	4,540	Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	MISSÃO	4,530	
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	D'MILLE	4,510	
		4º Rodada		
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	D'MILLE	4,510	Parou Lance
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	MISSÃO	4,500	
		5º Rodada		
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	MISSÃO	4,500	
		Conclusão		
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	MISSÃO	4,500	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão nº 9 / 2019

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2800	unidade	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MÍNIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIME	Brasil	7,300	7,300	Arrematante
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP		7,340	7,340	Classificado
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		7,410	7,410	Classificado
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		7,440	7,440	Classificado
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		7,450	7,450	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME		7,490	7,490	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		7,680	7,680	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	250	KILO	Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	26,710	19,500	Arrematante
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	27,000	20,000	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Rezende	27,000	26,700	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	FRIELLA	27,000	27,000	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIME		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	250	KILO	Queijo muçarela conforme descrição do Termo de Referência.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIBERA	27,710	19,900	Arrematante
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	29,300	20,000	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	D'neve	29,000	27,000	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	TIROL	29,100	29,100	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIME		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	400	KILO	Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	ALIANÇA	18,870	15,990	Arrematante
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	19,250	16,000	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	FRIELLA	19,100	17,400	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Rezende	19,000	18,400	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIME		0,000	0,000	Não Cotou



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 CNPJ: 78.316.064/0001-93 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão

Proc. nº _____ / _____
 Folha nº _____

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	2800	KILO	Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO, UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇUCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLÁSTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME	Bolo ideal	10,630	6,500	Arrematante
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Produção própria	10,600	7,000	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ANTUNES	10,600	10,600	Classificado
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	NC	0,000	0,000	Não Cotou
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMÉ		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	3800	LITRO	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	LIDER	3,380	3,250	Arrematante
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	LÁTICO	3,290	3,270	Classificado
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Lider	3,300	3,300	Classificado
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMÉ TIROL		3,300	3,300	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	LIDER	3,330	3,330	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME	Lider	3,400	3,400	Classificado
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	LIDER	3,400	3,400	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	LIDER	3,400	3,400	Classificado
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	180	KILO	Achocolatado conforme termo de referência.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	CHOCOTEEN	6,480	6,390	Arrematante
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Apti	6,490	6,400	Classificado
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	CHOCO TEEN	6,490	6,410	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DONA NENA	6,500	6,460	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	APTI	6,690	6,470	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMÉ		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	216	unidade	Margarina vegetal, cremoso, sem sal, conforme termo de referência.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	DELICIA	5,000	4,900	Arrematante
(M) 10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	DORIANA	4,960	4,920	Classificado
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DELICIA	5,080	4,950	Classificado
(M) 05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Doriana	4,960	4,960	Classificado
(M) 10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMÉ		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	330	unidade	Açúcar: de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATÓXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MÍNIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	ITAIQUARA	11,990	11,500	Arrematante
(M) 32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	DOCE SUCAR	11,650	11,540	Classificado
(M) 24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	D'OURO	11,760	11,550	Classificado
(M) 78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMÉ	DOCESUCAR	11,650	11,570	Classificado



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 CNPJ: 78.316.064/0001-93 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão

Proc. nº _____ / _____

Folha nº _____

(M)	CNPJ	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M)	10.771.770/0001-91	91			INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	D'OURO	11,890	11,600	Classificado
(M)	31.062.949/0001-40	40			MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	DOURO	11,640	11,640	Classificado
(M)	05.239.572/0001-41	41			COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	Douro	11,640	11,640	Classificado
(M)	10.770.255/0001-97	97			OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M)	17.800.760/0001-86	86			ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	12	unidade	Adoçante: dietético, líquido. Embalagem: ATÓXICA, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml. Validade MÍNIMA: 1 ano, a contar da data da entrega...	

(M)	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M)	09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	DOCE SUGAR	3,190	3,190	Arrematante
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	MAGRO	3,200	3,200	Classificado
(M)	10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M)	31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		0,000	0,000	Não Cotou
(M)	32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI		0,000	0,000	Não Cotou
(M)	17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M)	05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M)	78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM		0,000	0,000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	750	unidade	Cha-mate: tostado, natural, originario de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATÓXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	

(M)	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M)	09.292.122/0001-73	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	MISSÃO	4,790	4,500	Arrematante
(M)	32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	D'MILLE	4,690	4,510	Classificado
(M)	78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM	UNIÃO	4,650	4,540	Classificado
(M)	31.062.949/0001-40	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	UNIAO	4,650	4,550	Classificado
(M)	10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME	UNIAO	4,650	4,590	Classificado
(M)	05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME	União	4,660	4,660	Classificado
(M)	24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	CHA DAS 5	4,700	4,700	Classificado
(M)	10.770.255/0001-97	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME		0,000	0,000	Não Cotou
(M)	17.800.760/0001-86	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME		0,000	0,000	Não Cotou

Resultado Final do Pregão nº 9 / 2019

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 502	Economicidade: 4,95 %	Unidade: unidade
Quantidade: 2800	Valor Unitário: 7,300	Valor Total: 20.440,00	Marca: Brasil	
Arrematante: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA			Situação: Arrematado	
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 1538	Economicidade: 28,44 %	Unidade: KILO
Quantidade: 250	Valor Unitário: 19,500	Valor Total: 4.875,00	Marca: ALIANÇA	
Arrematante: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP			Situação: Arrematado	
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 1539	Economicidade: 32,08 %	Unidade: KILO
Quantidade: 250	Valor Unitário: 19,900	Valor Total: 4.975,00	Marca: LIBERA	
Arrematante: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP			Situação: Arrematado	
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 1540	Economicidade: 16,94 %	Unidade: KILO
Quantidade: 400	Valor Unitário: 15,990	Valor Total: 6.396,00	Marca: ALIANÇA	
Arrematante: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP			Situação: Arrematado	
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 474	Economicidade: 38,85 %	Unidade: KILO
Quantidade: 2800	Valor Unitário: 6,500	Valor Total: 18.200,00	Marca: Bolo ideal	
Arrematante: ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME			Situação: Arrematado	
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 1541	Economicidade: 4,41 %	Unidade: LITRO
Quantidade: 3800	Valor Unitário: 3,250	Valor Total: 12.350,00	Marca: LIDER	
Arrematante: INVICTA ALIMENTOS LTDA ME			Situação: Arrematado	
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 1542	Economicidade: 4,48 %	Unidade: KILO
Quantidade: 180	Valor Unitário: 6,390	Valor Total: 1.150,20	Marca: CHOCOTEEN	
Arrematante: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			Situação: Arrematado	
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 1543	Economicidade: 4,11 %	Unidade: unidade
Quantidade: 216	Valor Unitário: 4,900	Valor Total: 1.058,40	Marca: DELICIA	
Arrematante: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP			Situação: Arrematado	
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 44	Economicidade: 4,17 %	Unidade: unidade
Quantidade: 330	Valor Unitário: 11,500	Valor Total: 3.795,00	Marca: ITAIQUARA	
Arrematante: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME			Situação: Arrematado	



Pregão

Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 45	Economicidade: 0,31 %	Unidade: unidade
Quantidade: 12	Valor Unitário: 3,190	Valor Total: 38,28	Marca: DOCE SUGAR	Situação: Arrematado
Arrematante: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 46	Economicidade: 6,25 %	Unidade: unidade
Quantidade: 750	Valor Unitário: 4,500	Valor Total: 3.375,00	Marca: MISSÃO	Situação: Arrematado
Arrematante: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME				

Resumo de Resultado do Pregão nº 9 / 2019

10.771.770/0001-91 - INVICTA ALIMENTOS LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	3800	LITRO	Leite UHT/UAT 1 litro embalagem tetra park conforme Termo de Referência.	LIDER	3,250	12.350,00
Quantidade de Itens: 1					Total da Empresa: R\$ 12.350,00		

24.142.114/0001-34 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	250	KILO	Presunto conforme descrição do Termo de Referência.	ALIANÇA	19,500	4.875,00
1	3	250	KILO	Queijo muçarela conforme descrição do Termo de Referência.	LIBERA	19,900	4.975,00
1	4	400	KILO	Mortadela conforme descrição do Termo de Referência.	ALIANÇA	15,990	6.396,00
1	8	216	unidade	Margarina vegetal, cremoso, sem sal, conforme termo de referência.	DELICIA	4,900	1.058,40
Quantidade de Itens: 4					Total da Empresa: R\$ 17.304,40		

31.062.949/0001-40 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	180	KILO	Achocolatado conforme termo de referência.	CHOCOTEEN	6,390	1.150,20
Quantidade de Itens: 1					Total da Empresa: R\$ 1.150,20		

17.800.760/0001-86 - ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	2800	KILO	Pão TIPO francês, ASSADO EM FORNO, UNIDADE DE 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO biológico, SAL, AÇUCAR, E MARGARINA. EMBALAGEM: EM PACOTE PLÁSTICO MICROPERFURADO OU CONVENCIONAL DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA: FEITO NO DIA DA ENTREGA.	Bolo ideal	6,500	18.200,00
Quantidade de Itens: 1					Total da Empresa: R\$ 18.200,00		

09.292.122/0001-73 - R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	330	unidade	Açúcar: de origem vegetal, tipo cristal, cor branca. Embalagem: ATÓXICA, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade MÍNIMA: 6 meses a contar da data da entrega...	ITAIQUARA	11,500	3.795,00
1	10	12	unidade	Adoçante: dietético, líquido. Embalagem: ATÓXICA, em frasco, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200 ml. Validade MÍNIMA: 1 ano, a contar da data da entrega...	DOCE SUGAR	3,190	38,28
1	11	750	unidade	Cha-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: ATÓXICA, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas...	MISSÃO	4,500	3.375,00
Quantidade de Itens: 3					Total da Empresa: R\$ 7.208,28		

78.586.617/0001-28 - CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2800	unidade	Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade MÍNIMA: 9 meses a contar da data da entrega.	Brasil	7,300	20.440,00
Quantidade de Itens: 1					Total da Empresa: R\$ 20.440,00		



CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

CNPJ: 78.316.064/0001-93

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Proc. nº _____/____

Folha nº _____

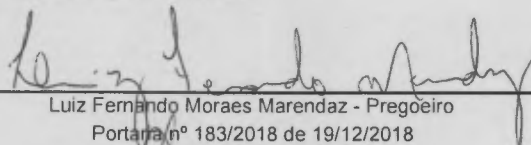
Pregão

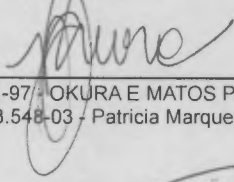
Total do Pregão Presencial: R\$ 76.652,88

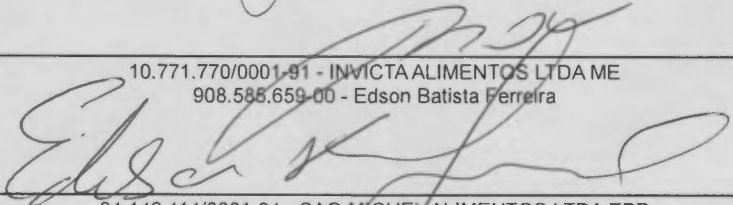
Aberto o envelope de documentação e conferida a autenticidade dos documentos emitidos via internet, os vencedores de cada item foram declarados habilitados por apresentarem documentação de acordo com o Edital.

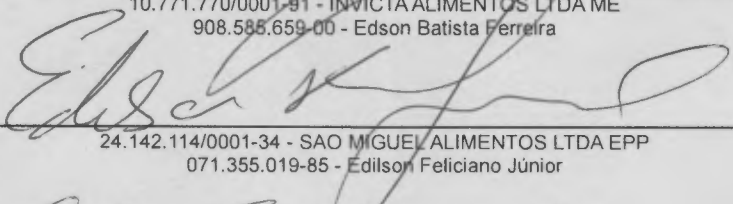
Também não houve impedimento encontrado no cadastro de impedidos de licitar e de condenados por improbidade do Tribunal de Contas do Paraná e do Conselho Nacional de Justiça. Assim, o pregoeiro adjudicou os objetos aos vencedores do certame. Aberta a oportunidade para interpor recurso, não houve interessado em recorrer.

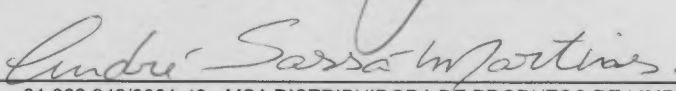
A presente ata foi lida e assinada pelos presentes.

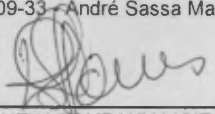

Luiz Fernando Moraes Marendaz - Pregoeiro
Portaria nº 183/2018 de 19/12/2018


10.770.255/0001-97 - OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA - ME
136.653.548-03 - Patricia Marques de Matos Okura

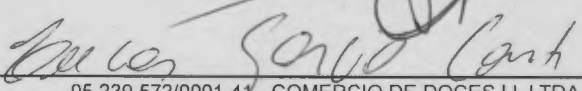

10.771.770/0001-91 - INVICTA ALIMENTOS LTDA ME
908.585.659-00 - Edson Batista Ferreira

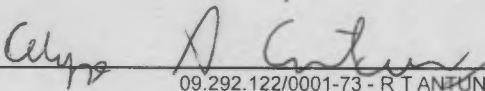

24.142.114/0001-34 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
071.355.019-85 - Edilson Feliciano Júnior

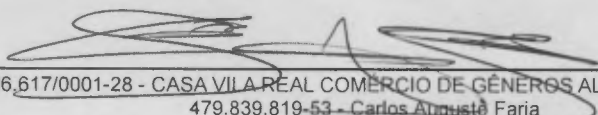

31.062.949/0001-40 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
086.377.909-33 - André Sassa Martins

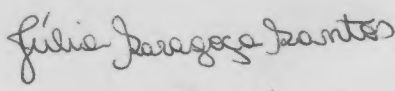
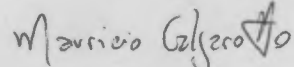

32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
682.077.789-20 - José Carlos Gomes


17.800.760/0001-86 - ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME
880.066.629-91 - Anderson Alves de Castro


05.239.572/0001-41 - COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME
099.062.449-84 - Lucas Garcia Conti


09.292.122/0001-73 - R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
098.246.129-12 - Alyson Sidnei Teodoro Antunes


78.586.617/0001-28 - CASA VILA REAL COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
479.839.819-53 - Carlos Augusto Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº. 11/2019
Pregão Presencial nº 09/2019

Certifico que procedi a juntada, ao Processo Administrativo nº 11/2019, de documentos conforme abaixo:

- a) Na seq. 4.1 até a seq. 4.9, dos arquivos com a digitalização dos documentos de credenciamento das empresas participantes do Pregão Presencial 09/2019;
- b) Na seq. 4.10 até a seq. 4.18, dos arquivos com a digitalização das propostas das empresas participantes do Pregão Presencial 09/2019;
- c) Na seq. 4.19 até a seq. 4.24, dos arquivos com a digitalização dos documentos de habilitação das empresas vencedoras do Pregão Presencial 09/2019;
- d) Na seq. 4.25 a pesquisa dos CNPJ's das empresas vencedoras nos Cadastros de Impedidos de Licitar do TCE/PR e CNJ;
- e) Na seq. 4.26 a digitalização da Ata da Sessão Pública.

Os documentos das alíneas “a”, “b” e “c” foram apresentados em original ou em cópia autenticada e todos as vias físicas dos documentos acima mencionados ficarão arquivados no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

Os documentos da alínea “d” foram adquiridos pelo próprio Departamento de Suprimentos e patrimônio nos sites dos respectivos órgãos.

Londrina, 30 de julho de 2019.

Mauricio Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2019 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

1. Súmula para publicação:

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2019-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 183/2018, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Foram credenciadas as seguintes licitantes:

- Anderson Alves de Castro – ME, CNPJ 17.800.760/0001-86;
- Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ 78.586.617/0001-28;
- R T Antunes & CIA LTDA – ME, CNPJ 09.292.122/0001-73;
- São Miguel Alimentos LTDA – EPP, CNPJ 24.142.114/0001-34;
- Invicta Alimentos LTDA – ME, CNPJ 10.771.770/0001-91;
- MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ 31.062.949/0001-40;
- New Company Licitações EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 32.387.337/0001-90;
- Comércio de Doces I L LTDA – ME, CNPJ 05.239.572/0001-41;
- Okura e Matos Panificadora LTDA – ME, CNPJ 10.770.255/0001-97.

Ao final da fase de lances obteve-se o seguinte resultado das licitantes vencedoras:

Item	Descrição	Qtd.	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 78.586.617/0001-28	
			Valor unitário	Valor total
1	Café, conforme Termo de Referência	2800 Kg	R\$ 7,30	R\$ 20.440,00



Item	Descrição	Qtd.	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ 24.142.114/0001-34	
			Valor unitário	Valor total
2	Presunto, conforme descrição do Termo de Referência	250 Kg	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
3	Queijo Muçarela, conforme descrição do Termo de Referência	250 Kg	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
4	Mortadela, conforme descrição do Termo de Referência	400 Kg	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
8	Margarina vegetal, cremosa, sem sal, conforme descrição do Termo de Referência	216 un	R\$ 4,90	R\$ 1.058,40

Item	Descrição	Qtd.	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 31.062.949/0001-40	
			Valor unitário	Valor total
7	Achocolatado, conforme descrição do Termo de Referência	180 Kg	R\$ 6,39	R\$ 1.150,20

Item	Descrição	Qtd.	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME CNPJ 17.800.760/0001-86	
			Valor unitário	Valor total
5	Pão francês, conforme descrição do Termo de Referência	2800 Kg	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00

Item	Descrição	Qtd.	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME CNPJ 09.292.122/0001-73	
			Valor unitário	Valor total



9	Açúcar, embalagem 5Kg, conforme descrição do Termo de Referência	330 Un	R\$ 11,50	R\$ 3.795,00
10	Adoçante, embalagem 200ml, conforme descrição do Termo de Referência	12 Un	R\$ 3,19	R\$ 38,28
11	Chá-mate, embalagem 250g, conforme descrição do Termo de Referência	750 Un	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00

Item	Descrição	Qtd.	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ 10.771.770/0001-91	
			Valor unitário	Valor total
6	Leite UHT/UAT, embalagem 1L, conforme descrição do Termo de Referência	3800L	R\$ 3,25	R\$ 12.350,00

Após – na fase de habilitação – tendo sido verificadas as autenticidades dos documentos das empresas participantes, estas foram declaradas habilitadas. Sem interessados que pudessem manifestar intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declarou as empresas **Anderson Alves de Castro – ME**, CNPJ 17.800.760/0001-86, **Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**, CNPJ 78.586.617/0001-28, **R T Antunes & CIA LTDA – ME**, CNPJ 09.292.122/0001-73, **São Miguel Alimentos LTDA – EPP**, CNPJ 24.142.114/0001-34, **Invicta Alimentos LTDA – ME**, CNPJ 10.771.770/0001-91 e **MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, CNPJ 31.062.949/0001-40 vencedoras da licitação adjudicando-lhe, assim, o respectivo objeto do certame. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta. Londrina, 05 de agosto de 2019.

Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

2. Da fase interna

O Processo Administrativo nº 11/2019 foi autuado em 11 de março de 2019 para atender à Requisição do Departamento de Administração Predial.

Após consolidação do Termo de Referência, o preço máximo foi fixado pela



Presidência (fls. 23 e 24 dos autos).

Na sequência, consolidou-se a minuta do edital, aprovada pelo parecer jurídico de fls. 100-101 bem como a minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 78-81) consideradas as observações da Controladoria às fls. 51-53. Diante disso, o edital foi assinado pela Diretoria-Geral e publicado no Jornal Oficial de Londrina, no Jornal Folha de Londrina, no site da instituição e no quadro de avisos do prédio da Câmara Municipal de Londrina (fls.102-144), com sessão agendada para 25 de julho de 2019, às 09 horas e 15 minutos.

3. Da fase externa

A fase externa da licitação está devidamente narrada na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de julho de 2019, às 09 horas e 15 minutos, conforme fls. 401 a 412 dos autos.

Ao final, as empresas **Anderson Alves de Castro – ME**, CNPJ 17.800.760/0001-86, **Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**, CNPJ 78.586.617/0001-28, **R T Antunes & CIA LTDA – ME**, CNPJ 09.292.122/0001-73, **São Miguel Alimentos LTDA – EPP**, CNPJ 24.142.114/0001-34, **Invicta Alimentos LTDA – ME**, CNPJ 10.771.770/0001-91 e **MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, CNPJ 31.062.949/0001-40 foram declaradas vencedoras.

Isto posto, encaminhamos o processo administrativo para análise da Assessoria Jurídica e, posteriormente para homologação da licitação pelo Presidente desta casa, conforme acima exposto.

Londrina, 05 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Moraes Marendaz

Pregoeiro





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Licitação, na modalidade de pregão com registro de preço, para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FASE EXTERNA – FAVORÁVEL HOMOLOGAÇÃO

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia para análise o processo administrativo nº 11/2019, que encerra os atos do Pregão Presencial nº 9/2019, cujo objeto foi o registro de preços de gêneros alimentícios.

O objeto deste parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Submetido anteriormente à Assessoria Jurídica (fl. 100 a 101), aprovamos a minuta do edital e do contrato.

Assim, o aviso resumido do edital definitivo da licitação, convocando os interessados para o certame, fora publicado em 15 de julho de 2019 no Jornal Oficial do Município (Edição n.º 3836, pág. 22). Não há publicação no Diário Oficial do Estado em razão do permissivo disposto no § 2º do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 137/2011.

Segundo consta da ata de reunião de recebimento dos envelopes, o certame foi aberto no dia e horário previstos na convocação sob a condução do Pregoeiro e equipe de apoio. Nove empresas compareceram, saindo-se vencedoras **Anderson Alves de Castro – ME**, CNPJ 17.800.760/0001-86, **Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**, CNPJ 78.586.617/0001-28, **R T Antunes & CIA LTDA – ME**, CNPJ 09.292.122/0001-73, **São Miguel Alimentos LTDA – EPP**, CNPJ 24.142.114/0001-34, **Invicta Alimentos LTDA – ME**, CNPJ 10.771.770/0001-91 e **MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, CNPJ 31.062.949/0001-40.

É o relatório.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

2. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Compulsando os autos, verifico que os atos externos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação e habilitação das licitantes vencedoras exigidos no edital.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo o procedimento seguido todos os atos componentes de sua fase externa, segundo uma análise estritamente formal.

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Londrina, 6 de agosto de 2019.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
Advogado da CML
OAB/PR 66.939





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, em que o Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação às empresas: **Anderson Alves de Castro – ME**, CNPJ 17.800.760/0001-86, **Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**, CNPJ 78.586.617/0001-28, **R T Antunes & CIA LTDA – ME**, CNPJ 09.292.122/0001-73, **São Miguel Alimentos LTDA – EPP**, CNPJ 24.142.114/0001-34, **Invicta Alimentos LTDA – ME**, CNPJ 10.771.770/0001-91 e **MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, CNPJ 31.062.949/0001-40 conforme os valores e produtos descritos nas tabelas abaixo. Valor total do certame: R\$ 76.652,88 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Qtd.	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 78.586.617/0001-28	
			Valor unitário	Valor total
1	Café, conforme Termo de Referência	2800 Kg	R\$ 7,30	R\$ 20.440,00

Item	Descrição	Qtd.	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ 24.142.114/0001-34	
			Valor unitário	Valor total
2	Presunto, conforme descrição do Termo de Referência	250 Kg	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
3	Queijo Muçarela, conforme descrição do Termo de Referência	250 Kg	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
4	Mortadela, conforme descrição do Termo de Referência	400 Kg	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00



8	Margarina vegetal, cremosa, sem sal, conforme descrição do Termo de Referência	216 Un	R\$ 4,90	R\$ 1.058,40
VALOR TOTAL				R\$ 17.304,40

Item	Descrição	Qtd.	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 31.062.949/0001-40	
			Valor unitário	Valor total
7	Achocolatado, conforme descrição do Termo de Referência	180 Kg	R\$ 6,39	R\$ 1.150,20

Item	Descrição	Qtd.	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME CNPJ 17.800.760/0001-86	
			Valor unitário	Valor total
5	Pão francês, conforme descrição do Termo de Referência	2800 Kg	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00

Item	Descrição	Qtd.	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME CNPJ 09.292.122/0001-73	
			Valor unitário	Valor total
9	Açúcar, embalagem 5Kg, conforme descrição do Termo de Referência	330 Un	R\$ 11,50	R\$ 3.795,00
10	Adoçante, embalagem 200ml, conforme descrição do Termo de Referência	12 Un	R\$ 3,19	R\$ 38,28
11	Chá-mate, embalagem 250g, conforme descrição do Termo de Referência	750 Un	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.208,28

Item	Descrição	Qtd.	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ 10.771.770/0001-91	
			Valor unitário	Valor total



6	Leite UHT/UAT, embalagem 1L, conforme descrição do Termo de Referência	3800L	R\$ 3,25	R\$ 12.350,00
---	--	-------	----------	---------------

Londrina, 06 de agosto de 2019.

Ailton da Silva Nantes
Presidente





CARTA DE SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

À

Câmara municipal de Londrina.
Referente ao PREGÃO 132/2019.

O presente edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Prezados Senhores:

A empresa M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 31.062.949/0001-40, representada neste ato por seu sócio administrador MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, portador da célula de identidade, RG nº 6.733997-5 e do CPF 02257836901, vem respeitosamente por meio desta.

Solicitar formalmente a desistência no item 7 – **Achocolatado**: instantâneo, em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. **Embalagem**: aluminizada, vedada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **Peso líquido**: 400 ou 800 gramas. **Validade mínima**: 9 meses a contar da data da entrega.

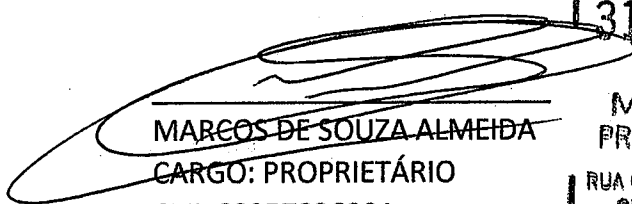
-O equívoco ocorreu na hora de cotar, na nossa interpretação o produto poderia ser de 400g ou 800g. Quando na verdade o solicitado é de 1KG podendo ser entregue o mesmo KILO fracionado em embalagens de 400g ou 800g.

Com isso o preço fica inviável para nossa empresa nos deixando em uma situação de prejuízo.

Desde já agradecemos e pedimos nossas singelas desculpas por tanto transtorno e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Há empresa M S A Distribuidora está buscando constantemente melhorar para que erros como esse, não venha acontecer mais.

Sarandi, 31 de julho de 2019


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: 02257836901
RG: 6.733997-5

31.062.949/0001-40

I. E. 90787534-28

**MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

**RUA CASTRO ALVES, 1302 - JÚ. PANORAMA
CEP 87113-080 - SARANDI - PR**



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 411/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer – PA nº 11/2019 – Pregão Presencial 09/2019 – Ata de Registro de Preços 29/2019.

Londrina, 13 de agosto de 2019.

Prezados,

Nesta data de 13 de agosto de 2019, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio recebeu, por parte da empresa MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, uma carta solicitando desistência do item 7 (Achocolatado, conforme descrição do Termo de Referência) tendo em vista que foi a vencedora de tal item no Pregão em epígrafe.

A referida empresa manifestou-se, primeiramente por telefone, comunicando a desistência e foi informada que deveria protocolar seu pedido formal no Departamento de Documentação e Informação na Câmara de Londrina. Entretanto, após 4 dias de espera e sem o protocolo, o processo foi enviado para homologação e publicação no Jornal Oficial.

Ressaltamos que todas as Atas de Registro de Preços foram encaminhadas para assinatura das empresas vencedoras.

Considerando tal situação e o pedido de desistência da empresa supracitada, solicitamos parecer quanto ao pedido de desistência e acerca das providências a serem tomadas.

Atenciosamente,

Mauricio Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Liberação de adjudicatário do Pregão Presencial nº 9/2019, cujo objeto foi o registro de preço de gêneros alimentícios.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO ADJUDICADO. ALEGAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DE ERRO NA PROPOSTA. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 43, § 6º, DA LEI Nº 8666/1993

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio Solicita parecer jurídico sobre o requerimento da empresa MAS Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda para que seja liberada de fornecer o item 7 (achocolatado), que lhe foi adjudicado por ter se sagrado vencedora do Pregão Presencial nº 9/2019.

No requerimento, a empresa informa se equivocou no momento de elaboração de sua proposta, orçando o achocolatado de 800g, e não de um 1 kg, conforme requerido no edital.

Não há nos autos informações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato.

É o relatório.

2. ANÁLISE





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Regra geral, o licitante não pode desistir de sua proposta se já passada a fase habilitatória. Isso é o que prevê o § 6º do art. 43 da Lei nº 8666/1993. Esse mesmo artigo, porém, excepciona a regra, permitindo a desistência desde que atendidos os seguintes pressupostos: exista justo motivo criado por fato superveniente, e este motivo seja aceito pela Administração.

Trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: “fato superveniente” e “justo motivo”.

No presente caso, o fato superveniente foi a constatação pela licitante, posterior à habilitação, de erro na proposta. Marçal Justen Filho entende que podem ser considerados fatos supervenientes “fatos ocorridos anteriormente à elaboração da proposta, mas cujo conhecimento somente se tornou possível em momento posterior.”¹ Sendo assim, tendo o erro ocorrido durante a elaboração da proposta, mas percebido somente após assinado o contrato, entendemos configurada a superveniência.

Quanto ao justo motivo, deve-se perquirir se o erro alegado impossibilitou o fornecimento do produto.

Segundo a empresa, a resposta é afirmativa, pois enquanto indicara o valor para 800g do item 7, deverá fornecer um quilo, o que lhe trará prejuízo. E, de fato, em pesquisas realizada na Internet, percebe-se que o valor do pacote de achocolatado de um quilo² é, em média, o 25% menor que o valor do pacote de 800 g³, o que leva à suposição de que o fornecimento de um pelo preço de outro gerará, de fato, prejuízo.

Solicitamos, porém, que a fiscal do contrato confirme a pesquisa acima, a fim de verificar se de fato o preço dado pela empresa é inexequível ou, pelo menos, passível de lhe causar prejuízo. Assim, se confirmadas as informações da

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14 ed. São Paulo : Dialética, 2010, p. 609.

² <https://www.distribuidoracaue.com.br/achocolatado-em-po-qualimax-1kg-prod.html>;
<http://www.compraonlinesupermercado.com.br/achocolatado-em-po-nescau-1kg.html>;
<https://extrabom.com.br/p/achocolatado-em-pa-gury-1kg/7022/>;

³ <https://www.supermercadorazia.com.br/produto/achocolatado-apti-instant-power-800g>;
<https://www.carrefour.com.br/Achocolatado-em-Po-Soluvel-Toddy-800g/p/973904>;





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

empresa, entendemos possível a desistência, que deverá ser homologada pela Administração.

Já na hipótese de a Administração não aceitar a desistência (seja porque a proposta, mesmo com o erro, sem mostrara exequível, seja por que a liberação será prejudicial ao interesse público) o requerente **deverá manter a proposta**, sob pena de arcar com as graves consequências dispostas no art. 7º, da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

De qualquer forma, deve-se convocar o licitante que apresentou a melhor proposta para assinar a Ata “em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado”, nos termos do § único do art. 13 do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, opinamos pela possibilidade de a empresa contratada desistir do fornecimento de determinado item, desde que comprovada a inexequibilidade do preço fornecido pela empresa, servindo assim de indício de que de fato errara na elaboração de sua proposta.





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Em caso de liberação, a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta poderá ser contratada, desde que nas mesmas condições da proposta vencedora; do contrário, nova licitação deverá ser feita.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Londrina, 15 de agosto de 2019.

Rafael Carvalho Neves dos Santos

Advogado da CML

OAB/PR 66.939





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Departamento de Documentação e Informação

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Londrina
Ailton Nantes

Assunto:

Encaminha documento em anexo para análise
para fins de desistência de processo nº 11/2019 -
Pregão nº 09/2019. São Miguel Alimentos
Total de 3 folhas

Nome Legível do solicitante: Alexandro Tolomei (Motonista)

RG: 8891976-9

Telefone (44) 99973-9989

Londrina, 16/08/2019

Assinatura: Alexandro Tolomei

À
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Diretoria de Compras e Licitações

Sr. Diretor,

ASSUNTO – DESISTENCIA DO Processo nº 11/2019 - Pregão nº 09/2019

Com referência ao Processo à epígrafe, vimos a V.Sas., requerer o
PEDIDO DE DESISTÊNCIA,

A empresa foi vencedora no certame licitatório- Pregão Presencial nº. 48/2018 - cujo objeto fora "Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme Termo de Referência" que ocorreu em 25/07/2019.

Entretanto a Requerente está com dificuldade para atender este órgão público quanto à entrega dos itens que ganhou neste certame, conforme indicação abaixo

ITEM	Descrição
2	Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.
3	Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.
4	Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 20 a 25 gr), de boa qualidade, para consumo imediato. Embalagem: plástica, selada, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.
8	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa, sem sal, mínimo de 70% de lipídios. Embalagem: atóxica, pote plástico, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.

A marca que vencemos na licitação do item 2 e 4, parou as atividades, não temos outra para substituir.

Sendo assim, vem a Requerente pleitear o pedido de desistência do referido pregão em sua totalidade, (ficando inviável a logística) a esta comissão de licitação, eis que apresenta motivo justo decorrente de fato superveniente conforme previsto em lei, razão pela qual dá oportunidade para outras empresas no mercado que possuem maior facilidade de compra deste produto em específico, atenderem este órgão público com maior eficiência e qualidade.

São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 30313177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34



DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, prevê que "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão".

Trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: "fato superveniente" e "justo motivo".

Para as modalidades tradicionais existe uma regra legal permitindo à desistência da proposta antes de concluída a fase de habilitação, independente da motivação, prevista no § 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993: "§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão".

Assim, até a conclusão da fase recursal quanto à habilitação nas concorrências, tomadas de preços e convites, quando efetivamente termina a fase de habilitação, os licitantes podem desistir de suas propostas sem ter que apresentar justificativa para tal e, conseqüentemente, sem serem punidos por isso.

Para a modalidade pregão, regulamentado pela Lei nº 10.520 de 2002, não há uma regra similar na legislação vigente, que admita a desistência da proposta durante o certame. Obviamente a adoção da norma estabelecida no transcrito § 6º do artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 1993, não pode ser utilizada de forma subsidiária para o pregão, tendo em vista a inversão das fases, ou seja, a habilitação só ocorre depois de escolhida a melhor proposta.

Logo, no Pregão, desistir ao final da fase de habilitação significa desistir ao final do certame licitatório, quando já se sabe que é o vencedor do certame, porém quando devidamente justificado deve o órgão público acatar o pedido. Frisa-se que o desistente haverá de apresentar justificativa plausível ao caso, estando à desistência condicionada a apresentação de uma motivação justa.

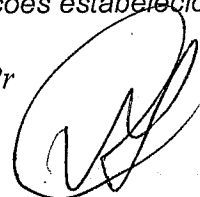
Sobre a possibilidade de desistência do fornecedor licitante já contratado, entende o egrégio Tribunal de Contas da União:

"O aproveitamento de uma licitação com a convocação de licitante que não se sagrou vendedor do certame tem como razão fundamental os princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, estando previsto em duas hipóteses na Lei 8.666, de 21/6/1993: Art. 24, inciso XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; Art. 64 § 2º – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos,

São Miguel Alimentos Ltda

Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr

Fone fax : (44) 30313177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34





convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado". (TCU. Acórdão 740/2013 Plenário)".

No presente caso, o fato superveniente e motivo, é justo se verificou com a constatação, posterior à habilitação, pela Requerente de dificuldade de comprar o produto com seus fornecedores devido a paralização das atividades.

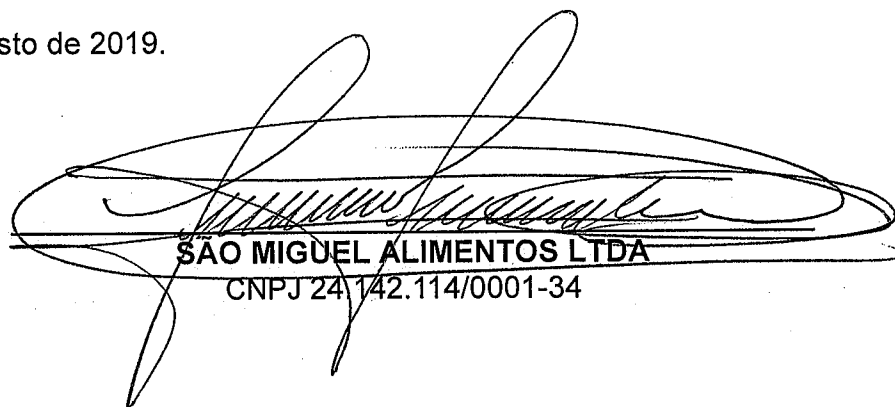
Sendo assim, no presente caso, Administração poderá aceitar a Desistência da Requerente, eis que fundamenta da lei, razão pela qual **requer a intimação da segunda melhor proposta** para verificar a aceitabilidade desta empresa, a fim de assumir a entrega do item em comento por meio de dispensa de licitação, e assim garantir melhor qualidade e atendimento na entrega do produto para este órgão público.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer:

- a) O deferimento do pedido de desistência dos itens que ganhou nesta licitação pregão presencial 48/2018, pelo fato da Requerente apresentar motivo justo advindo de fato superveniente;
- b) A intimação da empresa licitante que apresentou a segunda melhor proposta deste certame para verificar a aceitabilidade para assumir a entrega deste produto por meio de dispensa de licitação;

Nesses termos,
Pede deferimento,
Maringá, 14 de Agosto de 2019.



SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ 24.142.114/0001-34

São Miguel Alimentos Ltda
Av. Bento Munhoz R. Netto, 700 – lj 07– Zona sete – Maringá – Pr
Fone fax : (44) 30313177 CNPJ Nº 24.142.114/0001-34



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 415/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer – PA nº 11/2019 – Pregão Presencial 09/2019 – Ata de Registro de Preços 30/2019.

Londrina, 16 de agosto de 2019.

Prezado,

Nesta data de 16 de agosto de 2019, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio recebeu, por parte da empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA-EPP, uma solicitação de desistência dos itens 2, 3, 4 e 8 (respectivamente, presunto, queijo muçarela, mortadela e margarina, conforme descrição do Termo de Referência) tendo em vista que foi a vencedora de tais itens no Pregão em epígrafe.

Ressaltamos que todas as Atas de Registro de Preços foram encaminhadas para assinatura das empresas vencedoras e que o processo já foi homologado.

Considerando tal situação e o pedido de desistência da empresa supracitada, solicitamos parecer quanto ao pedido de desistência e acerca das providências a serem tomadas.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 417/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Parecer Jurídico para conhecimentos e providências do PA 11/2019 – Pregão Presencial 09/2019.

Londrina, 19 de agosto de 2019.

Prezadas,

Tendo em vista o Parecer Jurídico nos autos do processo em epígrafe (ARP 29/2019 – MSA; item: achocolatado), encaminhamos tal para conhecimentos e devidas providências.

Atenciosamente,

Mauricio Calgarotto
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Liberação de adjudicatário do Pregão Presencial nº 9/2019, cujo objeto foi o registro de preço de gêneros alimentícios.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO ADJUDICADO. ALEGAÇÃO DE PARALIZAÇÃO DE ATIVIDADE FORNECEDOR. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 43, § 6º, DA LEI Nº 8666/1993. NÃO COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio solicita parecer jurídico sobre o requerimento da empresa São Miguel Alimentos Ltda para que seja liberada de fornecer os itens 2 (presunto) e 4 (mortadela), que lhe foi adjudicado por ter se sagrado vencedora do Pregão Presencial nº 9/2019.

No requerimento, a empresa informa “dificuldade de comprar o produto com seus fornecedores devido a paralisação das atividades.” Não há, porém, provas neste sentido.

Não há nos autos informações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato.

É o relatório.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

2. ANÁLISE

Regra geral, o licitante não pode desistir de sua proposta se já passada a fase habilitatória. Isso é o que prevê o § 6º do art. 43 da Lei nº 8666/1993. Esse mesmo artigo, porém, excepciona a regra, permitindo a desistência desde que atendidos os seguintes pressupostos: exista justo motivo criado por fato superveniente, e este motivo seja aceito pela Administração.

Trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: “fato superveniente” e “justo motivo”.

No presente caso, o fato superveniente seria a paralisação das atividades do fornecedor da empresa São Miguel Alimentos Ltda, que teria ocorrido após a fase de habilitação. Contudo, não há provas nos autos de que o encerramento da empresa de fato ocorreu.

Também não há fundamentos que apontem justo motivo. Caso se confirme a baixa da fornecedora da adjudicatária, bastaria então que ela passasse a adquirir o produto de outra empresa. Afinal, mesmo em Londrina existem várias empresas que fornecem frios e laticínios¹, e que poderiam substituir a anterior fornecedora da empresa São Miguel Alimentos Ltda.

Recomendamos, portanto, que a empresa São Miguel Alimentos seja notificada a apresentar, no prazo de 5 dias úteis, provas materiais e documentais de suas alegações. Caso não o faça e ainda insista na liberação, então recomendamos a sua aceitação pela CML, concomitantemente à abertura de processo administrativo disciplinar, que poderá resultar nas graves consequências dispostas no art. 7º, da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de

¹ <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=empresas+de+frios+e+laticinios>





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

seu objeto, **não manter a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Em seguida dever-se-á convocar o licitante que apresentou a melhor proposta para assinar a Ata “em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado”, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 8666/1993 e art. 4º, inc. XVI e XXII e XXIII da Lei nº 10520/2002.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, opinamos pela impossibilidade de a empresa adjudicatária desistir do fornecimento de determinado item, sem que reste comprovado fato superveniente e justo motivo. Para tanto, recomendamos que ela seja notificada a apresentar, no prazo de 5 dias úteis, provas materiais e documentais de suas alegações.

No caso de não comprovação, opinamos pela liberação do fornecedor e abertura de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar na pena de impedimento de licitar.

Em caso de liberação, a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta poderá ser adjudicatária, desde que nas mesmas condições da proposta vencedora; do contrário, nova licitação deverá ser feita.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Londrina, 19 de agosto de 2019.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
Advogado da CML
OAB/PR 66.939



CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2019. Processo Administrativo nº 11/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, em que o Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação às empresas: Anderson Alves de Castro – ME, CNPJ 17.800.760/0001-86, Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ 78.586.617/0001-28, R T Antunes & CIA LTDA – ME, CNPJ 09.292.122/0001-73, São Miguel Alimentos LTDA – EPP, CNPJ 24.142.114/0001-34, Invicta Alimentos LTDA – ME, CNPJ 10.771.770/0001-91 e MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ 31.062.949/0001-40 conforme os valores e produtos descritos nas tabelas abaixo. Valor total do certame: R\$ 76.652,88 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Qtd.	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 78.586.617/0001-28	
			Valor unitário	Valor total
1	Café, conforme Termo de Referência	2800 Kg	R\$ 7,30	R\$ 20.440,00

Item	Descrição	Qtd.	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ 24.142.114/0001-34	
			Valor unitário	Valor total
2	Presunto, conforme descrição do Termo de Referência	250 Kg	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
3	Queijo Muçarela, conforme descrição do Termo de Referência	250 Kg	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
4	Mortadela, conforme descrição do Termo de Referência	400 Kg	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
8	Margarina vegetal, cremosa, sem sal, conforme descrição do Termo de Referência	216 Un	R\$ 4,90	R\$ 1.058,40
VALOR TOTAL				R\$ 17.304,40

Item	Descrição	Qtd.	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 31.062.949/0001-40	
			Valor unitário	Valor total
7	Achocolatado, conforme descrição do Termo de Referência	180 Kg	R\$ 6,39	R\$ 1.150,20

Item	Descrição	Qtd.	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME CNPJ 17.800.760/0001-86	
			Valor unitário	Valor total
5	Pão francês, conforme descrição do Termo de Referência	2800 Kg	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00

Item	Descrição	Qtd.	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME CNPJ 09.292.122/0001-73	
			Valor unitário	Valor total
9	Açúcar, embalagem 5Kg, conforme descrição do Termo de Referência	330 Un	R\$ 11,50	R\$ 3.795,00
10	Adoçante, embalagem 200ml, conforme descrição do Termo de Referência	12 Un	R\$ 3,19	R\$ 38,28
11	Chá-mate, embalagem 250g, conforme descrição do Termo de Referência	750 Un	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.208,28

Item	Descrição	Qtd.	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ 10.771.770/0001-91	
			Valor unitário	Valor total
6	Leite UHT/UAT, embalagem 1L, conforme descrição do Termo de Referência	3800L	R\$ 3,25	R\$ 12.350,00

Londrina, 06 de agosto de 2019. Ailton da Silva Nantes – Presidente.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 046/2019 – CMAS, de 12 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 010/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- a Deliberação Nº 012/2018-CEAS/PR, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", Publicada no DIOE nº 10148 de 14/03/2018;
- a Resolução nº 010/2018-CMAS, de 19 de março de 2018;
- a Deliberação 014/2019 -CEAS/PR, Publicada no DIOE nº 10429 de 06/05/2019;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Parágrafo Único, do Art. 1º da Resolução nº 010/2018-CMAS, de forma que contemple a ampliação da faixa etária estabelecida na Deliberação 014/2019 -CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de agosto de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

C.I.nº 89/2019 - DAP

Londrina, 19 de agosto de 2019.

DE: Departamento de Administração Predial
PARA: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Prezados,

Em resposta à solicitação de fls. 02 do Parecer Jurídico/Processo Administrativo nº 11/2019, encaminhamos a pesquisa de mercado realizada na internet, de acordo com orientação jurídica, do produto “Achocolatado em pó” realizada nesta data – acompanhada da planilha de conversão do preço do produto em kg – conforme segue, de forma sucinta em virtude da proximidade da data de finalização do contrato vigente, qual seja 23/08/2019.

Encaminhamos, ainda, as propostas ofertadas em licitação, assim como o relatório de pesquisa de mercado realizada em 04/04/2019 para o presente procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Andréia Herculano do Prado da Silva
Departamento de Administração Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Departamento de Administração Predial



Pesquisa - Achocolatado em pó

Estabelecimento	Valor do Kg	Peso pacote / Valor
Ndays	R\$ 7,15	1,01Kg / R\$ 7,23
Supermercado Koch	R\$ 9,47	400g / R\$ 3,79
Nagumo	R\$ 11,22	400g / R\$ 4,49
Pierim	R\$ 6,67	400g / R\$ 2,67
Super Muffato	R\$ 7,45	400g / R\$ 2,98
Supermercado Razia	R\$ 11,47	400g / R\$ 4,59
Super Muffato	R\$ 9,97	400g / R\$ 3,99
Supermercado Musamar	R\$ 13,97	400g / R\$ 5,59



Digite aqui o que procura



Achocolatado em Pó Apti 400g

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)

Marca: [Apti](#) Código: 144381

Por: R\$ 2,98

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

FRETE GRÁTIS

NA PRIMEIRA COMPRA!
*PEDIDO ACIMA DE R\$ 279,00

Televentas: (48) 3263-8247 (http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5548999227121) | Promoções da

 <https://www.superkoch.com.br/categoria/promocoes-da-semana> | Regiões Atendidas

(/)


(/minhaconta)


Início (/) > Matinal (.../categoria/matinal) > Achocolatado (.../categoria/matinal/achocolatado) > Achocolatado (.../categoria/matinal/achocolatado/achocolatado) > Achocolatado Apti Sachet 400g



Achocolatado Apti Sachet 400g

Apti (.../marca/1041/apti)

 Adicionar à lista


 Favorito

Achocolatado Apti Sachet 400g - Unidade

Por: R\$ 3,79

Código: 1714

Quantidade:  1 

 Adicionar ao carrinho

Avaliação dos consumidores



Seja o primeiro a avaliar

APROVEITE O CUPOM! #ENTREGAGRATIS Ganhe: Taxa de Entrega/Retirada Grátis > ver cupons e regras



Matinais > Achocolatados e Bebidas Lácteas > Achocolatado em Pó



400g

Imagens ilustrativas

Apti
Achocolatado em Pó Apti Instant Power Pote 400G

R\$ 5,59

Adicionar

Favorite

Alerta de Preço

Aproveite e compre também



1 Litro

Bebida de Aveia Scc



R\$ 350g

Fórmula Sustain



R\$ 200ml

Bebida Láctea



R\$ 350g

Suplemen Alimentar



R\$ 370g

Suplemen Alimentar

Como funciona Sua conta

Termos de uso Política de Privacidade



powered by

Está procurando por algo?

HOME MERCEARIA MATINAIS **CAPPUCCINOS E ACHOCOLATADOS**



Apti

Achocolatado Apti Power 400g

Por: R\$ 4,49


Descrição do produto

O achocolatado Apti Power é uma ótima opção para o café da manhã ou no lanche da tarde da tarde, muito gostoso com o sabor marcante de chocolate mais solúvel e com bolinhas

Adicionar



Pesquisar

Encontre uma loja física perto de você clicando aqui 

Home (index.php) Departamentos (index.php?route=product/category)

Fabricantes (index.php?route=product/manufacturer)

Todos os Vencimentos

[Home \(https://www.ndays.com.br/index.php?route=common/home\)](https://www.ndays.com.br/index.php?route=common/home) / [Alimentos \(https://www.ndays.com.br/alimentos\)](https://www.ndays.com.br/alimentos) / [Matinais \(https://www.ndays.com.br/alimentos/matinais\)](https://www.ndays.com.br/alimentos/matinais)

10 metros aproximadamente 7180 pessoas de olho!

Vencimento

69
dias

DATA DE
VENCIMENTO:
27/10/2019



Achocolatado Apti 1,01kg

Economize R\$1,34

R\$7,23 ~~R\$8,57~~

Vendido e entregue por:



ndays

Aberto das 0hs as 24hs

Entrega em casa

Mais produtos dessa loja



(<https://www.ndays.com.br/ab-interno-intimus-8un-mini>)

R\$7,66" ~~R\$9,08"~~

Economize R\$1,42

Entrega em Casa

Absorvente Interno
Intimus 8un Mini



(<https://www.ndays.com.br/ab-interno-intimus-8un-super>)

R\$7,66" ~~R\$9,08"~~

Economize R\$1,42

Entrega em Casa

Absorvente Interno
Intimus 8un Super



(<https://www.ndays.com.br/ab-intimus-gel-nor-c-abas-32un-suave>)

R\$11,86" ~~R\$14,06"~~

Economize R\$2,20

Entrega em Casa

Absorvente Intimus Gel
Nor.c/abas 32un Suave



0

[Início \(https://www.pierimonline.com.br/\)](https://www.pierimonline.com.br/)

[Minha Conta](https://www.pierimonline.com.br/cus)

(https://www.pierimonline.com.br/cus

[Meus Favoritos](https://www.pierimonline.com.br/wis)

(https://www.pierimonline.com.br/wis

[Fechar Pedido](https://www.pierimonline.com.br/che)

(https://www.pierimonline.com.br/che

[Entrar](https://www.pierimonline.com.br/cus)

(https://www.pierimonline.com.br/cus

[Início \(https://www.pierimonline.com.br/\)](https://www.pierimonline.com.br/) > ACHOCOLATADO APTI 400G



<https://www.pierimonline.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/800x800/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/ir>

ACHOCOLATADO APTI 400G

Disponível: Em estoque

R\$2,67

Qtd (un):

[Comprar](#)

[Envie-nos uma mensagem](#)



Achocolatado Apti 400g Refil

🛒 Preço por - Unidade

Por : R\$ 4,59

Produto Indisponível no momento.

Como Recebo Meu Produto?



Entregamos em Casa!

Valor do Frete R\$

5,00



Retire no Mercado

Você pode retirar

sua mercadoria no Mercado!

🕒 Horários de Entrega

8h e 30min - 12h / 13h e 30min - 19h de Segunda a Sábado



Produtos Relacionados

[Ver Todos](#)



Achocolatado Apti Choco Teen 400g

🛒 Preço por - Unidade

R\$ 2,99

🛒 Comprar

1



Achocolatado Apti Power Pote 400g

🛒 Preço por - Unidade

R\$ 6,49

🛒 Comprar

1



Achocolatado Corsetti Scooby Doo 300g

🛒 Preço por - Unidade

R\$ 6,99

🛒 Comprar

1

RAZIA
SUPERMERCADO

Alimento Achocolatado K-kaubom 400g

🛒 Preço por - Unidade

R\$ 3,99

🛒 Comprar

1



Banana Brasil Super Chocolate Zero 300g

🛒 Preço por - Unidade

R\$ 3,69

🛒 Comprar

1

RAZIA
SUPERMERCADO

INSTITUCIONAL

A Empresa

Atendimento

☎ (55) 3744-6560

📞 (55) 99623-9900



atendimento@supermercadorazia.com.br

DÚVIDAS

Termos de uso e condições

Como comprar

Fale conosco

NOSSAS REDES SOCIAIS



As imagens dos produtos no site são meramente ilustrativas.

Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado.

Alguns produtos podem trazer riscos à saúde e que têm sua venda restrita a determinado público.

Os produtos de peso variável poderão ter variação de peso, sendo cobrado o valor adicional.

Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Fale conosco, nós estamos online!



Digite aqui o que procura



Achocolatado em Pó Apti Power 400g

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)

Marca: [Apti](#) Código: 152826

Por: R\$ 3,99

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

FRETE GRÁTIS NA PRIMEIRA COMPRA!
*PEDIDO ACIMA DE R\$ 279,00



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Nova análise do pedido de liberação de adjudicatário do Pregão Presencial nº 9/2019, cujo objeto foi o registro de preço de gêneros alimentícios.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO ADJUDICADO. ALEGAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DE ERRO NA PROPOSTA. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 43, § 6º, DA LEI Nº 8666/1993

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio solicita novo parecer jurídico sobre o requerimento da empresa MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda para que seja liberada de fornecer o item 7 (achocolatado), que lhe foi adjudicado por ter se sagrado vencedora do Pregão Presencial nº 9/2019.

No requerimento, a empresa informa que se equivocou no momento de elaboração de sua proposta, orçando o achocolatado de 800g, e não de um 1 kg, conforme requerido no edital.

Pedimos, então, que fosse realizada nova pesquisa de mercado, a fim de se aferir se a proposta do Requerente destoava dos preços praticados no comércio. Feita a pesquisa pela fiscal, os autos agora retornam para nova análise.

É o relatório.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

2. ANÁLISE

Segundo a pesquisa coletada pela fiscal, o valor cobrado no mercado varia de R\$ 6,67 a R\$ 13,97. Sendo a proposta da Requerente de R\$ 6,39, ela se insere na variação mercadológica de preços. Soma-se a isso o fato de que, em nenhum momento, o erro de elaboração da proposta foi comprovado pela empresa, e têm-se indícios suficientes para creditar exequibilidade ao valor por ela proposto.

Disso resulta que o fato superveniente apresentado pela empresa (erro na proposta) - se de fato existiu - não a impediria de cumprir o encargo nem traria riscos para a execução do contrato. E nesta situação, a liberação do fornecedor não é possível sem que lhe seja aplicado um ônus sancionatório.

Sobre o tema, Renato Geraldo Mendes aduz:

“Desistência motivada é, para fins legais, a que é justificável e que decorre de fato superveniente. Diz o § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 que caberá à comissão aceitar ou não o pedido de desistência. Em que pese o cabimento de tal possibilidade, é preciso cautela. Quando o legislador afirma que a comissão pode ou não aceitar o motivo decorrente de fato superveniente, está dizendo que nem todos os motivos decorrentes de fato superveniente são capazes de autorizar a desistência. Ou seja, é certo que tem de haver um fato superveniente. Mas também é certo que nem todo fato superveniente deve ser aceito. Portanto, o fato tem de ser superveniente e justificável para ser aceito. Assim, não se pode entender que a comissão tem a mais ampla e total liberdade para decidir se defere a desistência ou não. É claro que não é isso. Ela pode indeferir o pedido de desistência se entender que o motivo não é justificável, mesmo decorrente de fato superveniente. **Porém, estará obrigada a deferir o pedido se o fato apontado pelo licitante tornar impossível o cumprimento do encargo ou, ainda que exista alguma possibilidade de cumpri-lo, houver sérios riscos para a execução do contrato.**”

Por isso, entendemos razoável que a empresa licitante mantenha a sua proposta, nos valores apresentados no certame, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, que poderá resultar nas graves consequências dispostas no art. 7º, da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não manter a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Em seguida, dever-se-á convocar o licitante que apresentou a segunda melhor proposta para assinar a Ata “em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado”, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 8666/1993 e art. 4º, inc. XVI e XXII e XXIII da Lei nº 10520/2002.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, pela pesquisa realizada pela fiscal do contrato, parece possível à empresa manter sua proposta, que se mostra exequível. Assim, opinamos pela impossibilidade de a empresa adjudicatária desistir do fornecimento do item, sem que reste comprovado fato superveniente e justo motivo para tanto.

Caso a empresa insista na desistência sem apresentar provas concretas que a embasem, opinamos pela liberação do fornecedor concomitantemente à abertura de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar na pena de impedimento de licitar.

Em caso de liberação, a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta poderá ser adjudicatária, desde que nas mesmas condições da proposta vencedora; do contrário, nova licitação deverá ser feita.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Londrina, 20 de agosto de 2019.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
Advogado da CML
OAB/PR 66.939



Assunto: Desistência de Proposta

De: Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

Data: 20/08/2019 17:13

Para: msavendas@hotmail.com

Boa tarde.

Segue EM ANEXO Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara acerca do pedido de desistência protocolado.

A empresa tem até às **19h do dia 21/08/2019** para se manifestar a cerca de sua posição. **(pode ser por email mesmo).**

Att...

--



Mauricio Calgarotto
Dpto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel.: 43 3374-1305

Anexos:

CI DAP.pdf	68,3KB
PARECER.pdf	651KB
Planilha.ods.pdf	11,5KB

Assunto: Re: Fwd: RE: Fwd: Re: Fwd: RE: Desistência de Proposta

De: Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

Data: 21/08/2019 18:02

Para: andreiasilva@cml.pr.gov.br, msavendas@hotmail.com

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, em anexo a este email, a Ata de Registro de Preços 29/2019 para assinatura do Sr. Marcos de Souza Almeida.

Obs.: rubricar todas as páginas e assinar na última no local indicado com o nome. *Em 2 vias*****

Após assinatura Enviar, até 26/08/2019 às 18h, para o endereço:

*Câmara Municipal de Londrina (A/C do servidor: Mauricio Calgarotto)
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Gov. Parigot de Souza, nº145
Centro Cívico
Londrina – PR
86.015.903*

Confirmar recebimento do email.

Atenciosamente!

Em 21/08/2019 17:53, andreiasilva@cml.pr.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Fwd: Re: Fwd: RE: Desistência de Proposta

Data: 2019-08-21 17:44

De: MSA DISTRIBUIDORA <msavendas@hotmail.com>

Para: "andreiasilva@cml.pr.gov.br" <andreiasilva@cml.pr.gov.br>

Boa Tarde,

Há Empresa MSA Distribuidora, Se compromete a entrega do produto. dentro do exigido em edital.

DESDE JÁ AGRADECEMOS E ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

RODRIGO SILVA.

(44) 3035-1132

DE: andreiasilva@cml.pr.gov.br <andreiasilva@cml.pr.gov.br>
ENVIADO: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 18:04
PARA: msavendas@hotmail.com <msavendas@hotmail.com>
CC: mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>
ASSUNTO: Re: Fwd: Re: Fwd: RE: Desistência de Proposta

Boa tarde,

Conforme descrição constante no ITEM 7 do Termo de Referência, uma das especificidades do produto "achocolatado" é a de que a embalagem deve ser aluminizada.

Assim, não é possível o aceite da mudança de produto, sob pena de descumprimento do edital.

Atenciosamente,

Andréia Herculano do Prado da Silva
Departamento de Administração Predial

Em 2019-08-21 17:11, andreiasilva@cml.pr.gov.br escreveu:

> ----- Mensagem original -----

> Assunto: Re: Fwd: RE: Desistência de Proposta

> Data: 2019-08-21 16:19

> De: andreiasilva@cml.pr.gov.br

> Para: msavendas@hotmail.com

>

> Em 2019-08-21 14:59, Bruna escreveu:

>> ----- Mensagem original -----

>> Assunto: Fwd: RE: Desistência de Proposta

>> Data: 2019-08-21 13:33

>> De: Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

>> Para: brunalonni@cml.pr.gov.br

>>

>>

>>

>> Segue para Administração Predial.

>>

>> Att

>>

>> ----- Mensagem encaminhada -----

>>

>> ASSUNTO:

>> RE: Desistência de Proposta

>>

>> DATA:

>> Wed, 21 Aug 2019 16:32:01 +0000

>>
>> DE:
>> MSA DISTRIBUIDORA <msavendas@hotmail.com>
>>
>> PARA:
>> Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>
>>
>> Boa Tarde Ricardo,
>>
>> Conforme falamos por telefone, eu identifiquei que nosso produto
>> cotado
>> a embalagem não e aluminizada ela e embalada em sache.
>>
>> se isso não gera transtorno na hora da entrega, nossa empresa acata
a
>> decisão e se coloca a inteira disposição a cumprir o contrato.
>>
>> em anexo foto do produto.
>>
>> DESDE JÁ AGRADECEMOS E ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.
>>
>> RODRIGO SILVA
>>
>> (44) 3035-1132
>>
>> -----
>>
>> DE: Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>
>> ENVIADO: terça-feira, 20 de agosto de 2019 17:43
>> PARA: msavendas@hotmail.com <msavendas@hotmail.com>
>> ASSUNTO: Desistência de Proposta
>>
>> Boa tarde.
>>
>> Segue EM ANEXO Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara acerca do
>> pedido de desistência protocolado.
>>
>> A empresa tem até às _19H DO DIA 21/08/2019_ para se manifestar a
>> cerca de sua posição. (PODE SER POR EMAIL MESMO).
>>
>> Att...
>>
>> --
>
>
> Boa tarde,
>

- > Conforme descrição constante no ITEM 7 do Termo de Referência, uma das
- > especificidades do produto "achocolatado" é a de que a embalagem deve
- > ser aluminizada.
- > Assim, não é possível o aceite da mudança de produto, sob pena de
- > descumprimento do edital.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- >
- > Andréia Herculano do Prado da Silva
- > Departamento de Administração Predial

--



Mauricio Calgarotto
Dpto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel.: 43 3374-1305

Anexos:

ARP29_MSA.pdf

215KB



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

SOL 3859
13/08/19
Elotech OK 22/08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (A PARTIR DO DIA 24/08/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.976-0 e CPF nº 501.975.769.15;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **ANDERSON ALVES DE CASTRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.800.760/0001-86, com sede na Rua Marcílio Dias, 110, Vila Fujita, CEP nº. 86015-620, no Município de Londrina – PR, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Alves de Castro**, portador da Cédula de Identidade nº 6.166.304-5 SSP-PR e CPF nº 880.066.629-91, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros

Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

- 2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
- 6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, a contar do dia 24/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9 O preço unitário é:

Item	Descrição	Qtd.	ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME CNPJ 17.800.760/0001-86	
			Valor unitário	Valor total
5	Pão francês, conforme descrição do Termo de Referência	2800 Kg	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00

10 O presente instrumento possui valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.

13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

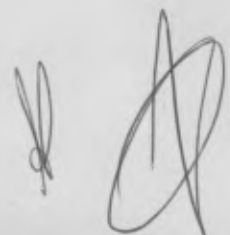
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
- 17.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora Marina Akemi Higuti.
- 17.2 A gestão ficará a cargo da servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.
- 18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 18.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
- 18.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
- 18.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
- 18.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

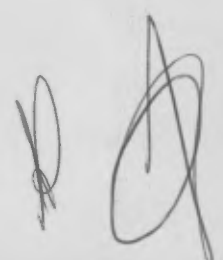
- 22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 22.2 Multa:
- 22.2.1 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 22.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 Não mantiver a proposta;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 24 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.



- 27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 28.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 31 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 35 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.



- 36 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 38 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
- 38.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 38.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 38.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 40.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 40.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 40.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 40.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá



motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

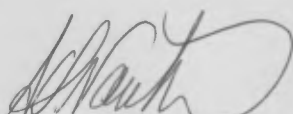
- 44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

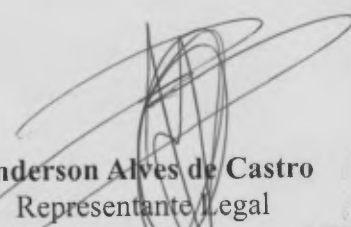
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, 13 de agosto de 2019.



Ailton da Silva Nantes

Presidente da Câmara Municipal de Londrina



Anderson Alves de Castro
Representante Legal
Anderson Alves de Castro – ME

I - Designar os funcionários CRISTINA MARY MIZAKAMI QUINAGLIA e ALEXANDRE RODRIGUES PIRES para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 09/2019, firmado com a empresa EXACTUS SOFTWARE LTDA, cujo objeto é o fornecimento e manutenção de Licenças de Softwares de Sistemas Administrativos de Contabilidade, Escrita Fiscal, Folha de Pagamento, Financeiro, Compras, Recebimento e Controle de Estoque.

II – A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor o Contrato acima mencionado.

III – Publique-se na forma da lei.

Londrina, 08 de agosto de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor Presidente – Gabinete.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 25/2019 – Pregão Presencial nº. 09/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: ANDERSON ALVES DE CASTRO - ME

CNPJ: 17.800.760/0001-86

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Valor total: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Vigência: 12 meses, a contar de 24/08/2019.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.

CONSELHOS CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 044/2019 – CMAS, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA A GESTÃO 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2021, sendo:

PRESIDENTE: Soraya de Paula Garcia de Campos

VICE-PRESIDENTE: Rodrigo Eduardo Zambon

1º. SECRETÁRIO: Claudio Marcio de Melo

2º. SECRETÁRIO: Maysa Regina Procópio Utiamada

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de agosto de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 045/2019 – CMAS, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Plenária Complementar da XIII-Conferencia Municipal de Assistência Social - ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para compor a Comissão Organizadora da Plenária Complementar da XIII- Conferencia Municipal de Assistência Social:

- Camila Marcolino – representante de usuários;
- Claudio Marcio de Melo - representante de entidade;
- Luis Alberto Mangili Gomes - representante governamental;
- Priscila Possidente Monteiro Brazão - representante governamental;
- Rodrigo Eduardo Zambon- representante governamental;
- Soraya de Paula Garcia de Campos – representante de entidade;

Doc juntado em:22/08/2019, Seq.:5.15, por:mauriciocalgarotto pag. 467



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

Jd- }
- 26/08/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 20.440,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (A PARTIR DO DIA 24/08/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.976-0 e CPF nº 501.975.769.15;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.617/0001-28, com sede na Av. Arapongas, 963, Centro, CEP nº. 86701-000, no Município de Arapongas – PR, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Augusto Faria**, portador da Cédula de Identidade nº 1.871.139-7 SSP-PR e CPF nº 479.839.819-53, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
- 6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, a contar do dia 24/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9 O preço unitário é:

Item	Descrição	Qtd.	CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 78.586.617/0001-28	
			Valor unitário	Valor total
1	Café, conforme Termo de Referência	2800 Kg	R\$ 7,30	R\$ 20.440,00

- 10 O presente instrumento possui valor total de R\$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

17.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora Marina Akemi Higuti.

17.2 A gestão ficará a cargo da servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.

- 18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

18.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

18.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

18.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

18.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

- 19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 20 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às

- previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 22.2 Multa:
- 22.2.1 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 22.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 Não mantiver a proposta;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 24 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 28.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 31 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 35 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



- preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- 36 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 38 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
- 38.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 38.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 38.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 40.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 40.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 40.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 40.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, 13 de agosto de 2019.



Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina



Carlos Augusto Faria
Representante Legal
CASA VILA REAL COMÉRCIO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

JOL { - 27/08/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: 12.350,00 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (A PARTIR DO DIA 24/08/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.976-0 e CPF nº 501.975.769.15;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.771.770/0001-91, com sede na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 295, Parque Industrial CEP nº. 87065-210, no Município de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. **Edson Batista Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 6.119.411-8 e CPF nº 908.585.659-00, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
- 6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, a contar do dia 24/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9 O preço unitário é:

Item	Descrição	Qtd.	INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ 10.771.770/0001-91	
			Valor unitário	Valor total
6	Leite UHT/UAT, embalagem 1L, conforme descrição do Termo de Referência	3800L	R\$ 3,25	R\$ 12.350,00

- 10 O presente instrumento possui valor total de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
- 17.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora Marina Akemi Higuti.
- 17.2 A gestão ficará a cargo da servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.
- 18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 18.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
- 18.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
- 18.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
- 18.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às



previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 22.2 Multa:
- 22.2.1 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 22.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 Não mantiver a proposta;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 24 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 28.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 31 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 35 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.

- 36 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 38 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
- 38.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 38.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 38.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 40.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 40.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 40.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 40.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,



decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, 13 de agosto de 2019.





Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. 09/2019
Ata de Registro de Preço Nº. 27/2019



Edson Batista Ferreira
Representante Legal
Invicta Alimentos LTDA – ME

9

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.
Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A, CNPJ nº 77.338.424/0001-95
Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de agosto de 2019.
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 24/2019 – Pregão Presencial nº. 05/2019.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 - MEI
CNPJ: 24.313.128/0001-73
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de convites impressos para as solenidades e eventos.
Valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação em Jornal Oficial.
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 26/2019 – Pregão Presencial nº. 09/2019.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 78.586.617/0001-28
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Valor total: R\$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 meses, a contar de 24/08/2019.
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 27/2019 – Pregão Presencial nº. 09/2019.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.771.770/0001-91
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Valor total: R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses, a contar de 24/08/2019.
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 047 /2019 – CMAS, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Delibera sobre a prorrogação do prazo de execução do Acolhimento Pernoite.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O Decreto Municipal nº1.210/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;
- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais para 2019;
- O prazo de execução da parceria atualmente firmado até setembro de 2019;
- A resolução nº 045/2018-CMAS de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da unidade denominado Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2019.
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de execução do Acolhimento Pernoite, no período de outubro a dezembro de 2019, referente a 30 metas no valor per capita de R\$972,18(novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Assunto: Re: Fwd: Re: Fwd: Parecer Jurídico

De: valmir@santamariaalimentos.com.br

Data: 26/08/2019 17:44

Para: Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

desde já agradecemos.

Em 2019-08-26 17:39, Maurício Calgarotto escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:

Re: Fwd: Parecer Jurídico

DATA:

Mon, 26 Aug 2019 17:20:42 -0300

DE:

Luiz Fernando Moraes Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>

PARA:

Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

Prorrogue-se o prazo, impreterivelmente, até dia 30/08/2019.

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1312

Em 26/08/2019 16:42, Maurício Calgarotto escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:

Parecer Jurídico

DATA:

Mon, 26 Aug 2019 16:09:33 -0300

DE:

SAO MIGUEL ALIMENTOS <smaalimentos@bol.com.br>

PARA:

Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

CC:

valmir@santamariaalimentos.com.br

valmir@santamariaalimentos.com.br

VIMOS SOLICITAR

PRORROGAREM O PRAZO PARA SEXTA FEIRA 30/08 AS 19 HS

POIS ESTAMOS TENTANDO DE TODAS AS FORMAS
PARA QUE POSSAMOS ATENDER O EDITAL

E SE CONSEGUIRMOS
SOLICITAREMOS O CANCELAMENTO DO PEDIDO DE DESISTENCIA.

GRATOS

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
FONE: (44) 3031-3178

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 LOJA 07 - MARINGA - PR

DE: mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br
ENVIADA: Terça-feira, 20 de Agosto de 2019 17:20
PARA: smaalimentos@bol.com.br, licitacaosma@hotmail.com
ASSUNTO: Parecer Jurídico

Prezados,

Segue, em anexo, o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA da Câmara Municipal de Londrina, acerca do protocolo com pedido de desistência do pregão 09/2019 por parte da Empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS.

A empresa tem até DIA 27/08/2019 ÀS 19H para apresentar provas materiais e documentais de suas alegações sob pena das sanções cabíveis.

É o que nos cumpre certificar.

--



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 7.208,28 (SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (A PARTIR DO DIA 24/08/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.976-0 e CPF nº 501.975.769.15;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.292.122/0001-73, com sede na Carmela Dutra, 435, Centro, CEP nº. 86210-000, no Município de Jataizinho – PR, neste ato representada pelo Sr. **Renato Teodoro Antunes**, portador da Cédula de Identidade nº 14.120.903-5 SSP-PR e CPF nº 114.084.449-09, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
- 6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, a contar do dia 24/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9 O preço unitário é:

Item	Descrição	Qtd.	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME CNPJ 09.292.122/0001-73	
			Valor unitário	Valor total
9	Açúcar, embalagem 5Kg, conforme descrição do Termo de Referência	330 Un	R\$ 11,50	R\$ 3.795,00
10	Adoçante, embalagem 200ml, conforme descrição do Termo de Referência	12 Un	R\$ 3,19	R\$ 38,28
11	Chá-mate, embalagem 250g, conforme descrição do Termo de Referência	750 Un	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.208,28

- 10 O presente instrumento possui valor total de R\$ 7.208,28 (sete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da

situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
 - 17.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora Marina Akemi Higuti.
 - 17.2 A gestão ficará a cargo da servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.
- 18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
 - 18.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
 - 18.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
 - 18.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
 - 18.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
 - 22.2 Multa:
 - 22.2.1 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
 - 22.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
 - 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
 - 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 23.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
 - 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 23.1.5 Não mantiver a proposta;
 - 23.1.6 Cometer fraude fiscal;



23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

- 24 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
28.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 31 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional



de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 35 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- 36 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 38 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
- 38.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 38.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 38.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 40.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 40.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 40.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 40.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, 13 de agosto de 2019.



Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina



Renato Teodoro Antunes
Representante Legal
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

(assinado por procuração)

CERTIDÃO

BRUNO CEZAR FRANCO, Escrevente Substituto do Serviço Distrital de Jataizinho, Foro Regional de Iporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná.

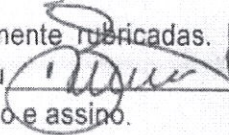
Certifico que a pedido verbal de pessoa interessada, que as cópias abaixo e anexas foram extraídas nos termos do disposto no artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6.015/73 c/c o artigo 6º, inciso II da Lei Federal 8.935/94 e se trata de reproduções do seguinte:

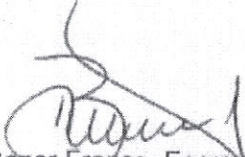
Ato: PROCURAÇÃO

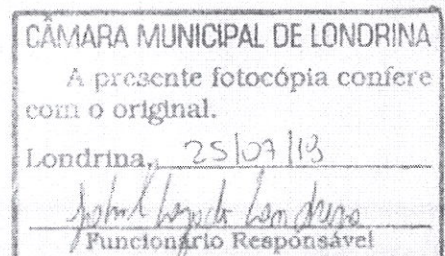
Livro: 73-P (SETENTA E TRÊS)

Folha: 169/170

Data: 04/05/2017

A presente certidão é composta por 02 (DUAS) folhas devidamente rubricadas. De tudo dou fé. Jataizinho, dois de maio de dois mil e dezenove. (02/05/2019). Eu  Bruno Cezar Franco, Escrevente Substituto, que extraí, conferi, subscrevo e assino.


Bruno Cezar Franco, Escrevente Substituto.



Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - CEP: 86.210-000 - Paraná
Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitter@onda.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere
com o original.
Londrina, 25/07/2019
Flávia Aparecida Santos
Funcionário Responsável

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mônica Maria Mitter

ESTADO DO PARANÁ

Notária

Comarca da Região Metropolitana do sul de Londrina - Foro Regional de Jataizinho -
Secretaria de Justiça do Paraná

Expos. nesta em Lembreto notarial - Registro

Livro 073-P

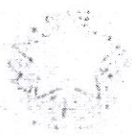
fls.169

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: como a seguir se contém e declara:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017), neste Distrito e Município de Jataizinho, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, sito na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº336, Sala 1, em Jataizinho, Estado do Paraná, perante mim, Notária, compareceu como outorgante, **RT ANTUNES & CIA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Carmela Dutra, nº435, centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.292.122/0001-73, com seu Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº4120609522-1, e Certidão Simplificada, emitida pelo Governo do Paraná, Secretária de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, Junta Comercial do Paraná, Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil-SIARCO, que ficam arquivadas às fls.031/050, das Pastas de Arquivo de Contratos Sociais sob nº013, destas Notas, neste ato, representada por sua sócio administrador, **RENATO TEODORO ANTUNES**, brasileiro, filho de Washington Luiz Possetti Antunes e Arlete Teodoro Antunes, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação sob nº06764850026-DETRAN-PR, expedida em 20/12/2016, e inscrito no CPF/MF sob nº114.084.449/00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº826, fundos, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná; o presente reconhecido como próprio de mim, Notária, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **WASHINGTON LUIZ POSSETTI ANTUNES**, brasileiro, filho de Sidney Antunes e Elza Possetti Antunes, casado, comerciante, portador carteira nacional de habilitação sob nº02607770003-DETRAN-PR, expedida em 29/10/2012, e inscrito no CPF/MF sob nº760.210.509/59, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº826, fundos, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná e, **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, filho de Washington Luiz Possetti Antunes e Arlete Teodoro Antunes, brasileiro, solteiro, maior, gerente, carteira nacional de habilitação sob nº06120857078-DETRAN-PR, expedida em 06/08/2015, e inscrito no CPF/MF sob nº098.246.129/12, residente e domiciliado Rua Joaquim Francisco Lopes, nº826, fundos, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, porém expressos e especiais, onde com esta se apresentar, para agirem em conjunto ou separadamente, como se presente fosse a outorgante, podendo realizar com estabelecimentos de créditos, Instituições Financeiras, Cooperativas, Bancos, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Bansidredi, Sicredi, Sicoob, Cooperativas de Crédito e outros mais em qualquer lugar dentro do território nacional, onde achar conveniente, operações de créditos e financiamentos com ou sem garantia, ajustando valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de créditos de quaisquer espécies, contratos de abertura de créditos, hipotecas e outras garantias que for necessárias; contratos particulares junto aos Bancos, resgatar penhor, assinando todos e quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários; podendo abrir e movimentar contas correntes, cadernetas de poupanças e outras aplicações nos estabelecimentos de créditos onde achar necessário ou conveniente, dentro do território nacional, retirar talões de cheques e cartões, emitir, aceitar, endossar e assinar cheques, notas promissórias, duplicatas, faturas e outros títulos que representem valor e a ordem, retirar importâncias, depositar, requisitar e retirar talões de cheques, receber quantias de qualquer procedência e dar quitação, solicitar saldos, extratos, assinar contratos de abertura de crédito, acertando taxas, tempo, comissão, juros, assinando todos e quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários; podendo representá-la em juízo, em qualquer foro, ou fora dele, contratar advogados,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Renato T. Antunes

Rua Carmela Dutra, nº435, Centro, Jataizinho - CEP: 84.240-000 - Paraná
Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº336, Sala 1, Jataizinho - CEP: 84.240-000 - Paraná
Fone: (43) 3259-1730 cartoriomitter@onda.com.br



Mitter

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mônica Maria Mitter

ESTADO DO PARANÁ

Notária

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã -
Serviço Distrital de Jataizinho

Especialista em Direito Notarial e Registral

Livro 073-P

fls.170

outorgando-lhes os poderes constantes da cláusula *Ad Judicia* e os mais especiais possíveis praticando tudo o que for preciso para o interesse dele outorgante, receber importâncias; podendo representá-lo perante qualquer órgão privado ou público, Federal, Estadual, Municipal, Autárquias, Paraestatal, INSS, Secretaria de Estado da Fazenda Estadual e Federal, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Junta Comercial, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Bolsas de Valores, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Sercontel, Telebrás, Embratel, Brasil Telecom, Polícia Federal, Empresas Administradoras de Consórcios, Detran, Ciretran, Serviços Notariais, Registrais e outros, proceder declarações, preencher e assinar os formulários, receber notificação, citação, restituição, assinar toda a documentação fiscal do outorgante, cadastrar, recadastrar, inclusive desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, assinando todos e quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários, enfim praticar todos os atos permitidos em direito para os fins indicados, podendo substabelecer. A parte foi identificada da consulta a Central de Disponibilidade de Bens, com resultado negativo, conforme código hash: 6194.0608.dda9.edd7.337b.6021.9d39.c6d8.7f45.9d74. Guia de Recolhimento Número do Documento 0000000023442490-1 - Nosso Número 14000000002530824 - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - FUNREJUS - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Serviço Distrital de Jataizinho - Interessado *R T Antunes & Cia Ltda-ME* - valor devido R\$17,50, devidamente quitado em data de 04/05/2017. Protocolizada sob nº212/17, às fls.040, do Livro de Protocolo Geral sob nº007. E, como assim me pediu e me disse, lhe lavrei este instrumento, a qual, depois de pronto, foi por mim lido em voz alta, perante a parte, a qual achou conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme lhe falta o artigo 684, do Provimento nº249, de 27/09/13, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, perante mim, *Renato T. Antunes* Mônica Maria Mitter, Notária que a escrevi. Jataizinho, quatro de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017). Custas R\$70,00 ou 384,62VRC.

Renato T. Antunes

 RENATO TEODORO ANTUNES

Em Testeº *Renato T. Antunes* Da Verdade *M. G. A.*

FUNARPEN
 SELO DIGITAL N°
 vxHo5.78ZXd.Lz2wv
 Controle:
 5V9JW.dupcv
 Consulta esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 presente fotocópia confere
 com o original.
 Londrina, 25/07/18
Roberto Augusto Londero
 Funcionário Responsável

Data e Assinaturas: Londrina, 29/04/2019; Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Luciano Kuhl, Sercomtel Iluminação S.A.: Luciano Kuhl e Edison Gonçalves Moreira, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Unidade Senai Londrina: Henry Carlo Cabral. Publique-se;

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 28/2019 – Pregão Presencial nº. 09/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 09.292.122/0001-73

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Valor total: R\$ 7.208,28 (sete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 12 meses, a contar de 24/08/2019.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CIDREBAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC - Senhor Prefeito do Município de Londrina, Marcelo Belinati Martins, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os membros do consórcio para a Terceira Assembleia Geral Ordinária, com a participação dos Senhores prefeitos, Vice Prefeitos e Secretários, que será realizada no Gabinete do Prefeito de Araçongas, Edifício da Prefeitura do Município de Araçongas, na Rua das Garças, 750, Centro, Araçongas, (43) 3902-1000, no próximo dia 29 de AGOSTO de 2019, às 9:00 horas em primeira chamada ou às 9:30 horas em segunda chamada, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apresentação do Relatório Financeiro do Primeiro Semestre de 2019;
- 2 – Ratificação da Resolução nº 009/2019, que estabelece novos critérios para o pagamento das gratificações;
- 3 – Apresentação do estágio atual de execução do projeto nas estradas rurais de Londrina;
- 4 – Esclarecimentos, informações e deliberações sobre os projetos que serão executados na sequência após a conclusão no município de Londrina;
- 5 – Explicação pelo Representante da SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, sobre a necessidade conclusão e aprovação dos projetos de cada município;
- 6 – Outros assuntos pertinentes.

Londrina, 16 de agosto de 2019. Marcelo Belinati Martins. Presidente do Consórcio CIDREBAC.

ERRATA

Errata referente ao extrato de resultado da Concorrência 015/2019 – Processo Administrativo 648/2019, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, na edição 3863, de 19 de agosto de 2019, na pág. 12.

Onde se lê: Londrina, 22 de Maio de 2019

Leia-se: Londrina, 16 de agosto de 2019.

Flavio Toshio Hatanaka, Gerência de Licitações e Suprimentos

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

Doc juntado em: 27/08/2019, às 15:21, por maucio@londrina.pr.gov.br endereço www.londrina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 1.150,20 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (A PARTIR DO DIA 24/08/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.976-0 e CPF nº 501.975.769.15;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.062.949/0001-40, com sede na Rua Castro Alves, 1302, Jd. Panorama, CEP nº. 87.113-080, no Município de Sarandi – PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcos de Souza Almeida**, portador da Cédula de Identidade nº 6.733.997-5 SSP-PR e CPF nº 022.578.369-01, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
- 6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, a contar do dia 24/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9 O preço unitário é:

Item	Descrição	Qtd.	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 31.062.949/0001-40	
			Valor unitário	Valor total
7	Achocolatado, conforme descrição do Termo de Referência	180 Kg	R\$ 6,39	R\$ 1.150,20

- 10 O presente instrumento possui valor total de R\$ 1.150,20 (um mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
- 17.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora Marina Akemi Higuti.
- 17.2 A gestão ficará a cargo da servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.
- 18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 18.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
- 18.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
- 18.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
- 18.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às

previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 22.2 Multa:
- 22.2.1 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 22.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 Não mantiver a proposta;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 24 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 28.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 31 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
- 33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 35 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.

- 36 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 38 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
- 38.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 38.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 38.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 40.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 40.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 40.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 40.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

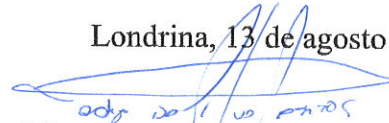
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



Ailton da Silva Nantes

Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Londrina, 13 de agosto de 2019.



Marcos de Souza Almeida

Representante Legal

MSA Distribuidora de produtos de limpeza
LTDA



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, empresa do direito privado, estabelecida nesta cidade de Sarandi, estado do Paraná, no endereço a R: RUA CASTRO ALVES, 1302, CEP 87.113-080 devidamente inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40, com inscrição estadual sob nº 90.787534-28, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, a R: Euclides da Cunha, 2040, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob o nº 67339975 SSPR/PR e do cartão de CPF. Sob o nº 02257836901.

OUTORGADO:

ANDRE SASSA MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12743772-6 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 086377909-33.

EVERTON LOPES TORRES, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8969136-2 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 052723269-62.

RODRIGO DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12490165-0 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 081434949-85.

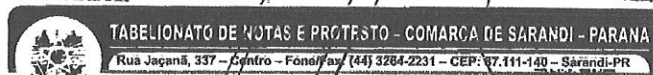
ROGERIO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 45200560-7 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 227205288-62.

PODERES: Com amplos e gerais poderes ilimitados para representá-lo perante a instituições e repartições públicas / privadas em todas as suas instancias, junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS MUNICIPAIS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, comprar e vender mercadorias, participar de processos licitatórios em todas as suas instâncias tanto no âmbito público quanto ao âmbito privado, ofertar lances verbais, negociar valores propostos, interpor e desistir de interposição de recursos, firmarem declarações, propostas, atas, e seus anexos, assinar contratos licitatórios, atestados, enfim, todos os trâmites legais dos processos licitatórios, receber e dar quitação, e ainda participação única e exclusivamente em processos licitatórios em nome da empresa.

Sarandi, 22 de março de 2019.



MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 31.062.949/0001-40.
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
RG: 67339975 SSP/PR.
CPF: 02257836901



Selo N° K9kd5.0b8kC.pf8CY-8kZtT. ERh3R
Consulte em <http://funarpar.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, 354 f. 011 n. 11108. Dou fé. Sarandi-Paraná, 22 de março de 2019. AVR

Sinval Clementino de Mendonça - Advogado
Emolumentos: R\$8,41(VRC 43,60), Funreju: R\$2,10, Selo Funreju: R\$0,80, ISS: R\$0,26, FADEP: R\$0,42, Total = R\$11,99



Assunto: Re: Fwd: Parecer Jurídico

De: SAO MIGUEL ALIMENTOS <smaalimentos@bol.com.br>

Data: 30/08/2019 12:18

Para: Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

BOM DIA

VIMOS POR ESTE SOLICITAR O CANCELAMENTO DE NOSSO PEDIDO DE

DESISTENCIA DO PREGAO 09/2019 PROC 11/2019

POIS TIVEMOS PROBLEMA

FORNECIMENTO E DE LOGISTICA E

CONSEGUIMOS SOLUCIONAR,

E MEDIANTE ESTE CONSEGUIMREMOS ATENDER A CAMARA.

GRATO

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

FONE: (44) 3031 - 3178

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 LOJA 07 - MARINGA - PR

De: mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br

Enviada: Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 13:44

Para: smaalimentos@bol.com.br

Assunto: Fwd: Parecer Jurídico

Boa tarde.

Pode mandar o pedido por email mesmo, com as fundamentações claras.

Att.

Em 28/08/2019 11:49, SAO MIGUEL ALIMENTOS escreveu:

MAURICIO

DEPOIS DE MUITA CORRERIA

CONSEGUIMIS CONTORNAR

COMO FAÇO PARA PEDIR O CANCELAMENTO DO

PEDIDO DE DESISTENCIA

AGUARDO

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

FONE: (44) 3031 - 3178

**AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 LOJA 07 - MARINGA -
PR**

De: mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br

Enviada: Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019 17:39

Para: smaalimentos@bol.com.br, valmir@santamariaalimentos.com.br

Assunto: Re: Fwd: Parecer Jurídico

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Fwd: Parecer Jurídico

Data:Mon, 26 Aug 2019 17:20:42 -0300

De:Luiz Fernando Moraes Marendaz <luizfernando@cml.pr.gov.br>

Para:Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

Prorroque-se o prazo, impreterivelmente, até dia 30/08/2019.

--

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374-1312

Em 26/08/2019 16:42, Maurício Calgarotto escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Parecer Jurídico

Data:Mon, 26 Aug 2019 16:09:33 -0300

De:SAO MIGUEL ALIMENTOS <smaalimentos@bol.com.br>

Para:Maurício Calgarotto <mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br>

CC: valmir@santamariaalimentos.com.br
<valmir@santamariaalimentos.com.br>

VIMOS SOLICITAR
PRORROGAREM O PRAZO PARA SEXTA FEIRA 30/08 AS 19 HS

POIS ESTAMOS TENTANDO DE TODAS AS FORMAS
PARA QUE POSSAMOS ATENDER O EDITAL

E SE CONSEGUIRMOS
SOLICITAREMOS O CANCELAMENTO DO PEDIDO DE DESISTENCIA.

GRATOS

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
FONE: (44) 3031 - 3178
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700 LOJA 07 -
MARINGA - PR

De: mauriciocalgarotto@cml.pr.gov.br

Enviada: Terça-feira, 20 de Agosto de 2019 17:20

Para: smaalimentos@bol.com.br, licitacaosma@hotmail.com

Assunto: Parecer Jurídico

Prezados,

Segue, em anexo, o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA da Câmara Municipal de Londrina, acerca do protocolo com pedido de desistência do pregão 09/2019 por parte da Empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS.

A empresa tem até **dia 27/08/2019 às 19h** para apresentar provas materiais e documentais de suas alegações sob pena das sanções cabíveis.

É o que nos cumpre certificar.

--

--



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 17.304,40 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (A PARTIR DO DIA 24/08/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Ailton da Silva Nantes**, portador da Cédula de Identidade nº 3.419.976-0 e CPF nº 501.975.769.15;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.142.114/0001-34, com sede na Av. Bento Munhos da Rocha Neto, 700 - loja 07, Centro CEP nº. 87030-010, no Município de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. **Edilson Feliciano Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 9.492.263-1 e CPF nº 071.355.019-85, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 2 A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 5 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
- 6 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 7 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 8 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, a contar do dia 24/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9 O preço unitário é:

Item	Descrição	Qtd.	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ 24.142.114/0001-34	
			Valor unitário	Valor total
2	Presunto, conforme descrição do Termo de Referência	250 Kg	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
3	Queijo Muçarela, conforme descrição do Termo de Referência	250 Kg	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
4	Mortadela, conforme descrição do Termo de Referência	400 Kg	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
8	Margarina vegetal, cremosa, sem sal, conforme descrição do Termo de Referência	216 Un	R\$ 4,90	R\$ 1.058,40
VALOR TOTAL				R\$ 17.304,40

- 10 O presente instrumento possui valor total de R\$ 17.304,40 (dezesete mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 11 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 12 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 13 Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 14 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 15 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- 17 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
 - 17.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pela servidora Marina Akemi Higuti.
 - 17.2 A gestão ficará a cargo da servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira.
- 18 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
 - 18.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
 - 18.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
 - 18.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
 - 18.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

- 20 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 22 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 22.2 Multa:
- 22.2.1 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
- 22.2.2 Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
- 22.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 5 (cinco) anos.
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 23 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 23.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 23.1.5 Não mantiver a proposta;
- 23.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 24 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
- 28.1 Os pedidos de reconsideração serão recebidos como simples petições e não terão efeitos suspensivos em relação à decisão proferida, contudo não desobriga a Contratante de proferir resposta devidamente fundamentada.
- 29 Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
- 30 Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 31 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
- 32 O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

- 33 A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 34 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 35 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- 36 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 37 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 38 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
- 38.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 38.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 38.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 39 Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 40 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 40.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 40.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 40.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 40.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 41 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 42 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 43 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 44 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

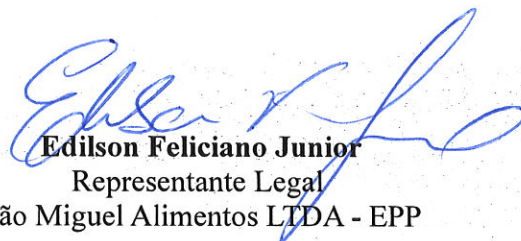
- 45 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, 13 de agosto de 2019.



Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal de Londrina



Edilson Feliciano Junior
Representante Legal
São Miguel Alimentos LTDA - EPP

ITEM 01	Locação de caminhão dotado de guindauto com cesto aéreo auto nivelado duplo isolado e motorista-operador, para elevação de pessoas em serviços de manutenção de iluminação pública, com altura de no mínimo de 27 metros. Atendendo aos requisitos das normas NR-12 e NR-10 do Ministério do Trabalho.	600	R\$ 160,00
ITEM 02	Locação de Veículo caminhão dotado de guindauto com cesto aéreo duplo isolado auto nivelado, com motorista – operador, para trabalhos de manutenção / implantação de iluminação pública com alcance mínimo de 12 metros. Atendendo aos requisitos das normas NR-12 e NR-10 do Ministério do Trabalho.	200	R\$140,00
ITEM 03	Locação de Veículo caminhão com ou sem equipamento guindauto e carroceria apropriada, malhal, cavalete e/ou apoios para transporte de postes de iluminação pública de concreto ou aço até 20m de comprimento, e / ou outros materiais de iluminação pública com motorista – operador e duas pessoas para carga e descarga.	100	R\$ 210,00

Parágrafo Único. No valor descrito nesta cláusula, já estão inclusos todos os custos com impostos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, patronais, tributários, fretes, ICMS, seguro saúde e de vida em grupo, décimo terceiro, férias, horas extras, fiscalização, transporte, alimentação, supervisão, taxa administrativa, ISS, FGTS, COFINS, lucro e demais despesas diretas e indiretas, necessários para a perfeita execução do objeto descrito no art. 2º deste Edital de Pregão e Cláusula Primeira do Contrato, conforme condições de fornecimento e pagamento disposta no Artigo 3º do Edital de Pregão nº 011/2019.

Da forma de pagamento: : o pagamento será efetuado mensalmente, no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação efetiva do serviço, mediante a apuração da quantidade de serviços realizados no mês.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de autorização expressa da fiscalização da Sercomtel para início dos serviços, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes e termo aditivo a ser firmado, até o limite estabelecido pela legislação em vigência.

Data e Assinaturas: Londrina, 28/08/2019; (Sercomtel Iluminação S.A.: Luciano Kühn e Thiago Carmelós Caetano), (Guindastes Pivaro & Caldeirão Ltda Epp – Cristina Caldeirão Pivaro).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
Processo Administrativo nº. 6/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de diplomas impressos.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.310500 – Ordens Honoríficas.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h e 15min do dia 25/09/2019.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Júlia).

Em 28/08/2019. Mark Almeida, Diretor-Geral

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 29/2019 – Pregão Presencial nº. 09/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA

CNPJ: 31.062.949/0001-40

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Valor total: R\$ 1.150,20 (um mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses, a contar de 24/08/2019.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Doc juntado em: 30/08/2019, Seq.: 5.25, por: mauriciocalgarotto pag. 522

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 30/2019 – Pregão Presencial nº. 09/2019.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.142.114/0001-34
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Valor total: R\$ 17.304,40 (dezesete mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 meses, a contar de 24/08/2019.
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.

RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019

Processo Administrativo nº 29/2019

Pregão Presencial nº 10/2019 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 183/2018, instaurou a sessão na data fixada pelo edital, após a abertura, não compareceu nenhum licitante.

O Pregoeiro aguardou até as 09:45 e, como nenhum interessado apareceu, a licitação foi declarada deserta.

O processo foi encaminhado para a Diretoria-Geral para decisão acerca de providências.

Londrina, 29 de agosto de 2019. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Parecer

7ª Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2019

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 054/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 011/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Francisco Aquino Toledo - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Anos Iniciais da Escola Municipal Francisco Aquino Toledo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Vasco da Gama, 165 – Distrito de São Luiz, retroativo a 02.07.2018, até 01.01.2020, em caráter de excepcionalidade para unificação dos prazos dos procedimentos legais da escola. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 063/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 012/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi, Maria Cristina Anzola Alexandre, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Cessação Temporária da Educação Infantil – P5 da Escola Municipal Norman Prochet - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-P5 de 01.07.2017 a 31.12.2017 e Cessação Temporária de 01.01.2018 a 01.01.2020 da Escola Municipal Norman Prochet – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Montevidéu, 528, Jardim Santa Rosa no município de Londrina. Recomenda-se que a instituição de ensino esteja atenta quanto ao prazo para solicitação da continuidade da cessação temporária, retorno da oferta da Educação Infantil ou Cessação definitiva, de acordo com a Deliberação nº02/2016-CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 013/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 013/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Lindamar Fatima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal David Dequech - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais da Escola Municipal David Dequech – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Av. Winston Churchill, 1577, bairro Ouro Verde, com prazo excepcional para unificação com o vencimento do Ensino Fundamental, de 01.07.2018 até 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 014/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 014/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Lindamar Fatima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 da Escola Municipal Moacyr Camargo Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Dessa maneira, esta Relatoria, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças que perpassa pela proposta pedagógica e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, é de parecer favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 da Escola Municipal Moacyr Camargo Martins - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Avenida Francisco Gabriel Arruda, 723, Conj. Habitacional Parigot de Souza I – Londrina, por 4 (quatro) anos retroativo a 01.03.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 027/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 015/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi, Maria Cristina Anzola Alexandre, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento Educação Infantil da Escola Dom Quixote - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, essa Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Dom Quixote - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 3 (três) anos retroativos a 01.01.2017, atendimento a crianças de 1(um) a 5(cinco) anos, localizada à Rua Uruguai, nº1391, Centro, Londrina. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Doc juntado em:30/08/2019, Seq.:5.25, por:mauriciocalgarotto pag. 523



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 441/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Processo 11/2019 – Pregão Presencial 09/2019 – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Londrina, 30 de agosto de 2019.

Prezadas,

Informamos que o processo em epígrafe foi finalizado, portanto encaminhamos o Termo de Homologação para regular fiscalização e emissão de nota de empenho.

Dispomo-nos a sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Mauricio Calgarotto

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

